



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: XAVANTINA
Data recebimento das informações: 28 de Fevereiro de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	24/02/2014	827.815.679-49
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	24/02/2014	827.815.679-49
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	24/02/2014	827.815.679-49
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	21/02/2014	690.609.089-53	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	24/02/2014	827.815.679-49



Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura Assinado	20/02/2014	690.609.089-53	Assinado	21/02/2014	827.815.679-49
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura Assinado	13/02/2014	690.609.089-53	Assinado	19/02/2014	827.815.679-49



Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

MAURO JUNES POLETTO MARTA MARIA CAON SUZANA -025926/O-3
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	14.795.527,02	Despesas Correntes	13.958.914,48
Receita Tributária	753.143,51	Pessoal e Encargos Sociais	5.858.113,85
Receita de Contribuições	51.663,23	Juros e Encargos da Dívida	9.627,17
Receita Patrimonial	118.271,59	Outras despesas correntes	8.091.173,46
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	78.457,73		
Transferências Correntes	16.330.321,69		
Outras Receitas Correntes	150.803,76		
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.687.134,49		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	836.612,54
Total	14.795.527,02	Total	14.795.527,02
Receitas de Capital	1.300.460,03	Despesas de Capital	2.064.540,53
Operações de Crédito	800.000,00		
Alienação de Bens	27.695,00	Investimentos	1.984.540,61
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	472.765,03	Amortização da Dívida	79.999,92
Outras Receitas de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	764.080,50	Superávit	
Total	2.064.540,53	Total	2.064.540,53
Receitas Correntes	14.795.527,02	Despesas Correntes	13.958.914,48
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.300.460,03	Despesas de Capital	2.064.540,53
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	16.095.987,05	Subtotal	16.023.455,01
Déficit		Superávit	72.532,04
TOTAL	16.095.987,05	TOTAL	16.095.987,05

Município de XAVANTINA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			18.783.121,54
1000000	Receitas Correntes			17.482.661,51
1100000	Receita Tributária		753.143,51	
1110000	Impostos		654.305,41	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	329.404,79		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	103.741,69		
	Recursos Ordinários	62.997,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.935,53		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.808,60		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	187.228,74		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	187.228,74		
	Recursos Ordinários	118.366,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.922,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.938,96		
1112080	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	38.434,36		
	Recursos Ordinários	25.073,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.608,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.752,36		
1113000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	324.900,62		
1113050	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	324.900,62		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	324.900,62		
	Recursos Ordinários	207.584,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	82.528,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.788,29		
1120000	Taxas		98.838,10	
1121000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	69.129,60		
1121220	Taxa de Serviços Administrativos	33.020,00		
	Recursos Ordinários	33.020,00		
1121250	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	36.109,60		
	Recursos Ordinários	36.109,60		
1122000	Taxas pela Prestação de Serviços	29.708,50		
1122990	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	29.708,50		
	Recursos Ordinários	29.708,50		
1200000	Receitas de Contribuições		51.663,23	
1230000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		51.663,23	
	Receita COSIP		51.663,23	
1300000	Receita Patrimonial		118.271,59	
1320000	Receitas de Valores Mobiliários		108.350,28	
1325000	Remuneração de Depósitos Bancários	108.350,28		
1325010	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	30.293,27		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	3.203,66		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.203,66		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	27.089,61		

Município de XAVANTINA
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16,82		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.004,58		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	274,26		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	720,00		
	Convênio Trânsito - Militar	59,23		
	Convênio Trânsito - Civil	16,11		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	13,49		
	Salário Educação	940,60		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	608,76		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	430,18		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.381,80		
	Bolsa Família	482,59		
	Atenção Básica	8.107,90		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.179,29		
	Vigilância em Saúde	2.479,39		
	Assistência Farmacêutica Básica	719,23		
	Gestão SUS	2.631,86		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	3.079,10		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	944,42		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	78.057,01		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	78.057,01		
	Recursos Ordinários	78.057,01		
13300000	Receita de Concessões e Permissões		9.921,31	
13330000	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	9.921,31		
13339900	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	9.921,31		
	Recursos Ordinários	9.921,31		
16000000	Receita de Serviços		78.457,73	
16001700	Serviços Agropecuários	48.986,30		
	Recursos Ordinários	48.986,30		
16009900	Outros Serviços	29.471,43		
	Recursos Ordinários	29.471,43		
17000000	Transferências Correntes		16.330.321,69	
17200000	Transferências Intergovernamentais		16.163.412,86	
17210000	Transferências da União	6.867.798,94		
17210100	Participação na Receita da União	5.513.427,88		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.508.918,55		
	Recursos Ordinários	3.529.847,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.337.333,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	641.737,69		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.509,33		
	Recursos Ordinários	2.723,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.123,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	662,55		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	78.299,70		

Município de XAVANTINA
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17212200	Recursos Naturais	78.299,70		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Royalties de Petróleo	64.020,52		
	Fundo Especial do Petrólio	14.279,18		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	855.330,50		
	Atenção Básica	704.092,71		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.623,92		
	Vigilância em Saúde	25.436,57		
	Assistência Farmacêutica Básica	20.177,30		
	Gestão SUS	90.000,00		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	94.643,23		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	12.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	73.018,23		
	Bolsa Família	9.625,00		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	177.152,31		
17213501	Transferências do Salário-Educação	98.279,60		
	Salário Educação	98.279,60		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	28.720,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	28.720,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	50.152,71		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.152,71		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	35.474,62		
	Recursos Ordinários	22.171,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.868,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.434,31		
17219900	Outras Transferências da União	113.470,70		
	Recursos Ordinários	113.470,70		
17220000	Transferências dos Estados	8.211.345,70		
17220100	Participação na Receita dos Estados	8.099.516,92		
17220101	Cota-Parte do ICMS	7.640.848,21		
	Recursos Ordinários	4.830.335,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.881.131,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	929.381,16		
17220102	Cota-Parte do IPVA	341.971,67		
	Recursos Ordinários	209.250,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.493,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	47.227,71		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	116.059,83		
	Recursos Ordinários	73.088,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.014,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.956,12		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	637,21		
	Receita CIDE	637,21		

Município de XAVANTINA
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	92.657,27		
	Atenção Básica	74.000,00		
	Assistência Farmacêutica Básica	18.657,27		
17229900	Outras Transferências dos Estados	19.171,51		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	19.171,51		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.084.268,22		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.084.268,22		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	661.079,20		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	423.189,02		
17600000	Transferências de Convênios		166.908,83	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	166.908,83		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	149.484,00		
	Transferências de Convênios: Educação	149.484,00		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	17.424,83		
	Convênio Trânsito - Militar	4.693,48		
	Convênio Trânsito - Civil	4.693,48		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	8.037,87		
19000000	Outras Receitas Correntes		150.803,76	
19100000	Multas e Juros de Mora		3.190,96	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	815,80		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	815,80		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	815,80		
	Recursos Ordinários	815,80		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	592,12		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	592,12		
	Recursos Ordinários	592,12		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.714,00		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.714,00		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas –Principal	1.714,00		
	Recursos Ordinários	1.714,00		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	69,04		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	69,04		
	Recursos Ordinários	69,04		
19200000	Indenizações e Restituições		112.085,94	
19210000	Indenizações	95.624,31		
19219900	Outras Indenizações	95.624,31		
	Recursos Ordinários	95.624,31		
19220000	Restituições	16.461,63		
19229900	Outras Restituições	16.461,63		
	Recursos Ordinários	16.461,63		
19300000	Receita da Dívida Ativa		25.890,61	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	5.313,01		

Município de XAVANTINA

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.384,59		
	Recursos Ordinários	1.696,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	439,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	248,13		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.928,42		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	2.928,42		
	Recursos Ordinários	2.928,42		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	20.577,60		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	20.577,60		
19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	20.577,60		
	Recursos Ordinários	20.577,60		
19900000	Receitas Diversas		9.636,25	
19909900	Outras Receitas	9.636,25		
	Recursos Ordinários	6.272,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.363,80		
20000000	Receitas de Capital			1.300.460,03
21000000	Operações de Crédito		800.000,00	
21100000	Operações de Crédito Internas		800.000,00	
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	800.000,00		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	800.000,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	800.000,00		
22000000	Alienação de Bens		27.695,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		27.695,00	
22150000	Alienação de Veículos	26.695,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	26.695,00		
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	1.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.000,00		
24000000	Transferências de Capital		472.765,03	
24200000	Transferências Intergovernamentais		107.944,00	
24210000	Transferências da União	102.400,00		
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	102.400,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	102.400,00		
24220000	Transferências dos Estados	5.544,00		
24229900	Outras Transferências dos Estados	5.544,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	5.544,00		
24700000	Transferências de Convênios		364.821,03	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	364.821,03		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	364.821,03		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	364.821,03		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.687.134,49
10000000	Receitas Correntes			2.687.134,49
11000000	Receita Tributária		4.400,00	
11200000	Taxas		4.400,00	

Município de XAVANTINA
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	4.400,00		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.400,00		
	Recursos Ordinários	4.400,00		
17000000	Transferências Correntes		2.682.734,49	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.682.734,49	
17210000	Transferências da União	1.062.960,50		
17210100	Participação na Receita da União	1.055.865,61		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.054.963,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.054.963,82		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	901,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	901,79		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	7.094,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.094,89		
17220000	Transferências dos Estados	1.619.773,99		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.619.773,99		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.528.168,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.528.168,56		
17220102	Cota-Parte do IPVA	68.393,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68.393,44		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	23.211,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.211,99		
TOTAL GERAL				16.095.987,05

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Xavantina

Unidade Orçamentária: 1001 - Manter a Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			430.772,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			316.839,71
3.1.90.00	Aplicações Diretas		316.839,71	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	260.579,55		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.628,66		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.631,50		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			113.932,57
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	6.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		107.932,57	
3.3.90.14	Diárias Civil	33.242,86		
3.3.90.15	Diárias Militar	0,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.087,97		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.250,61		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.068,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	45.827,49		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.980,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.064,60		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.411,04		
4.0.00.00	Despesas de Capital			221.657,00
4.4.00.00	Investimentos			221.657,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		221.657,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51.657,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	170.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			652.429,28

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Xavantina

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento de Serviços Gerais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.504.544,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			954.990,01
3.1.90.00	Aplicações Diretas		954.990,01	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	712.831,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	167.801,10		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	11.868,51		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.500,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	58.989,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			549.554,53
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		68.200,00	
3.3.50.41	Contribuições	68.200,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.120,00	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.120,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		478.234,53
3.3.90.14	Diárias Civil	42.209,91	
3.3.90.30	Material de Consumo	48.007,60	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	43.904,62	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	74.202,33	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	30.375,01	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	9.083,29	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	214.277,12	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.500,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.341,03	
3.3.90.49	Auxílio Transporte	417,80	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	915,82	
4.0.00.00	Despesas de Capital		4.207,00
4.4.00.00	Investimentos		4.207,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.207,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.207,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.508.751,54

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.543.722,32
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.314.479,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.314.479,24	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	543.085,34		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	549.830,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	137.309,59		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	12.437,83		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.940,18		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	52.875,42		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.229.243,08
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.229.243,08	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.341,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	254.808,44		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	102.543,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.102,12		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	25.616,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	805.882,55		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	19.260,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.426,66		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	4.160,58		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101,33		
4.0.00.00	Despesas de Capital			153.545,06
4.4.00.00	Investimentos			153.545,06
4.4.90.00	Aplicações Diretas		153.545,06	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

4.4.90.51	Obras e Instalações	63.321,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.224,06		
	Total Unidade Orçamentária			2.697.267,38

Unidade Orçamentária: 4002 - Depto Ensino Médio, Educação Superior e Especial

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			187.284,31
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			187.284,31
3.3.90.00	Aplicações Diretas		187.284,31	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	104.643,88		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	59.980,43		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	22.660,00		
	Total Unidade Orçamentária			187.284,31

Unidade Orçamentária: 4003 - Departamento de Esportes e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			204.544,57
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			41.506,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		41.506,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	33.672,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.834,59		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			163.037,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		163.037,62	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.289,80		
3.3.90.14	Diárias Civil	2.227,87		
3.3.90.30	Material de Consumo	72.970,49		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.840,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	76.406,26		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.303,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.480,60
4.4.00.00	Investimentos			9.480,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.480,60	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.480,60		
	Total Unidade Orçamentária			214.025,17

Unidade Orçamentária: 5004 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			249.286,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			70.191,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		70.191,19	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	21.103,46		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	39.492,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.265,47		

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	329,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			179.095,69
3.3.90.00	Aplicações Diretas		179.095,69	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.731,39		
3.3.90.30	Material de Consumo	49.663,43		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	53.932,20		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.986,54		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.270,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	34.548,48		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.160,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.646,65		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.156,30		
4.0.00.00	Despesas de Capital			19.025,65
4.4.00.00	Investimentos			19.025,65
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.025,65	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.025,65		
	Total Unidade Orçamentária			268.312,53

Unidade Orçamentária: 5005 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			58.264,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			58.264,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		58.264,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	34.192,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.800,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.272,00		
	Total Unidade Orçamentária			58.264,00

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.690.322,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			627.020,34
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		8.820,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.820,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		618.200,34	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.485,93		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	407.400,44		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	115.556,73		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	92.757,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.063.302,45
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.180,00	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.180,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.057.122,45
3.3.90.14	Diárias Civil	724,99	
3.3.90.30	Material de Consumo	595.185,22	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	47.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	95.649,75	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	291.962,49	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	26.100,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		254.809,00
4.4.00.00	Investimentos		254.809,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.800,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.800,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		253.009,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.722,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	251.287,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.945.131,79

Unidade Orçamentária: 6002 - Departamento de Comércio, Ind., Turismo e Serviços

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			40.196,04
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			40.196,04
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		40.196,04	
3.3.50.41	Contribuições	40.196,04		
	Total Unidade Orçamentária			40.196,04

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Urbanismo e Obras

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			359.721,94
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			359.721,94
3.3.90.00	Aplicações Diretas		359.721,94	
3.3.90.30	Material de Consumo	39.427,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	320.079,08		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	215,19		
4.0.00.00	Despesas de Capital			125.968,60
4.4.00.00	Investimentos			125.968,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		125.968,60	
4.4.90.51	Obras e Instalações	125.968,60		
	Total Unidade Orçamentária			485.690,54

Unidade Orçamentária: 7003 - Departamento dos Transportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.986.292,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			858.276,02

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

3.1.90.00	Aplicações Diretas		858.276,02
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	549.416,82	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	160.329,82	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	148.529,38	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		2.128.016,04
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.128.016,04
3.3.90.30	Material de Consumo	1.394.160,90	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	684.595,14	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	43.380,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.880,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		932.235,81
4.4.00.00	Investimentos		932.235,81
4.4.90.00	Aplicações Diretas		932.235,81
4.4.90.51	Obras e Instalações	26.928,21	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	905.307,60	
	Total Unidade Orçamentária		3.918.527,87

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Xavantina

Unidade Orçamentária: 10001 - Departamento de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.255.806,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.629.074,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.629.074,17	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	424.899,62		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	841.949,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	251.406,37		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	103.121,62		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	7.200,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	496,92		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.626.732,61
3.3.40.00	Transferências a Municípios		7.946,88	
3.3.40.43	Subvenções Sociais	7.284,64		
3.3.40.92	Despesas de Exercícios Anteriores	662,24		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		655.759,68	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	655.759,68		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		24.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		939.026,05	
3.3.90.14	Diárias Civil	10.878,52		
3.3.90.30	Material de Consumo	215.902,07		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	197.553,23		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.965,42		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.991,81		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	362.713,54		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	50.400,00		

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.791,29	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.830,17	
4.0.00.00	Despesas de Capital		206.951,89
4.4.00.00	Investimentos		206.951,89
4.4.90.00	Aplicações Diretas		206.951,89
4.4.90.51	Obras e Instalações	16.794,43	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	183.282,61	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	6.874,85	
	Total Unidade Orçamentária		3.462.758,67

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Xavantina

Unidade Orçamentária: 12001 - Encargos Gerais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			448.155,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			45.736,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		45.736,22	
3.1.90.03	Pensões	45.736,22		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			9.627,17
3.2.90.00	Aplicações Diretas		9.627,17	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	9.627,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			392.792,58
3.3.20.00	Transferências à União		298.289,28	
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	171.344,22		
3.3.20.92	Despesas de Exercícios Anteriores	126.945,06		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		72.717,20	
3.3.50.41	Contribuições	72.717,20		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		21.786,10	
3.3.90.30	Material de Consumo	16.574,44		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.211,66		
4.0.00.00	Despesas de Capital			136.659,92
4.4.00.00	Investimentos			56.660,00
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		55.540,00	
4.4.50.42	Auxílios	55.540,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.120,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.120,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			79.999,92
4.6.90.00	Aplicações Diretas		79.999,92	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	79.999,92		
	Total Unidade Orçamentária			584.815,89

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			16.023.455,01

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.958.914,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.858.113,85
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		8.820,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.820,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.849.293,85	
3.1.90.03	Pensões	45.736,22		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	991.574,35		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.395.173,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	904.132,33		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	369.044,23		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.331,50		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	58.989,21		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.940,18		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	496,92		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	52.875,42		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			9.627,17
3.2.90.00	Aplicações Diretas		9.627,17	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	9.627,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.091.173,46
3.3.20.00	Transferências à União		298.289,28	
3.3.20.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	171.344,22		
3.3.20.92	Despesas de Exercícios Anteriores	126.945,06		
3.3.40.00	Transferências a Municípios		7.946,88	
3.3.40.43	Subvenções Sociais	7.284,64		
3.3.40.92	Despesas de Exercícios Anteriores	662,24		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		842.872,92	
3.3.50.41	Contribuições	187.113,24		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	655.759,68		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		33.300,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.300,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.908.764,38	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.289,80		
3.3.90.14	Diárias Civil	102.356,79		
3.3.90.15	Diárias Militar	0,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	104.643,88		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.697.288,23		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	354.028,93		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	61.209,31		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	121.702,33		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	228.003,92		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	9.083,29		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.905.284,24		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	147.780,00		

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.355,48		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	117.646,25		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	28.649,42		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.062,51		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.880,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.064.540,53
4.4.00.00	Investimentos			1.984.540,61
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		55.540,00	
4.4.50.42	Auxílios	55.540,00		
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.800,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.800,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.927.200,61	
4.4.90.51	Obras e Instalações	234.734,24		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.515.591,52		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	170.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	6.874,85		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			79.999,92
4.6.90.00	Aplicações Diretas		79.999,92	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	79.999,92		
	Total Geral			16.023.455,01

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xavantina

Unidade Orçamentária: 03001 Departamento de Serviços Gerais

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	4.207,00	1.504.544,54	1.508.751,54
4.122	Administração Geral	0,00	4.207,00	1.504.544,54	1.508.751,54
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	4.207,00	1.504.544,54	1.508.751,54
04.122.0002.01.000001	Investimentos na Administração e Gabinete do Prefeito	0,00	4.207,00	0,00	4.207,00
04.122.0002.02.000002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice	0,00	0,00	678.947,08	678.947,08
04.122.0002.02.000003	Manter as Atividades da Administração e Finanças	0,00	0,00	825.597,46	825.597,46
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	4.207,00	1.504.544,54	1.508.751,54

Unidade Orçamentária: 04001 Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	153.545,06	2.543.722,32	2.697.267,38
12.361	Ensino Fundamental	0,00	150.636,46	2.255.875,77	2.406.512,23
12.361.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	150.636,46	2.255.875,77	2.406.512,23
12.361.0003.01.000002	Investimentos no Ensino Fundamental	0,00	150.636,46	0,00	150.636,46
12.361.0003.02.000004	Manter o Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.541.037,37	1.541.037,37
12.361.0003.02.000006	Transporte Escolar	0,00	0,00	612.797,82	612.797,82
12.361.0003.02.000007	Merenda Escolar	0,00	0,00	102.040,58	102.040,58
12.365	Educação Infantil	0,00	2.908,60	284.543,17	287.451,77
12.365.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	2.908,60	284.543,17	287.451,77
12.365.0003.01.000003	Investimentos no Ensino Infantil	0,00	2.908,60	0,00	2.908,60
12.365.0003.02.000005	Manter o Ensino Infantil	0,00	0,00	284.543,17	284.543,17
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	3.303,38	3.303,38
12.366.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	0,00	3.303,38	3.303,38
12.366.0003.02.000008	Manter a Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	3.303,38	3.303,38

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Total da Unidade Orçamentária	0,00	153.545,06	2.543.722,32	2.697.267,38
-------------------------------	------	------------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 04002 Depto Ensino Médio, Educação Superior e Especial

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	187.284,31	187.284,31
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	80.210,43	80.210,43
12.362.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	0,00	80.210,43	80.210,43
12.362.0003.02.000010	Auxiliar no Ensino Médio	0,00	0,00	80.210,43	80.210,43
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	107.073,88	107.073,88
12.364.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	0,00	107.073,88	107.073,88
12.364.0003.02.000011	Auxiliar no Ensino Superior	0,00	0,00	107.073,88	107.073,88
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	187.284,31	187.284,31

Unidade Orçamentária: 04003 Departamento de Esportes e Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	29.424,92	29.424,92
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	29.424,92	29.424,92
13.392.0004	CIDADANIA CULTURAL	0,00	0,00	29.424,92	29.424,92
13.392.0004.02.000012	Manter as Atividades Culturais	0,00	0,00	29.424,92	29.424,92
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	184.600,25	184.600,25
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	149.638,39	149.638,39
27.812.0005	VIVER BEM COM ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	149.638,39	149.638,39
27.812.0005.02.000013	Manter a Estrutura Física e as Atividades Esportivas	0,00	0,00	149.638,39	149.638,39
27.813	Lazer	0,00	0,00	34.961,86	34.961,86
27.813.0005	VIVER BEM COM ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	34.961,86	34.961,86
27.813.0005.02.000014	Auxiliar nos Eventos e Promoções	0,00	0,00	34.961,86	34.961,86
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	214.025,17	214.025,17

Unidade Orçamentária: 05004 Fundo Municipal de Assistência Social

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 05004 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	19.025,65	249.286,88	268.312,53
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	22.574,19	22.574,19
08.241.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	22.574,19	22.574,19
08.241.0008.02.000018	Manter as Atividades da Terceira idade	0,00	0,00	22.574,19	22.574,19
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	42.892,09	42.892,09
08.243.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	42.892,09	42.892,09
08.243.0008.02.000024	Auxiliar a Criança e Adolescente	0,00	0,00	42.892,09	42.892,09
8.244	Assistência Comunitária	0,00	19.025,65	183.820,60	202.846,25
08.244.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	19.025,65	183.820,60	202.846,25
08.244.0008.01.000006	Investimentos na Assistência Social	0,00	19.025,65	0,00	19.025,65
08.244.0008.02.000017	Assistência Social Básica	0,00	0,00	105.751,37	105.751,37
08.244.0008.02.000025	Proteção Social e Especial de Média Complexidade - CRAS	0,00	0,00	78.069,23	78.069,23
Total da Unidade Orçamentária		0,00	19.025,65	249.286,88	268.312,53

Unidade Orçamentária: 05005 Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	58.264,00	58.264,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	58.264,00	58.264,00
08.243.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	58.264,00	58.264,00
08.243.0008.02.000016	Auxiliar nos Programas da Infância e Adolescência	0,00	0,00	58.264,00	58.264,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	58.264,00	58.264,00

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	253.009,00	1.692.122,79	1.945.131,79

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

20.606	Extensão Rural	0,00	253.009,00	1.692.122,79	1.945.131,79
20.606.0006	EXTENSÃO RURAL	0,00	253.009,00	1.692.122,79	1.945.131,79
20.606.0006.01.000004	Investimentos na Agricultura, Agropecuária e Saneamento Rural	0,00	253.009,00	0,00	253.009,00
20.606.0006.02.000015	Manter as Atividades da Agricultura e Agropecuária	0,00	0,00	1.692.122,79	1.692.122,79
Total da Unidade Orçamentária		0,00	253.009,00	1.692.122,79	1.945.131,79

Unidade Orçamentária: 06002 Departamento de Comércio, Ind., Turismo e Serviços

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	40.196,04	0,00	40.196,04
22.661	Promoção Industrial	0,00	40.196,04	0,00	40.196,04
22.661.0007	INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	40.196,04	0,00	40.196,04
22.661.0007.01.000005	Incentivos Econômicos	0,00	40.196,04	0,00	40.196,04
Total da Unidade Orçamentária		0,00	40.196,04	0,00	40.196,04

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Urbanismo e Obras

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	125.968,60	359.721,94	485.690,54
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	125.968,60	0,00	125.968,60
15.451.0011	PERÍMETRO URBANO	0,00	125.968,60	0,00	125.968,60
15.451.0011.01.000009	Investimentos no Urbanismo e Saneamento	0,00	125.968,60	0,00	125.968,60
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	359.721,94	359.721,94
15.452.0011	PERÍMETRO URBANO	0,00	0,00	359.721,94	359.721,94
15.452.0011.02.000020	Manter os Serviços Urbanos	0,00	0,00	359.721,94	359.721,94
Total da Unidade Orçamentária		0,00	125.968,60	359.721,94	485.690,54

Unidade Orçamentária: 07003 Departamento dos Transportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	932.235,81	2.986.292,06	3.918.527,87

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

26.782	Transporte Rodoviário	0,00	932.235,81	2.986.292,06	3.918.527,87
26.782.0010	ESTRADAS VICINAIS	0,00	932.235,81	2.986.292,06	3.918.527,87
26.782.0010.01.000008	Investimentos no DMER	0,00	932.235,81	0,00	932.235,81
26.782.0010.02.000019	Manter as Atividades do DMER	0,00	0,00	2.986.292,06	2.986.292,06
Total da Unidade Orçamentária		0,00	932.235,81	2.986.292,06	3.918.527,87

Unidade Orçamentária: 12001 Encargos Gerais

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	584.815,89	0,00	0,00	584.815,89
28.843	Serviço da Dívida Interna	89.627,09	0,00	0,00	89.627,09
28.843.0013	ENCARGOS GERAIS	89.627,09	0,00	0,00	89.627,09
28.843.0013.09.000002	Amortização da Dívida	89.627,09	0,00	0,00	89.627,09
28.846	Outros Encargos Especiais	495.188,80	0,00	0,00	495.188,80
28.846.0013	ENCARGOS GERAIS	495.188,80	0,00	0,00	495.188,80
28.846.0013.09.000001	Outros Encargos Gerais	495.188,80	0,00	0,00	495.188,80
Total da Unidade Orçamentária		584.815,89	0,00	0,00	584.815,89
Total da Unidade Gestora		584.815,89	1.528.187,16	9.795.264,01	11.908.267,06

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xavantina

Unidade Orçamentária: 10001 Departamento de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	206.951,89	3.255.806,78	3.462.758,67
10.301	Atenção Básica	0,00	206.951,89	2.566.645,22	2.773.597,11
10.301.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	206.951,89	2.566.645,22	2.773.597,11
10.301.0012.01.000010	Investimentos na Saúde	0,00	206.951,89	0,00	206.951,89
10.301.0012.02.000021	Manter os Programas de Saúde Básica	0,00	0,00	2.566.645,22	2.566.645,22

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	687.706,56	687.706,56
10.302.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	687.706,56	687.706,56
10.302.0012.02.000022	Auxiliar as Entidades de Saúde	0,00	0,00	687.706,56	687.706,56
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.455,00	1.455,00
10.304.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	1.455,00	1.455,00
10.304.0012.02.000023	Auxiliar na Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.455,00	1.455,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	206.951,89	3.255.806,78	3.462.758,67
Total da Unidade Gestora		0,00	206.951,89	3.255.806,78	3.462.758,67

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Xavantina

Unidade Orçamentária: 01001 Manter a Camara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	652.429,28	652.429,28
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	652.429,28	652.429,28
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	652.429,28	652.429,28
01.031.0001.02.000001	Manter a Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	652.429,28	652.429,28
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	652.429,28	652.429,28
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	652.429,28	652.429,28
Total Geral		584.815,89	1.735.139,05	13.703.500,07	16.023.455,01

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	652.429,28	652.429,28
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	652.429,28	652.429,28
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	652.429,28	652.429,28
01.031.0001.02.000001	Manter a Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	652.429,28	652.429,28
04	Administração	0,00	4.207,00	1.504.544,54	1.508.751,54
04.122	Administração Geral	0,00	4.207,00	1.504.544,54	1.508.751,54
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	4.207,00	1.504.544,54	1.508.751,54
04.122.0002.01.000001	Investimentos na Administração e Gabinete do Prefeito	0,00	4.207,00	0,00	4.207,00
04.122.0002.02.000002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice	0,00	0,00	678.947,08	678.947,08
04.122.0002.02.000003	Manter as Atividades da Administração e Finanças	0,00	0,00	825.597,46	825.597,46
08	Assistência Social	0,00	19.025,65	307.550,88	326.576,53
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	22.574,19	22.574,19
08.241.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	22.574,19	22.574,19
08.241.0008.02.000018	Manter as Atividades da Terceira idade	0,00	0,00	22.574,19	22.574,19
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	101.156,09	101.156,09
08.243.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	101.156,09	101.156,09
08.243.0008.02.000016	Auxiliar nos Programas da Infância e Adolescência	0,00	0,00	58.264,00	58.264,00
08.243.0008.02.000024	Auxiliar a Criança e Adolescente	0,00	0,00	42.892,09	42.892,09
08.244	Assistência Comunitária	0,00	19.025,65	183.820,60	202.846,25
08.244.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	19.025,65	183.820,60	202.846,25
08.244.0008.01.000006	Investimentos na Assistência Social	0,00	19.025,65	0,00	19.025,65
08.244.0008.02.000017	Assistência Social Básica	0,00	0,00	105.751,37	105.751,37
08.244.0008.02.000025	Proteção Social e Especial de Média Complexidade - CRAS	0,00	0,00	78.069,23	78.069,23
10	Saúde	0,00	206.951,89	3.255.806,78	3.462.758,67
10.301	Atenção Básica	0,00	206.951,89	2.566.645,22	2.773.597,11
10.301.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	206.951,89	2.566.645,22	2.773.597,11
10.301.0012.01.000010	Investimentos na Saúde	0,00	206.951,89	0,00	206.951,89
10.301.0012.02.000021	Manter os Programas de Saúde Básica	0,00	0,00	2.566.645,22	2.566.645,22

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	687.706,56	687.706,56
10.302.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	687.706,56	687.706,56
10.302.0012.02.000022	Auxiliar as Entidades de Saúde	0,00	0,00	687.706,56	687.706,56
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.455,00	1.455,00
10.304.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	1.455,00	1.455,00
10.304.0012.02.000023	Auxiliar na Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.455,00	1.455,00
12	Educação	0,00	153.545,06	2.731.006,63	2.884.551,69
12.361	Ensino Fundamental	0,00	150.636,46	2.255.875,77	2.406.512,23
12.361.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	150.636,46	2.255.875,77	2.406.512,23
12.361.0003.01.000002	Investimentos no Ensino Fundamental	0,00	150.636,46	0,00	150.636,46
12.361.0003.02.000004	Manter o Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.541.037,37	1.541.037,37
12.361.0003.02.000006	Transporte Escolar	0,00	0,00	612.797,82	612.797,82
12.361.0003.02.000007	Merenda Escolar	0,00	0,00	102.040,58	102.040,58
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	80.210,43	80.210,43
12.362.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	0,00	80.210,43	80.210,43
12.362.0003.02.000010	Auxiliar no Ensino Médio	0,00	0,00	80.210,43	80.210,43
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	107.073,88	107.073,88
12.364.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	0,00	107.073,88	107.073,88
12.364.0003.02.000011	Auxiliar no Ensino Superior	0,00	0,00	107.073,88	107.073,88
12.365	Educação Infantil	0,00	2.908,60	284.543,17	287.451,77
12.365.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	2.908,60	284.543,17	287.451,77
12.365.0003.01.000003	Investimentos no Ensino Infantil	0,00	2.908,60	0,00	2.908,60
12.365.0003.02.000005	Manter o Ensino Infantil	0,00	0,00	284.543,17	284.543,17
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	3.303,38	3.303,38
12.366.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	0,00	3.303,38	3.303,38
12.366.0003.02.000008	Manter a Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	3.303,38	3.303,38
13	Cultura	0,00	0,00	29.424,92	29.424,92
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	29.424,92	29.424,92

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392.0004	CIDADANIA CULTURAL	0,00	0,00	29.424,92	29.424,92
13.392.0004.02.000012	Manter as Atividades Culturais	0,00	0,00	29.424,92	29.424,92
15	Urbanismo	0,00	125.968,60	359.721,94	485.690,54
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	125.968,60	0,00	125.968,60
15.451.0011	PERÍMETRO URBANO	0,00	125.968,60	0,00	125.968,60
15.451.0011.01.000009	Investimentos no Urbanismo e Saneamento	0,00	125.968,60	0,00	125.968,60
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	359.721,94	359.721,94
15.452.0011	PERÍMETRO URBANO	0,00	0,00	359.721,94	359.721,94
15.452.0011.02.000020	Manter os Serviços Urbanos	0,00	0,00	359.721,94	359.721,94
20	Agricultura	0,00	253.009,00	1.692.122,79	1.945.131,79
20.606	Extensão Rural	0,00	253.009,00	1.692.122,79	1.945.131,79
20.606.0006	EXTENSÃO RURAL	0,00	253.009,00	1.692.122,79	1.945.131,79
20.606.0006.01.000004	Investimentos na Agricultura, Agropecuária e Saneamento Rural	0,00	253.009,00	0,00	253.009,00
20.606.0006.02.000015	Manter as Atividades da Agricultura e Agropecuária	0,00	0,00	1.692.122,79	1.692.122,79
22	Indústria	0,00	40.196,04	0,00	40.196,04
22.661	Promoção Industrial	0,00	40.196,04	0,00	40.196,04
22.661.0007	INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	40.196,04	0,00	40.196,04
22.661.0007.01.000005	Incentivos Econômicos	0,00	40.196,04	0,00	40.196,04
26	Transporte	0,00	932.235,81	2.986.292,06	3.918.527,87
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	932.235,81	2.986.292,06	3.918.527,87
26.782.0010	ESTRADAS VICINAIS	0,00	932.235,81	2.986.292,06	3.918.527,87
26.782.0010.01.000008	Investimentos no DMER	0,00	932.235,81	0,00	932.235,81
26.782.0010.02.000019	Manter as Atividades do DMER	0,00	0,00	2.986.292,06	2.986.292,06
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	184.600,25	184.600,25
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	149.638,39	149.638,39
27.812.0005	VIVER BEM COM ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	149.638,39	149.638,39
27.812.0005.02.000013	Manter a Estrutura Física e as Atividades Esportivas	0,00	0,00	149.638,39	149.638,39
27.813	Lazer	0,00	0,00	34.961,86	34.961,86

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27.813.0005	VIVER BEM COM ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	34.961,86	34.961,86
27.813.0005.02.000014	Auxiliar nos Eventos e Promoções	0,00	0,00	34.961,86	34.961,86
28	Encargos Especiais	584.815,89	0,00	0,00	584.815,89
28.843	Serviço da Dívida Interna	89.627,09	0,00	0,00	89.627,09
28.843.0013	ENCARGOS GERAIS	89.627,09	0,00	0,00	89.627,09
28.843.0013.09.000002	Amortização da Dívida	89.627,09	0,00	0,00	89.627,09
28.846	Outros Encargos Especiais	495.188,80	0,00	0,00	495.188,80
28.846.0013	ENCARGOS GERAIS	495.188,80	0,00	0,00	495.188,80
28.846.0013.09.000001	Outros Encargos Gerais	495.188,80	0,00	0,00	495.188,80
	Total Geral	584.815,89	1.735.139,05	13.703.500,07	16.023.455,01

Anexo 8 - Consolidado

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	652.429,28	0,00	652.429,28
01.031	Ação Legislativa	652.429,28	0,00	652.429,28
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	652.429,28	0,00	652.429,28
01.031.0001.02.000001	Manter a Câmara Municipal de Vereadores	652.429,28	0,00	652.429,28
04	Administração	1.508.751,54	0,00	1.508.751,54
04.122	Administração Geral	1.508.751,54	0,00	1.508.751,54
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.508.751,54	0,00	1.508.751,54
04.122.0002.01.000001	Investimentos na Administração e Gabinete do Prefeito	4.207,00	0,00	4.207,00
04.122.0002.02.000002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice	678.947,08	0,00	678.947,08
04.122.0002.02.000003	Manter as Atividades da Administração e Finanças	825.597,46	0,00	825.597,46
08	Assistência Social	209.700,73	116.875,80	326.576,53
08.241	Assistência ao Idoso	15.282,61	7.291,58	22.574,19
08.241.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	15.282,61	7.291,58	22.574,19
08.241.0008.02.000018	Manter as Atividades da Terceira idade	15.282,61	7.291,58	22.574,19
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	101.156,09	0,00	101.156,09
08.243.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	101.156,09	0,00	101.156,09
08.243.0008.02.000016	Auxiliar nos Programas da Infância e Adolescência	58.264,00	0,00	58.264,00
08.243.0008.02.000024	Auxiliar a Criança e Adolescente	42.892,09	0,00	42.892,09
08.244	Assistência Comunitária	93.262,03	109.584,22	202.846,25
08.244.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	93.262,03	109.584,22	202.846,25
08.244.0008.01.000006	Investimentos na Assistência Social	5.031,80	13.993,85	19.025,65
08.244.0008.02.000017	Assistência Social Básica	88.230,23	17.521,14	105.751,37
08.244.0008.02.000025	CRAS Proteção Social e Especial de Média Complexidade -	0,00	78.069,23	78.069,23
10	Saúde	0,00	3.462.758,67	3.462.758,67
10.301	Atenção Básica	0,00	2.773.597,11	2.773.597,11
10.301.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	2.773.597,11	2.773.597,11
10.301.0012.01.000010	Investimentos na Saúde	0,00	206.951,89	206.951,89
10.301.0012.02.000021	Manter os Programas de Saúde Básica	0,00	2.566.645,22	2.566.645,22
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	687.706,56	687.706,56
10.302.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	687.706,56	687.706,56
10.302.0012.02.000022	Auxiliar as Entidades de Saúde	0,00	687.706,56	687.706,56
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	1.455,00	1.455,00
10.304.0012	SAUDE PARA TODOS	0,00	1.455,00	1.455,00
10.304.0012.02.000023	Auxiliar na Vigilância em Saúde	0,00	1.455,00	1.455,00
12	Educação	217.144,66	2.667.407,03	2.884.551,69
12.361	Ensino Fundamental	89.840,78	2.316.671,45	2.406.512,23
12.361.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	89.840,78	2.316.671,45	2.406.512,23
12.361.0003.01.000002	Investimentos no Ensino Fundamental	0,00	150.636,46	150.636,46
12.361.0003.02.000004	Manter o Ensino Fundamental	0,00	1.541.037,37	1.541.037,37
12.361.0003.02.000006	Transporte Escolar	0,00	612.797,82	612.797,82
12.361.0003.02.000007	Merenda Escolar	89.840,78	12.199,80	102.040,58
12.362	Ensino Médio	20.230,00	59.980,43	80.210,43
12.362.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	20.230,00	59.980,43	80.210,43
12.362.0003.02.000010	Auxiliar no Ensino Médio	20.230,00	59.980,43	80.210,43

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.364	Ensino Superior	107.073,88	0,00	107.073,88
12.364.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	107.073,88	0,00	107.073,88
12.364.0003.02.000011	Auxiliar no Ensino Superior	107.073,88	0,00	107.073,88
12.365	Educação Infantil	0,00	287.451,77	287.451,77
12.365.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	287.451,77	287.451,77
12.365.0003.01.000003	Investimentos no Ensino Infantil	0,00	2.908,60	2.908,60
12.365.0003.02.000005	Manter o Ensino Infantil	0,00	284.543,17	284.543,17
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	3.303,38	3.303,38
12.366.0003	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	3.303,38	3.303,38
12.366.0003.02.000008	Manter a Educação de Jovens e Adultos	0,00	3.303,38	3.303,38
13	Cultura	29.424,92	0,00	29.424,92
13.392	Difusão Cultural	29.424,92	0,00	29.424,92
13.392.0004	CIDADANIA CULTURAL	29.424,92	0,00	29.424,92
13.392.0004.02.000012	Manter as Atividades Culturais	29.424,92	0,00	29.424,92
15	Urbanismo	318.488,01	167.202,53	485.690,54
15.451	Infra-Estrutura Urbana	8.336,35	117.632,25	125.968,60
15.451.0011	PERÍMETRO URBANO	8.336,35	117.632,25	125.968,60
15.451.0011.01.000009	Investimentos no Urbanismo e Saneamento	8.336,35	117.632,25	125.968,60
15.452	Serviços Urbanos	310.151,66	49.570,28	359.721,94
15.452.0011	PERÍMETRO URBANO	310.151,66	49.570,28	359.721,94
15.452.0011.02.000020	Manter os Serviços Urbanos	310.151,66	49.570,28	359.721,94
20	Agricultura	1.697.943,01	247.188,78	1.945.131,79
20.606	Extensão Rural	1.697.943,01	247.188,78	1.945.131,79
20.606.0006	EXTENSÃO RURAL	1.697.943,01	247.188,78	1.945.131,79
20.606.0006.01.000004	Rural Investimentos na Agricultura, Agropecuária e Saneamento	5.820,22	247.188,78	253.009,00
20.606.0006.02.000015	Manter as Atividades da Agricultura e Agropecuária	1.692.122,79	0,00	1.692.122,79
22	Indústria	40.196,04	0,00	40.196,04
22.661	Promoção Industrial	40.196,04	0,00	40.196,04
22.661.0007	INDUSTRIA E COMÉRCIO	40.196,04	0,00	40.196,04
22.661.0007.01.000005	Incentivos Econômicos	40.196,04	0,00	40.196,04
26	Transporte	3.013.566,42	904.961,45	3.918.527,87
26.782	Transporte Rodoviário	3.013.566,42	904.961,45	3.918.527,87
26.782.0010	ESTRADAS VICINAIS	3.013.566,42	904.961,45	3.918.527,87
26.782.0010.01.000008	Investimentos no DMER	105.308,69	826.927,12	932.235,81
26.782.0010.02.000019	Manter as Atividades do DMER	2.908.257,73	78.034,33	2.986.292,06
27	Desporto e Lazer	184.600,25	0,00	184.600,25
27.812	Desporto Comunitário	149.638,39	0,00	149.638,39
27.812.0005	VIVER BEM COM ESPORTE E LAZER	149.638,39	0,00	149.638,39
27.812.0005.02.000013	Manter a Estrutura Física e as Atividades Esportivas	149.638,39	0,00	149.638,39
27.813	Lazer	34.961,86	0,00	34.961,86
27.813.0005	VIVER BEM COM ESPORTE E LAZER	34.961,86	0,00	34.961,86
27.813.0005.02.000014	Auxiliar nos Eventos e Promoções	34.961,86	0,00	34.961,86
28	Encargos Especiais	571.811,53	13.004,36	584.815,89
28.843	Serviço da Dívida Interna	89.627,09	0,00	89.627,09

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0013	ENCARGOS GERAIS	89.627,09	0,00	89.627,09
28.843.0013.09.000002	Amortização da Dívida	89.627,09	0,00	89.627,09
28.846	Outros Encargos Especiais	482.184,44	13.004,36	495.188,80
28.846.0013	ENCARGOS GERAIS	482.184,44	13.004,36	495.188,80
28.846.0013.09.000001	Outros Encargos Gerais	482.184,44	13.004,36	495.188,80
	Total Geral	8.444.056,39	7.579.398,62	16.023.455,01

Município de XAVANTINA
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Manter a Camara Municipal de Vereadores	652.429,28					
03001 - Departamento de Serviços Gerais				1.508.751,54		
04001 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil						
04002 - Depto Ensino Médio, Educação Superior e Especial						
04003 - Departamento de Esportes e Cultura						
05004 - Fundo Municipal de Assistência Social						
05005 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						
06001 - Departamento de Agricultura						
06002 - Departamento de Comércio, Ind., Turismo e Serviços						
07001 - Departamento de Urbanismo e Obras						
07003 - Departamento dos Transportes						
10001 - Departamento de Saúde						
12001 - Encargos Gerais						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	652.429,28			1.508.751,54		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Manter a Camara Municipal de Vereadores						
03001 - Departamento de Serviços Gerais						
04001 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil						2.697.267,38
04002 - Depto Ensino Médio, Educação Superior e Especial						187.284,31
04003 - Departamento de Esportes e Cultura						
05004 - Fundo Municipal de Assistência Social		268.312,53				
05005 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência		58.264,00				
06001 - Departamento de Agricultura						
06002 - Departamento de Comércio, Ind., Turismo e Serviços						
07001 - Departamento de Urbanismo e Obras						
07003 - Departamento dos Transportes						
10001 - Departamento de Saúde				3.462.758,67		
12001 - Encargos Gerais						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		326.576,53		3.462.758,67		2.884.551,69

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Manter a Camara Municipal de Vereadores						
03001 - Departamento de Serviços Gerais						
04001 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil						
04002 - Depto Ensino Médio, Educação Superior e Especial						
04003 - Departamento de Esportes e Cultura	29.424,92					
05004 - Fundo Municipal de Assistência Social						

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
05005 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						
06001 - Departamento de Agricultura						
06002 - Departamento de Comércio, Ind., Turismo e Serviços						
07001 - Departamento de Urbanismo e Obras			485.690,54			
07003 - Departamento dos Transportes						
10001 - Departamento de Saúde						
12001 - Encargos Gerais						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:	29.424,92		485.690,54			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Manter a Camara Municipal de Vereadores						
03001 - Departamento de Serviços Gerais						
04001 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil						
04002 - Depto Ensino Médio, Educação Superior e Especial						
04003 - Departamento de Esportes e Cultura						
05004 - Fundo Municipal de Assistência Social						
05005 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						
06001 - Departamento de Agricultura		1.945.131,79				
06002 - Departamento de Comércio, Ind., Turismo e Serviços				40.196,04		
07001 - Departamento de Urbanismo e Obras						
07003 - Departamento dos Transportes						
10001 - Departamento de Saúde						
12001 - Encargos Gerais						
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		1.945.131,79		40.196,04		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Manter a Camara Municipal de Vereadores						652.429,28
03001 - Departamento de Serviços Gerais						1.508.751,54
04001 - Departamento de Ensino Fundamental e Infantil						2.697.267,38
04002 - Depto Ensino Médio, Educação Superior e Especial						187.284,31
04003 - Departamento de Esportes e Cultura			184.600,25			214.025,17
05004 - Fundo Municipal de Assistência Social						268.312,53
05005 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência						58.264,00
06001 - Departamento de Agricultura						1.945.131,79
06002 - Departamento de Comércio, Ind., Turismo e Serviços						40.196,04
07001 - Departamento de Urbanismo e Obras						485.690,54
07003 - Departamento dos Transportes		3.918.527,87				3.918.527,87
10001 - Departamento de Saúde						3.462.758,67

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
12001 - Encargos Gerais				584.815,89		584.815,89
99099 - Reserva de Contingência						
Total:		3.918.527,87	184.600,25	584.815,89		16.023.455,01

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	17.302.500,00	18.783.121,54	1.480.621,54	0,00
10000000	Receitas Correntes	16.955.000,00	17.482.661,51	527.661,51	0,00
11000000	Receita Tributária	631.000,00	753.143,51	122.143,51	0,00
11100000	Impostos	567.000,00	654.305,41	87.305,41	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	339.000,00	329.404,79	0,00	9.595,21
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000,00	103.741,69	3.741,69	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	62.997,56	2.997,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	25.935,53	935,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	14.808,60	0,00	191,40
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	141.000,00	187.228,74	46.228,74	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	138.000,00	187.228,74	49.228,74	0,00
	Recursos Ordinários	82.800,00	118.366,82	35.566,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.500,00	46.922,96	12.422,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.700,00	21.938,96	1.238,96	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	0,00	0,00	750,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	0,00	0,00	450,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	98.000,00	38.434,36	0,00	59.565,64
	Recursos Ordinários	58.800,00	25.073,41	0,00	33.726,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.500,00	9.608,59	0,00	14.891,41
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.700,00	3.752,36	0,00	10.947,64
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	228.000,00	324.900,62	96.900,62	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	228.000,00	324.900,62	96.900,62	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	228.000,00	324.900,62	96.900,62	0,00
	Recursos Ordinários	136.800,00	207.584,33	70.784,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	57.000,00	82.528,00	25.528,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.200,00	34.788,29	588,29	0,00
11200000	Taxas	64.000,00	98.838,10	34.838,10	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	54.000,00	69.129,60	15.129,60	0,00
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	0,00	33.020,00	33.020,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	33.020,00	33.020,00	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	54.000,00	36.109,60	0,00	17.890,40
	Recursos Ordinários	54.000,00	36.109,60	0,00	17.890,40
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	29.708,50	19.708,50	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	29.708,50	19.708,50	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	29.708,50	19.708,50	0,00
12000000	Receitas de Contribuições	59.000,00	51.663,23	0,00	7.336,77
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.000,00	51.663,23	0,00	7.336,77
	Receita COSIP	59.000,00	51.663,23	0,00	7.336,77
13000000	Receita Patrimonial	66.000,00	118.271,59	52.271,59	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	56.000,00	108.350,28	52.350,28	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	56.000,00	108.350,28	52.350,28	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	30.293,27	30.293,27	0,00

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	0,00	3.203,66	3.203,66	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	3.203,66	3.203,66	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	27.089,61	27.089,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	16,82	16,82	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	3.004,58	3.004,58	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	274,26	274,26	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	720,00	720,00	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	0,00	59,23	59,23	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	0,00	16,11	16,11	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	13,49	13,49	0,00
	Salário Educação	0,00	940,60	940,60	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	608,76	608,76	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	430,18	430,18	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	1.381,80	1.381,80	0,00
	Bolsa Família	0,00	482,59	482,59	0,00
	Atenção Básica	0,00	8.107,90	8.107,90	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	1.179,29	1.179,29	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	2.479,39	2.479,39	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	656,41	656,41	0,00
	Gestão SUS	0,00	2.631,86	2.631,86	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	3.079,10	3.079,10	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	944,42	944,42	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	62,82	62,82	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	56.000,00	78.057,01	22.057,01	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	56.000,00	78.057,01	22.057,01	0,00
	Recursos Ordinários	56.000,00	78.057,01	22.057,01	0,00
13300000	Receita de Concessões e Permissões	10.000,00	9.921,31	0,00	78,69
13330000	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	10.000,00	9.921,31	0,00	78,69
13339900	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	10.000,00	9.921,31	0,00	78,69
	Recursos Ordinários	10.000,00	9.921,31	0,00	78,69
16000000	Receita de Serviços	68.000,00	78.457,73	10.457,73	0,00
16001700	Serviços Agropecuários	40.000,00	48.986,30	8.986,30	0,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	48.986,30	8.986,30	0,00
16009900	Outros Serviços	28.000,00	29.471,43	1.471,43	0,00
	Recursos Ordinários	28.000,00	29.471,43	1.471,43	0,00
17000000	Transferências Correntes	16.072.000,00	16.330.321,69	258.321,69	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	15.893.000,00	16.163.412,86	270.412,86	0,00
17210000	Transferências da União	6.665.000,00	6.867.798,94	202.798,94	0,00
17210100	Participação na Receita da União	5.701.000,00	5.513.427,88	0,00	187.572,12
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.700.000,00	5.508.918,55	0,00	191.081,45
	Recursos Ordinários	3.420.000,00	3.529.847,12	109.847,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.425.000,00	1.337.333,74	0,00	87.666,26
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	855.000,00	641.737,69	0,00	213.262,31

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	4.509,33	3.509,33	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	2.723,19	2.123,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	1.123,59	873,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	662,55	512,55	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	85.000,00	78.299,70	0,00	6.700,30
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	85.000,00	78.299,70	0,00	6.700,30
	Royalties de Petróleo	85.000,00	64.020,52	0,00	20.979,48
	Fundo Especial do Petrólio	0,00	14.279,18	14.279,18	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	601.000,00	855.330,50	254.330,50	0,00
	Atenção Básica	541.000,00	704.092,71	163.092,71	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	17.000,00	15.623,92	0,00	1.376,08
	Vigilância em Saúde	19.000,00	25.436,57	6.436,57	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	24.000,00	16.508,70	0,00	7.491,30
	Gestão SUS	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	3.668,60	3.668,60	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.000,00	94.643,23	5.643,23	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	68.000,00	73.018,23	5.018,23	0,00
	Bolsa Família	9.000,00	9.625,00	625,00	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	177.152,31	27.152,31	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	57.000,00	98.279,60	41.279,60	0,00
	Salário Educação	57.000,00	98.279,60	41.279,60	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	23.000,00	28.720,00	5.720,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	23.000,00	28.720,00	5.720,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	65.000,00	50.152,71	0,00	14.847,29
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	65.000,00	50.152,71	0,00	14.847,29
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	39.000,00	35.474,62	0,00	3.525,38
	Recursos Ordinários	23.400,00	22.171,61	0,00	1.228,39
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.750,00	8.868,70	0,00	881,30
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.850,00	4.434,31	0,00	1.415,69
17219900	Outras Transferências da União	0,00	113.470,70	113.470,70	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	113.470,70	113.470,70	0,00
17220000	Transferências dos Estados	8.121.000,00	8.211.345,70	90.345,70	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	7.983.000,00	8.099.516,92	116.516,92	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	7.470.000,00	7.640.848,21	170.848,21	0,00
	Recursos Ordinários	4.482.000,00	4.830.335,63	348.335,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.867.500,00	1.881.131,42	13.631,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.120.500,00	929.381,16	0,00	191.118,84
17220102	Cota-Parte do IPVA	375.000,00	341.971,67	0,00	33.028,33
	Recursos Ordinários	225.000,00	209.250,83	0,00	15.749,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	93.750,00	85.493,13	0,00	8.256,87

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	56.250,00	47.227,71	0,00	9.022,29
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	115.000,00	116.059,83	1.059,83	0,00
	Recursos Ordinários	69.000,00	73.088,72	4.088,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.750,00	29.014,99	264,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.250,00	13.956,12	0,00	3.293,88
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.000,00	637,21	0,00	22.362,79
	Receita CIDE	23.000,00	637,21	0,00	22.362,79
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	138.000,00	92.657,27	0,00	45.342,73
	Atenção Básica	108.000,00	74.000,00	0,00	34.000,00
	Assistência Farmacêutica Básica	30.000,00	13.997,52	0,00	16.002,48
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	4.659,75	4.659,75	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	0,00	19.171,51	19.171,51	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	19.171,51	19.171,51	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.107.000,00	1.084.268,22	0,00	22.731,78
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.107.000,00	1.084.268,22	0,00	22.731,78
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	664.200,00	661.079,20	0,00	3.120,80
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	442.800,00	423.189,02	0,00	19.610,98
17600000	Transferências de Convênios	179.000,00	166.908,83	0,00	12.091,17
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	179.000,00	166.908,83	0,00	12.091,17
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	161.000,00	149.484,00	0,00	11.516,00
	Transferências de Convênios: Educação	161.000,00	149.484,00	0,00	11.516,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	18.000,00	17.424,83	0,00	575,17
	Convênio Trânsito - Militar	5.850,00	4.693,48	0,00	1.156,52
	Convênio Trânsito - Civil	5.850,00	4.693,48	0,00	1.156,52
	Convênio Trânsito - Prefeitura	6.300,00	8.037,87	1.737,87	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	59.000,00	150.803,76	91.803,76	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	4.000,00	3.190,96	0,00	809,04
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.000,00	815,80	0,00	184,20
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	815,80	0,00	184,20
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.000,00	815,80	0,00	184,20
	Recursos Ordinários	1.000,00	815,80	0,00	184,20
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.000,00	592,12	0,00	407,88
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.000,00	592,12	0,00	407,88
	Recursos Ordinários	1.000,00	592,12	0,00	407,88
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.000,00	1.714,00	714,00	0,00
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.000,00	1.714,00	714,00	0,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas –Principal	1.000,00	1.714,00	714,00	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	1.714,00	714,00	0,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.000,00	69,04	0,00	930,96
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.000,00	69,04	0,00	930,96
	Recursos Ordinários	1.000,00	69,04	0,00	930,96
19200000	Indenizações e Restituições	0,00	112.085,94	112.085,94	0,00
19210000	Indenizações	0,00	95.624,31	95.624,31	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19219900	Outras Indenizações	0,00	95.624,31	95.624,31	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	95.624,31	95.624,31	0,00
19220000	Restituições	0,00	16.461,63	16.461,63	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	16.461,63	16.461,63	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	16.461,63	16.461,63	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	17.000,00	25.890,61	8.890,61	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	8.000,00	5.313,01	0,00	2.686,99
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.000,00	2.384,59	0,00	1.615,41
	Recursos Ordinários	2.400,00	1.696,65	0,00	703,35
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	439,81	0,00	560,19
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	248,13	0,00	351,87
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.000,00	2.928,42	0,00	1.071,58
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	4.000,00	2.928,42	0,00	1.071,58
	Recursos Ordinários	2.400,00	2.928,42	528,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	0,00	0,00	600,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	9.000,00	20.577,60	11.577,60	0,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	9.000,00	20.577,60	11.577,60	0,00
19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	9.000,00	20.577,60	11.577,60	0,00
	Recursos Ordinários	9.000,00	20.577,60	11.577,60	0,00
19900000	Receitas Diversas	38.000,00	9.636,25	0,00	28.363,75
19909900	Outras Receitas	38.000,00	9.636,25	0,00	28.363,75
	Recursos Ordinários	38.000,00	6.272,45	0,00	31.727,55
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	3.363,80	3.363,80	0,00
20000000	Receitas de Capital	347.500,00	1.300.460,03	952.960,03	0,00
21000000	Operações de Crédito	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	100.000,00	27.695,00	0,00	72.305,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	27.695,00	0,00	72.305,00
22150000	Alienação de Veículos	100.000,00	26.695,00	0,00	73.305,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	100.000,00	26.695,00	0,00	73.305,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	247.500,00	472.765,03	225.265,03	0,00
24200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	107.944,00	107.944,00	0,00
24210000	Transferências da União	0,00	102.400,00	102.400,00	0,00
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	102.400,00	102.400,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	102.400,00	102.400,00	0,00
24220000	Transferências dos Estados	0,00	5.544,00	5.544,00	0,00
24229900	Outras Transferências dos Estados	0,00	5.544,00	5.544,00	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	5.544,00	5.544,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24700000	Transferências de Convênios	247.500,00	364.821,03	117.321,03	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	247.500,00	364.821,03	117.321,03	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	247.500,00	364.821,03	117.321,03	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	247.500,00	364.821,03	117.321,03	0,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.740.000,00	-2.687.134,49	52.865,51	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.740.000,00	-2.687.134,49	52.865,51	0,00
11000000	Receita Tributária	0,00	-4.400,00	0,00	4.400,00
11200000	Taxas	0,00	-4.400,00	0,00	4.400,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-4.400,00	0,00	4.400,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-4.400,00	0,00	4.400,00
	Recursos Ordinários	0,00	-4.400,00	0,00	4.400,00
17000000	Transferências Correntes	-2.740.000,00	-2.682.734,49	57.265,51	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.740.000,00	-2.682.734,49	57.265,51	0,00
17210000	Transferências da União	-1.148.000,00	-1.062.960,50	85.039,50	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.140.200,00	-1.055.865,61	84.334,39	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.140.000,00	-1.054.963,82	85.036,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.140.000,00	-1.054.963,82	85.036,18	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-200,00	-901,79	0,00	701,79
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-200,00	-901,79	0,00	701,79
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-7.800,00	-7.094,89	705,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-7.800,00	-7.094,89	705,11	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-1.592.000,00	-1.619.773,99	0,00	27.773,99
17220100	Participação na Receita dos Estados	-1.592.000,00	-1.619.773,99	0,00	27.773,99
17220101	Cota-Parte do ICMS	-1.494.000,00	-1.528.168,56	0,00	34.168,56
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.494.000,00	-1.528.168,56	0,00	34.168,56
17220102	Cota-Parte do IPVA	-75.000,00	-68.393,44	6.606,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-75.000,00	-68.393,44	6.606,56	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-23.000,00	-23.211,99	0,00	211,99
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-23.000,00	-23.211,99	0,00	211,99
	Totais	14.562.500,00	16.095.987,05	1.533.487,05	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Xavantina

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001	Departamento de Serviços Gerais	1.637.000,00	0,00	1.637.000,00	1.508.751,54	128.248,46
03001.04	Administração	1.637.000,00	0,00	1.637.000,00	1.508.751,54	128.248,46
03001.04.122	Administração Geral	1.637.000,00	0,00	1.637.000,00	1.508.751,54	128.248,46
03001.04.122.01.000001	Investimentos na Administração e Gabinete do Prefeito	6.000,00	0,00	6.000,00	4.207,00	1.793,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	4.207,00	1.793,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.207,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.207,00	
03001.04.122.02.000002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice	719.000,00	0,00	719.000,00	678.947,08	40.052,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	629.000,00	0,00	629.000,00	590.858,96	38.141,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				466.193,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				389.799,72	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				26.223,56	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				13.025,52	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.619,35	
3.1.90.11.43	13º salário				28.205,55	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.751,09	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				5.568,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				115.774,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				115.774,92	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.890,73	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				8.890,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	88.088,12	1.911,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				25.996,57	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				25.996,57	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.850,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.706,26	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.140,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.510,05	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.043,05	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.450,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				31.987,32	
3.3.90.33.01	passagens para o país				24.953,15	
3.3.90.33.02	passagens para o exterior				7.034,17	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.500,00	
3.3.90.36.07	estagiários				6.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.754,07	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				567,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				150,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				449,19	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.040,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				247,28	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				450,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				850,00	
03001.04.122.02.000003	Manter as Atividades da Administração e Finanças	912.000,00	0,00	912.000,00	825.597,46	86.402,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	415.000,00	0,00	415.000,00	364.131,05	50.868,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				246.637,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				218.048,80	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				1.385,52	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				1.728,74	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.050,09	
3.1.90.11.43	13º salário				15.540,24	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				2.616,08	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				5.268,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				52.026,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				52.026,18	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.977,78	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.977,78	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				3.500,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				3.500,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				58.989,21	
3.1.90.91.24	ação não transitada em julgado caráter contínuo - inativo civil				58.989,21	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	68.200,00	0,00	68.200,00	68.200,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				68.200,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				68.200,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.500,00	0,00	3.500,00	3.120,00	380,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.120,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.120,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	425.300,00	0,00	425.300,00	390.146,41	35.153,59
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.213,34	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.213,34	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.157,44	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.058,75	
3.3.90.30.11	material químico				28,07	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.971,76	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				9.856,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				167,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.493,79	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.615,72	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				220,00	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.213,37	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				73,33	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				732,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.725,95	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				11.917,30	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.883,13	
3.3.90.33.02	passagens para o exterior				7.034,17	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				74.202,33	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				74.202,33	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				23.875,01	
3.3.90.36.07	estagiários				20.725,01	
3.3.90.36.38	confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas				3.150,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				9.083,29	
3.3.90.37.07	estagiários				9.083,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				203.523,05	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				595,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				36.064,81	
3.3.90.39.08	manutenção de software				0,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				40.471,50	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.612,32	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.850,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.055,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.740,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				960,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.200,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.100,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				18.843,32	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.258,76	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				3.415,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.250,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				17.196,96	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.405,20	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.078,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10.231,80	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				471,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				70,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.077,81	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				265,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32.311,57	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.500,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.341,03	
3.3.90.47.10	taxas				526,06	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				9.814,97	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				417,80	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				417,80	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				915,82	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				915,82	
04001	Departamento de Ensino Fundamental e Infantil	2.819.238,45	0,00	2.819.238,45	2.697.267,38	121.971,07
04001.12	Educação	2.819.238,45	0,00	2.819.238,45	2.697.267,38	121.971,07
04001.12.361	Ensino Fundamental	2.512.238,45	0,00	2.512.238,45	2.406.512,23	105.726,22
04001.12.361.01.000002	Investimentos no Ensino Fundamental	185.112,93	0,00	185.112,93	150.636,46	34.476,47
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	185.112,93	0,00	185.112,93	150.636,46	34.476,47

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				63.321,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				63.321,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				87.315,46	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				17.660,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				42.155,46	
4.4.90.52.48	veículos diversos				27.500,00	
04001.12.361.02.000004	Manter o Ensino Fundamental	1.608.722,94	0,00	1.608.722,94	1.541.037,37	67.685,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.191.458,53	0,00	1.191.458,53	1.134.935,09	56.523,44
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				397.676,94	
3.1.90.04.01	professores substitutos				296.325,81	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				59.707,65	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				41.643,48	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				523.342,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				436.563,43	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				769,56	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				16.921,36	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				5.440,05	
3.1.90.11.43	13º salário				36.302,51	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				3.558,17	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				23.787,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				129.728,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				129.728,16	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				12.371,66	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				12.371,66	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				18.940,18	
3.1.90.92.96	ressarcimento de despesas de pessoal requisitado				18.940,18	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				52.875,42	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.96.01	peçoal requisitado de outros órgãos				52.875,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	417.264,41	0,00	417.264,41	406.102,28	11.162,13
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.779,55	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.779,55	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				185.806,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				67.638,81	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.757,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.605,80	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				8.516,18	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.151,42	
3.3.90.30.16	material de expediente				49.817,35	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				13.242,20	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				1.185,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.002,46	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.630,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				471,42	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				870,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.511,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.339,92	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.672,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.395,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.775,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				9.775,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.102,12	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.102,12	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				25.616,65	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.200,00	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.07	estagiários				23.716,65	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				146.986,87	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.477,28	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				654,60	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.415,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.814,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.489,31	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				250,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				28.800,39	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.400,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				14.074,10	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				10.774,96	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.560,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				340,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.959,61	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				6.030,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.980,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.143,85	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.477,97	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				40.345,80	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				19.260,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				19.260,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				7.426,66	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				7.426,66	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				2.348,67	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				2.348,67	
04001.12.361.02.000006	Transporte Escolar	616.079,15	0,00	616.079,15	612.797,82	3.281,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	616.079,15	0,00	616.079,15	612.797,82	3.281,33
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				612.197,82	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				612.197,82	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				600,00	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				600,00	
04001.12.361.02.000007	Merenda Escolar	102.323,43	0,00	102.323,43	102.040,58	282,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.323,43	0,00	102.323,43	102.040,58	282,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.130,43	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				31.130,43	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				70.910,15	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				70.910,15	
04001.12.365	Educação Infantil	296.000,00	0,00	296.000,00	287.451,77	8.548,23
04001.12.365.01.000003	Investimentos no Ensino Infantil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.908,60	91,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.908,60	91,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.908,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.908,60	
04001.12.365.02.000005	Manter o Ensino Infantil	293.000,00	0,00	293.000,00	284.543,17	8.456,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	179.544,15	455,85
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				145.408,40	
3.1.90.04.01	professores substitutos				114.086,92	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				31.321,48	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				26.488,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				22.950,96	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				1.020,00	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				2.517,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.581,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.581,43	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				66,17	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				66,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	113.000,00	0,00	113.000,00	104.999,02	8.000,98
3.3.90.14.00	Diárias Civil				561,70	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				561,70	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.180,28	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.514,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.861,81	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				656,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.679,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				45,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.935,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.097,10	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				811,97	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.351,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.227,15	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.857,85	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				15.331,85	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.526,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.297,86	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.260,00	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				480,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				677,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				18.823,46	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.032,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.200,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.900,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.506,75	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				832,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.286,65	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				101,33	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				101,33	
04001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	0,00	11.000,00	3.303,38	7.696,62
04001.12.366.02.000008	Manter a Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	0,00	11.000,00	3.303,38	7.696,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	3.303,38	7.696,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				691,47	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				691,47	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				400,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				400,00	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				1.211,91	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				1.211,91	
04002	Depto Ensino Médio, Educação Superior e Especial	224.000,00	0,00	224.000,00	187.284,31	36.715,69
04002.12	Educação	224.000,00	0,00	224.000,00	187.284,31	36.715,69
04002.12.362	Ensino Médio	114.000,00	0,00	114.000,00	80.210,43	33.789,57
04002.12.362.02.000010	Auxiliar no Ensino Médio	114.000,00	0,00	114.000,00	80.210,43	33.789,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	114.000,00	0,00	114.000,00	80.210,43	33.789,57

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				2.170,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				2.170,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				59.980,43	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				59.980,43	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				18.060,00	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				18.060,00	
04002.12.364	Ensino Superior	110.000,00	0,00	110.000,00	107.073,88	2.926,12
04002.12.364.02.000011	Auxiliar no Ensino Superior	110.000,00	0,00	110.000,00	107.073,88	2.926,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	107.073,88	2.926,12
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				102.473,88	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				102.473,88	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				4.600,00	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				4.600,00	
04002.12.367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04002.12.367.02.000009	Auxiliar no Ensino Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003	Departamento de Esportes e Cultura	229.000,00	0,00	229.000,00	214.025,17	14.974,83
04003.13	Cultura	30.000,00	0,00	30.000,00	29.424,92	575,08
04003.13.392	Difusão Cultural	30.000,00	0,00	30.000,00	29.424,92	575,08
04003.13.392.02.000012	Manter as Atividades Culturais	30.000,00	0,00	30.000,00	29.424,92	575,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.424,92	575,08
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.289,80	
3.3.90.04.04	obrigações patronais				1.289,80	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.227,87	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.227,87	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.665,35	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				937,90	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.298,33	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.895,09	
3.3.90.30.36	material hospitalar				815,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.719,03	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.250,00	
3.3.90.36.38	confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas				2.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.316,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				220,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				946,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.150,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.675,40	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.675,40	
04003.27	Desporto e Lazer	199.000,00	0,00	199.000,00	184.600,25	14.399,75
04003.27.812	Desporto Comunitário	164.000,00	0,00	164.000,00	149.638,39	14.361,61
04003.27.812.02.000013	Manter a Estrutura Física e as Atividades Esportivas	164.000,00	0,00	164.000,00	149.638,39	14.361,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	44.000,00	0,00	44.000,00	41.506,95	2.493,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				33.672,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				30.935,32	
3.1.90.11.43	13º salário				2.737,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.834,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.834,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	98.650,84	11.349,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.343,28	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				26.741,97	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.176,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.263,81	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				110,00	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				160,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				146,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				745,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.590,00	
3.3.90.36.07	estagiários				1.750,00	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				840,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.089,76	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				700,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.480,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.500,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.300,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.307,76	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				360,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.241,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.201,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.627,80	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.627,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.480,60	519,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.480,60	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				3.300,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.867,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				313,60	
04003.27.813	Lazer	35.000,00	0,00	35.000,00	34.961,86	38,14
04003.27.813.02.000014	Auxiliar nos Eventos e Promoções	35.000,00	0,00	35.000,00	34.961,86	38,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	34.961,86	38,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.961,86	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				25.961,86	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.000,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.000,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				5.000,00	
05004	Fundo Municipal de Assistência Social	310.708,34	0,00	310.708,34	268.312,53	42.395,81
05004.08	Assistência Social	310.708,34	0,00	310.708,34	268.312,53	42.395,81
05004.08.241	Assistência ao Idoso	32.000,00	0,00	32.000,00	22.574,19	9.425,81
05004.08.241.02.000018	Manter as Atividades da Terceira idade	32.000,00	0,00	32.000,00	22.574,19	9.425,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	22.574,19	9.425,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.184,58	
3.3.90.30.16	material de expediente				741,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				952,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				434,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				57,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				16.966,11	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				16.581,11	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				385,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.423,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				973,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.450,00	
05004.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	0,00	55.000,00	42.892,09	12.107,91
05004.08.243.02.000024	Auxiliar a Criança e Adolescente	55.000,00	0,00	55.000,00	42.892,09	12.107,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	21.103,46	11.896,54
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				21.103,46	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.283,07	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				17.820,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	21.788,63	211,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.623,08	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				120,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				53,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.869,68	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				580,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.008,70	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				11.008,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.350,20	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				770,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				91,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				200,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				289,20	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.160,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.160,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.646,65	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.646,65	
05004.08.244	Assistência Comunitária	223.708,34	0,00	223.708,34	202.846,25	20.862,09
05004.08.244.01.000006	Investimentos na Assistência Social	29.756,61	0,00	29.756,61	19.025,65	10.730,96
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	29.756,61	0,00	29.756,61	19.025,65	10.730,96
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.025,65	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				72,35	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				13.921,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.031,80	
05004.08.244.02.000017	Assistência Social Básica	113.362,97	0,00	113.362,97	105.751,37	7.611,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	21.251,63	3.748,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				13.140,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				11.377,61	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				542,04	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				1.220,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.908,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.908,14	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				202,86	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				202,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.362,97	0,00	88.362,97	84.499,74	3.863,23
3.3.90.14.00	Diárias Civil				966,66	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				966,66	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.182,18	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.099,41	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				660,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				720,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.404,97	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.904,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				100,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.293,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				36.966,09	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				14.442,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				22.523,59	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				410,51	
3.3.90.33.01	passagens para o país				410,51	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.262,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.712,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.550,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.556,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				300,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				85,00	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				320,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.061,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				0,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.390,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				13.156,30	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				13.156,30	
05004.08.244.02.000025	Proteção Social e Especial de Média Complexidade - CRAS	80.588,76	0,00	80.588,76	78.069,23	2.519,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	27.836,10	2.163,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				26.351,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				19.857,15	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				939,18	
3.1.90.11.43	13º salário				3.055,65	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				2.500,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.357,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.357,33	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				126,79	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				126,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.588,76	0,00	50.588,76	50.233,13	355,63
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.764,73	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.764,73	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.673,59	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.084,58	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				585,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.194,71	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				427,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.271,50	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.110,80	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.576,03	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.576,03	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.218,78	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				300,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				190,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				538,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.190,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05005	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	72.000,00	0,00	72.000,00	58.264,00	13.736,00
05005.08	Assistência Social	72.000,00	0,00	72.000,00	58.264,00	13.736,00
05005.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	72.000,00	0,00	72.000,00	58.264,00	13.736,00
05005.08.243.02.000016	Auxiliar nos Programas da Infância e Adolescência	72.000,00	0,00	72.000,00	58.264,00	13.736,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	58.264,00	13.736,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.500,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.500,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.500,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				1.500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				34.192,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				34.192,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.800,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.400,00	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				16.272,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				16.272,00	
06001	Departamento de Agricultura	2.065.539,88	0,00	2.065.539,88	1.945.131,79	120.408,09
06001.20	Agricultura	2.065.539,88	0,00	2.065.539,88	1.945.131,79	120.408,09
06001.20.606	Extensão Rural	2.065.539,88	0,00	2.065.539,88	1.945.131,79	120.408,09
06001.20.606.01.000004	Investimentos na Agricultura, Agropecuária e Saneamento Rural	309.539,88	0,00	309.539,88	253.009,00	56.530,88
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	309.539,88	0,00	309.539,88	253.009,00	56.530,88
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.722,00	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				1.722,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				251.287,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				250.250,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.037,00	
06001.20.606.02.000015	Manter as Atividades da Agricultura e Agropecuária	1.756.000,00	0,00	1.756.000,00	1.692.122,79	63.877,21
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	8.820,00	0,00	8.820,00	8.820,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.820,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				8.820,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	680.000,00	0,00	680.000,00	618.200,34	61.799,66
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.485,93	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				2.485,93	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				407.400,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				314.105,76	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				26.761,66	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				7.570,33	
3.1.90.11.43	13º salário				34.946,78	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				24.015,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				115.556,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				115.556,73	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				92.757,24	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				72.684,84	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				20.072,40	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.180,00	0,00	6.180,00	6.180,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.180,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.180,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.059.200,00	0,00	1.059.200,00	1.057.122,45	2.077,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				724,99	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				724,99	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				595.185,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				224.555,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.713,05	
3.3.90.30.11	material químico				152,16	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				150,36	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.228,54	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				798,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				53.714,70	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				80,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				493,32	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.127,37	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				582,97	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				43,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				9.747,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.556,86	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				280.559,64	
3.3.90.30.42	ferramentas				709,03	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.972,26	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				47.500,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				47.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				95.649,75	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				95.649,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				291.962,49	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				520,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				14.548,66	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				54.642,65	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				8.950,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				143,21	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.560,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.448,84	
3.3.90.39.69	seguros em geral				826,99	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				1.500,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				29.240,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				235,97	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				178.346,17	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				26.100,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				26.100,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.800,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.800,00	
06002	Departamento de Comércio, Ind., Turismo e Serviços	40.640,00	0,00	40.640,00	40.196,04	443,96
06002.22	Indústria	40.640,00	0,00	40.640,00	40.196,04	443,96
06002.22.661	Promoção Industrial	40.640,00	0,00	40.640,00	40.196,04	443,96
06002.22.661.01.000005	Incentivos Econômicos	40.640,00	0,00	40.640,00	40.196,04	443,96
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.640,00	0,00	40.640,00	40.196,04	443,96

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.00	Contribuições				40.196,04	
3.3.50.41.99	outras contribuições				40.196,04	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	Departamento de Urbanismo e Obras	578.992,23	0,00	578.992,23	485.690,54	93.301,69
07001.15	Urbanismo	578.992,23	0,00	578.992,23	485.690,54	93.301,69
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	198.218,60	0,00	198.218,60	125.968,60	72.250,00
07001.15.451.01.000009	Investimentos no Urbanismo e Saneamento	198.218,60	0,00	198.218,60	125.968,60	72.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	198.218,60	0,00	198.218,60	125.968,60	72.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				125.968,60	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				125.968,60	
07001.15.452	Serviços Urbanos	380.773,63	0,00	380.773,63	359.721,94	21.051,69
07001.15.452.02.000020	Manter os Serviços Urbanos	380.773,63	0,00	380.773,63	359.721,94	21.051,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	380.773,63	0,00	380.773,63	359.721,94	21.051,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.427,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				76,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				10,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.559,03	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				23.909,24	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				158,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.348,05	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.800,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				6,45	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.560,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				320.079,08	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				700,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.805,00	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				92.870,28	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.474,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				218.229,80	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				215,19	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				215,19	
07003	Departamento dos Transportes	4.042.813,48	0,00	4.042.813,48	3.918.527,87	124.285,61
07003.26	Transporte	4.042.813,48	0,00	4.042.813,48	3.918.527,87	124.285,61
07003.26.782	Transporte Rodoviário	4.042.813,48	0,00	4.042.813,48	3.918.527,87	124.285,61
07003.26.782.01.000008	Investimentos no DMER	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	932.235,81	67.764,19
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	932.235,81	67.764,19
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				26.928,21	
4.4.90.51.91	obras em andamento				26.928,21	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				905.307,60	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.055,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.462,60	
4.4.90.52.48	veículos diversos				344.800,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				506.000,00	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				43.290,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.700,00	
07003.26.782.02.000019	Manter as Atividades do DMER	3.042.813,48	0,00	3.042.813,48	2.986.292,06	56.521,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	870.000,00	0,00	870.000,00	858.276,02	11.723,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				549.416,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				434.787,53	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				17.970,77	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				7.740,41	
3.1.90.11.43	13º salário				47.153,72	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.391,28	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				40.373,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				160.329,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				160.329,82	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				148.529,38	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				147.848,20	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				681,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.172.813,48	0,00	2.172.813,48	2.128.016,04	44.797,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.394.160,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				488.292,20	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.589,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.155,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.478,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				175,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.283,85	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.214,98	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				623,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.416,45	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				338,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				782.688,74	
3.3.90.30.42	ferramentas				4.615,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				99.288,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				684.595,14	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				60,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				60,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.432,58	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				281.011,57	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				0,00	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	forneimento de alimentação				14.888,75	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.400,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				0,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.560,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.477,61	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				650,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.398,68	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				57,06	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				369.598,89	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				43.380,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				43.380,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				5.880,00	
3.3.90.93.01	indenizações				5.880,00	
12001	Encargos Gerais	628.792,38	0,00	628.792,38	584.815,89	43.976,49
12001.28	Encargos Especiais	628.792,38	0,00	628.792,38	584.815,89	43.976,49
12001.28.843	Serviço da Dívida Interna	100.000,00	0,00	100.000,00	89.627,09	10.372,91
12001.28.843.09.000002	Amortização da Dívida	100.000,00	0,00	100.000,00	89.627,09	10.372,91
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	9.627,17	10.372,83
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				9.627,17	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				9.627,17	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	79.999,92	0,08
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				79.999,92	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				79.999,92	
12001.28.846	Outros Encargos Especiais	528.792,38	0,00	528.792,38	495.188,80	33.603,58
12001.28.846.09.000001	Outros Encargos Gerais	528.792,38	0,00	528.792,38	495.188,80	33.603,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	47.000,00	0,00	47.000,00	45.736,22	1.263,78

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.03.00	Pensões				45.736,22	
3.1.90.03.01	civis				45.736,22	
3.3.20.00.00	Transferências à União	302.000,00	0,00	302.000,00	298.289,28	3.710,72
3.3.20.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				171.344,22	
3.3.20.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				171.344,22	
3.3.20.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				126.945,06	
3.3.20.92.47	obrigações tributárias e contributivas				126.945,06	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	73.998,04	0,00	73.998,04	72.717,20	1.280,84
3.3.50.41.00	Contribuições				72.717,20	
3.3.50.41.99	outras contribuições				72.717,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	41.539,34	0,00	41.539,34	21.786,10	19.753,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.574,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.777,11	
3.3.90.30.16	material de expediente				899,04	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.140,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				402,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				167,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.070,77	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.360,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.367,07	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				257,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				268,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.569,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				295,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.211,66	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				820,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				153,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				787,75	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				60,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				60,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.330,91	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	57.605,00	0,00	57.605,00	55.540,00	2.065,00
4.4.50.42.00	Auxílios				55.540,00	
4.4.50.42.99	outros auxílios				55.540,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.650,00	0,00	6.650,00	1.120,00	5.530,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.120,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				765,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				355,00	
	Total da Unidade Gestora	12.648.724,76	0,00	12.648.724,76	11.908.267,06	740.457,70

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Xavantina

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	Departamento de Saúde	3.711.621,17	0,00	3.711.621,17	3.462.758,67	248.862,50
10001.10	Saúde	3.711.621,17	0,00	3.711.621,17	3.462.758,67	248.862,50
10001.10.301	Atenção Básica	3.007.973,17	0,00	3.007.973,17	2.773.597,11	234.376,06
10001.10.301.01.000010	Investimentos na Saúde	250.738,30	0,00	250.738,30	206.951,89	43.786,41
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.738,30	0,00	250.738,30	206.951,89	43.786,41
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				16.794,43	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				16.794,43	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				183.282,61	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				543,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e				66.823,00	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.08	hospitalar				66.823,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				4.189,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.520,61	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.993,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				52.692,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				27.322,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				27.500,00	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				700,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				6.874,85	
4.4.90.93.02	restituições				6.874,85	
10001.10.301.02.000021	Manter os Programas de Saúde Básica	2.757.234,87	0,00	2.757.234,87	2.566.645,22	190.589,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.768.510,37	0,00	1.768.510,37	1.629.074,17	139.436,20
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				424.899,62	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				351.234,95	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				73.664,67	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				841.949,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				653.610,22	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				12.072,61	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				21.129,83	
3.1.90.11.43	13º salário				63.922,43	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				2.901,16	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				88.313,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				251.406,37	
3.1.90.13.01	FGTS				37.830,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				213.576,36	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				103.121,62	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				67.026,16	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				36.095,46	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				7.200,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				7.200,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				496,92	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				496,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	988.724,50	0,00	988.724,50	937.571,05	51.153,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.878,52	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.878,52	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				215.902,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				60.412,15	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.873,66	
3.3.90.30.09	material farmacológico				4.770,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				14.629,37	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				539,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.279,83	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.580,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				80,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				175,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.244,15	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.105,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.091,30	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.417,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.710,20	
3.3.90.30.36	material hospitalar				35.794,69	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				36.126,29	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				6.133,10	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares de base				3.930,00	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				8.358,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.651,68	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				196.098,23	
3.3.90.32.02	medicamentos				196.098,23	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				0,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.965,42	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.965,42	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.991,81	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				5.050,00	
3.3.90.36.07	estagiários				10.055,56	
3.3.90.36.21	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				60,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				1.826,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				362.713,54	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.903,36	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.536,48	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.512,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.400,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.777,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.056,02	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.700,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				340,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.485,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.000,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				15.413,77	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				10.445,94	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				236.702,04	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				480,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.065,44	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.427,74	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				8.481,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.986,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				50.400,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				50.400,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				80.791,29	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				80.791,29	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.830,17	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.830,17	
10001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	694.648,00	0,00	694.648,00	687.706,56	6.941,44
10001.10.302.02.000022	Auxiliar as Entidades de Saúde	694.648,00	0,00	694.648,00	687.706,56	6.941,44
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	10.000,00	0,00	10.000,00	7.946,88	2.053,12
3.3.40.43.00	Subvenções Sociais				7.284,64	
3.3.40.43.99	outras subvenções sociais				7.284,64	
3.3.40.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				662,24	
3.3.40.92.43	subvenções sociais				662,24	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	657.648,00	0,00	657.648,00	655.759,68	1.888,32
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				655.759,68	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				655.759,68	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	27.000,00	0,00	27.000,00	24.000,00	3.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				24.000,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				24.000,00	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.10.304	Vigilância Sanitária	9.000,00	0,00	9.000,00	1.455,00	7.545,00

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.10.304.02.000023	Auxiliar na Vigilância em Saúde	9.000,00	0,00	9.000,00	1.455,00	7.545,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	1.455,00	2.545,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.455,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.455,00	
	Total da Unidade Gestora	3.711.621,17	0,00	3.711.621,17	3.462.758,67	248.862,50

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Xavantina

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Manter a Camara Municipal de Vereadores	700.000,00	0,00	700.000,00	652.429,28	47.570,72
01001.01	Legislativa	700.000,00	0,00	700.000,00	652.429,28	47.570,72
01001.01.031	Ação Legislativa	700.000,00	0,00	700.000,00	652.429,28	47.570,72
01001.01.031.02.000001	Manter a Câmara Municipal de Vereadores	700.000,00	0,00	700.000,00	652.429,28	47.570,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	316.839,71	13.160,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				260.579,55	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				238.919,29	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				6.954,66	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				1.329,52	
3.1.90.11.43	13º salário				8.618,35	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				442,64	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				4.315,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.628,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				54.628,66	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				1.631,50	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				1.631,50	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.000,00	0,00	7.000,00	6.000,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				6.000,00	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.99	outras contribuições				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	139.000,00	0,00	139.000,00	107.932,57	31.067,43
3.3.90.14.00	Diárias Civil				33.242,86	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				33.242,86	
3.3.90.15.00	Diárias Militar				0,00	
3.3.90.15.14	diárias no país – militar				0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.087,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				258,68	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				180,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.162,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.185,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				234,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.056,49	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.800,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.031,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				180,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				12.250,61	
3.3.90.33.01	passagens para o país				12.250,61	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.068,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.068,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.827,49	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				210,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.663,30	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.528,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.366,91	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.533,58	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				14.770,15	

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				180,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.040,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.821,76	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				180,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				510,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.960,50	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.016,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.046,92	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.980,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.980,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.064,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.064,60	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				1.411,04	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				1.411,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	224.000,00	0,00	224.000,00	221.657,00	2.343,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				51.657,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				379,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				400,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.188,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				49.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				690,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				170.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				170.000,00	
Total da Unidade Gestora		700.000,00	0,00	700.000,00	652.429,28	47.570,72

Unidade Gestora: Outras unidades

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
99099	Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.28	Encargos Especiais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.28.846	Outros Encargos Especiais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.28.846.09.000001	Outros Encargos Gerais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Geral	17.065.345,93	0,00	17.065.345,93	16.023.455,01	1.041.890,92



Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	14.215.000,00	14.795.527,02	-580.527,02	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	17.060.345,93	16.023.455,01	1.036.890,92
Receita Tributária	631.000,00	753.143,51	-122.143,51	Corrente	14.697.924,61	13.958.914,48	739.010,13
Receita de Contribuições	59.000,00	51.663,23	7.336,77	Capital	2.362.421,32	2.064.540,53	297.880,79
Receita Patrimonial	66.000,00	118.271,59	-52.271,59	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	68.000,00	78.457,73	-10.457,73	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.072.000,00	16.330.321,69	-258.321,69	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	59.000,00	150.803,76	-91.803,76	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.740.000,00	-2.687.134,49	-52.865,51				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.209.570,72	-3.209.570,72
Receitas de Capital	347.500,00	1.300.460,03	-952.960,03				
Operações de Créditos	0,00	800.000,00	-800.000,00				
Alienação de Bens	100.000,00	27.695,00	72.305,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	247.500,00	472.765,03	-225.265,03				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.209.570,72	-3.209.570,72				
SOMA	14.562.500,00	19.305.557,77	-4.743.057,77	SOMA	17.060.345,93	19.233.025,73	-2.172.679,80

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

DÉFICIT	2.497.845,93		2.497.845,93	SUPERÁVIT		72.532,04	-72.532,04
TOTAL	17.060.345,93	19.305.557,77	-2.245.211,84	TOTAL	17.060.345,93	19.305.557,77	-2.245.211,84

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	19.305.557,77	ORÇAMENTÁRIAS	19.233.025,73
Receitas Correntes	14.795.527,02	Despesas Correntes	13.958.914,48
Receita Tributária	753.143,51	Pessoal e Encargos Sociais	5.858.113,85
Receita de Contribuições	51.663,23	Juros e Encargos da Dívida	9.627,17
Receita Patrimonial	120.720,01	Outras Despesas Correntes	8.091.173,46
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.064.540,53
Receita de Serviços	78.457,73	Investimentos	1.984.540,61
Transferências Correntes	16.333.321,69	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	150.803,76	Amortização da Dívida	79.999,92
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.692.582,91	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.209.570,72
Receitas de Capital	1.300.460,03		
Operações de Crédito	800.000,00		
Alienações de Bens	27.695,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	504.023,04		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-31.258,01		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.209.570,72		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.209.528,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.564.488,39
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	27.018,21	Realizável	27.018,21
Créditos em Circulação	27.018,21	Créditos em Circulação	27.018,21
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	921.087,63	Depósitos	919.772,55
Consignações	912.401,09	Consignações	911.086,01
Depósitos de Diversas Origens	8.686,54	Depósitos de Diversas Origens	8.686,54
Restos a Pagar	96.350,93	Restos a Pagar	487.190,54
Obrigações a Pagar	96.350,93	Obrigações a Pagar	487.190,54
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	89.627,09	Serviços da Dívida a Pagar	89.627,09
Operações de Crédito em Liquidação	89.627,09	Operações de Crédito em Liquidação	89.627,09
Outras Operações	40.880,00	Outras Operações	40.880,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	40.880,00	Outras Obrigações	40.880,00
Acréscimos Patrimoniais	34.565,04	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	20.515.086,67	SOMA	20.797.514,12
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.705.642,51	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.423.215,06
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	441.074,70	Bancos Conta Movimento	91.815,47
Bancos Conta Vinculada	129.084,24	Bancos Conta Vinculada	38.977,61
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	668.167,60	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	907.919,53
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	467.315,97	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	384.502,45
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	22.220.729,18	TOTAL	22.220.729,18

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.423.215,06	FINANCEIRO		136.454,58
DISPONÍVEL		1.423.215,06	DEPÓSITOS		15.568,76
Caixa		0,00	Consignações		15.568,76
Bancos Conta Movimento		91.815,47	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		38.977,61	RESTOS A PAGAR		120.885,82
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		907.919,53	Obrigações a Pagar		120.885,82
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		384.502,45	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		10.595.008,75	PERMANENTE		866.666,92
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		866.666,92
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		110.166,92
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		756.500,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		177.201,79	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		44.000,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		133.201,79	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		10.417.806,96	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		10.417.419,36			
Bens Imóveis		3.263.526,31			
Bens Móveis		7.153.893,05			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		387,60			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		12.018.223,81	PASSIVO REAL		1.003.121,50
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		11.015.102,31
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		11.015.102,31
COMPENSADO		1.545.916,72	COMPENSADO		1.545.916,72
TOTAL		13.564.140,53	TOTAL		13.564.140,53

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.078.920,59	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.088.917,46
Receitas Correntes	14.795.527,02	Despesas Correntes	13.958.914,48
Receita Tributária	753.143,51	Pessoal e Encargos Sociais	5.858.113,85
Receita de Contribuições	51.663,23	Juros e Encargos da Dívida	9.627,17
Receita Patrimonial	120.720,01	Outras Despesas Correntes	8.091.173,46
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.064.540,53
Receita de Serviços	78.457,73	Investimentos	1.984.540,61
Transferências Correntes	16.333.321,69	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	150.803,76	Amortização da Dívida	79.999,92
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.692.582,91	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.209.570,72
Receitas de Capital	1.300.460,03	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	855.891,73
Operações de Crédito	800.000,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	55.891,73
Alienações de Bens	27.695,00	Alienação de Bens	27.695,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	504.023,04	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	27.695,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-31.258,01	Liquidação de Créditos	28.196,73
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	28.196,73
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.209.570,72	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.773.362,82	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.693.362,90	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.693.362,90	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	188.516,43	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	1.504.846,47	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	800.000,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	800.000,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	79.999,92		
Operações de Créditos - Em Contatos	79.999,92		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.843.889,42	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.517.688,88
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.371.544,59	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	10.371.544,59
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	472.344,83	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	146.144,29
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	427.651,80		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	289,49
Incorporação de Bens Móveis	344.825,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	344.575,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	338.480,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	400,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	5.695,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	250,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	82.826,80	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	289,49
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	289,49
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	289,49
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	82.826,80	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	82.826,80	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	10.127,99	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	145.854,80
Ajustes de Créditos	10.127,99	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	10.127,99	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	10.127,99	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	145.854,80
		Depreciações	145.854,80
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	34.565,04	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	31.922.810,01	Total das Variações Passivas	30.606.606,34
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.316.203,67

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		31.922.810,01	TOTAL GERAL		31.922.810,01



Município de XAVANTINA

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	146.666,84	800.000,00	79.999,92	866.666,92
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	146.666,84	800.000,00	79.999,92	866.666,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	146.666,84	800.000,00	79.999,92	866.666,92

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de XAVANTINA

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	14.253,68	912.401,09	911.086,01	15.568,76
Depósitos de Diversas Origens	0,00	8.686,54	8.686,54	0,00
SUBTOTAL	14.253,68	921.087,63	919.772,55	15.568,76
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	511.725,43	96.350,93	487.190,54	120.885,82
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	511.725,43	96.350,93	487.190,54	120.885,82
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	40.880,00	40.880,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	525.979,11	1.058.318,56	1.447.843,09	136.454,58

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Entidade: CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ANUAL 2013

Em análise dos anexos que compõem o Balanço Anual de 2013 - Consolidado emitidos pelo TCE SC através do sistema E-sfinge, verificou-se as seguintes divergências:

Anexo 12 – Balanço Orçamentário

1 - Os valores relativos a despesa dos Créditos Orçamentário e Suplementar na coluna Fixação o valor correto é de R\$ 17.065.345,93, sendo:

- Despesas Corrente R\$ 14.697.924,61
- Despesas de Capital R\$ 2.367.421,32

Xavantina, 19 de Fevereiro de 2014.


MARTA MARIA CAON SUZANA
Contadora CRC-SC 025926/O-3

Relatório Circunstanciado 2013 - Consolidado - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercício de 2013 de nº 1343 de 11 de Dezembro de 2013, estimou a receita em 14.562.500,00 e fixou a despesa em 14.562.500,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		14.562.500,00
+ Créditos Suplementares:	4.097.609,53	
+ Créditos Especiais:	60.000,00	4.157.609,53
- Reduções:		1.654.763,60
DESPESA AUTORIZADA:		17.065.345,93

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 136 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 4.097.609,53, e 1 crédito(s) especiais no valor de R\$ 60.000,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:		1.654.763,60
Despesa a Maior		2.502.845,93
TOTAL:		4.157.609,53

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 16.095.987,05, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 1.533.487,05, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	14.562.500,00
Arrecadacao a Maior	1.533.487,05
Receita Arrecadada	16.095.987,05

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas	17.302.500,00	18.819.827,97	1.517.327,97
RECEITAS CORRENTES	16.955.000,00	17.488.109,93	533.109,93
RECEITA TRIBUTARIA	631.000,00	753.143,51	122.143,51
IMPOSTOS	567.000,00	654.305,41	87.305,41
TAXAS	64.000,00	98.838,10	34.838,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	59.000,00	51.663,23	-7.336,77
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.000,00	51.663,23	-7.336,77
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	120.720,01	54.720,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	56.000,00	110.798,70	54.798,70
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.000,00	9.921,31	-78,69
RECEITA DE SERVIÇOS	68.000,00	78.457,73	10.457,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.072.000,00	16.333.321,69	261.321,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.893.000,00	16.166.412,86	273.412,86
Transf. de Conv.	179.000,00	166.908,83	-12.091,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.000,00	150.803,76	91.803,76
Multas e Juros de Mora	4.000,00	3.190,96	-809,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	112.085,94	112.085,94
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	17.000,00	25.890,61	8.890,61
RECEITAS DIVERSAS	38.000,00	9.636,25	-28.363,75
RECEITAS DE CAPITAL	347.500,00	1.331.718,04	984.218,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	800.000,00	800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	800.000,00	800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	27.695,00	-72.305,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	27.695,00	-72.305,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	247.500,00	504.023,04	256.523,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	107.944,00	107.944,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	247.500,00	396.079,04	148.579,04
Dedução da Receita	-2.740.000,00	-2.723.840,92	16.159,08
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.740.000,00	-2.692.582,91	47.417,09
Dedução IPTU desconto p/ pgto a vista	0,00	-4.400,00	-4.400,00
Dedução Receita	0,00	-4.400,00	-4.400,00

Relatório Circunstanciado 2013 - Consolidado - Administração Direta, Indireta e Fundacional

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Dedução Receita de Rendimentos	0,00	-2.448,42	-2.448,42
Dedução Receita de Rendimentos	0,00	-2.448,42	-2.448,42
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.740.000,00	-2.685.734,49	54.265,51
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.740.000,00	-2.685.734,49	54.265,51
DEDUÇÕES DE CAPITAL	0,00	-31.258,01	-31.258,01
Deduções de Capital	0,00	-31.258,01	-31.258,01
Deduções de Capital	0,00	-31.258,01	-31.258,01
Totais:	14.562.500,00	16.095.987,05	1.533.487,05

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 13.647.587,20 correspondem a 84,7888% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	641.592,80	10.750.405,05	910.910,00	12.302.907,85
2011	716.282,52	12.926.617,08	471.451,00	14.114.350,60
2012	812.972,22	14.862.217,43	713.233,30	16.388.422,95
2013	1.154.788,24	13.647.587,20	1.293.611,61	16.095.987,05

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1343 foi de R\$ 14.562.500,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 16.023.455,01, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	14.697.924,61	13.958.914,48	-739.010,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.256.788,90	5.858.113,85	-398.675,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	9.627,17	-10.372,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.421.135,71	8.091.173,46	-329.962,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.362.421,32	2.064.540,53	-297.880,79
INVESTIMENTOS	2.282.421,32	1.984.540,61	-297.880,71
AMORTIZACAO DA DIVIDA	80.000,00	79.999,92	-0,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	-5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	0,00	-5.000,00
Total	17.065.345,93	16.023.455,01	-1.041.890,92

A maior contratação de dispêndio deu-se em OUTRAS DESPESAS CORRENTES : R\$ 8.091.173,46 , que representa 50,4958 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

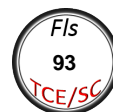
DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2010	8.681.618,95	2.222.493,51	10.904.112,46
2011	10.145.557,38	990.383,58	11.135.940,96
2012	12.198.266,26	1.942.271,38	14.140.537,64
2013	13.958.914,48	2.064.540,53	16.023.455,01

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	14.562.500,00
Créditos Suplementares:	4.097.609,53
Créditos Especiais:	60.000,00
- Reduções:	1.654.763,60
Total	17.065.345,93



Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	14.562.500,00
Créditos Suplementares:	4.097.609,53
Créditos Especiais:	60.000,00
- Reduções:	1.654.763,60
Total	17.065.345,93

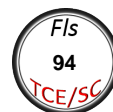
DESPESA REALIZADA

Orçamentária	16.023.455,01
Despesa a Menor	-1.041.890,92

RECEITA ARRECADADA

	16.095.987,05
(-) Receita Prevista	14.562.500,00
RECEITA MAIOR	1.533.487,05





Relatório Circunstanciado 2013 - Consolidado - Administração Direta, Indireta e Fundacional

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

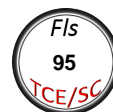
O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	1.705.642,51
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	16.095.987,05
Interferências Ativas	3.209.570,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Realizável	27.018,21
Depósitos	904.243,74
Restos a Pagar	96.350,93
Serviço da Dívida a Pagar	89.627,09
Outras Operações	40.880,00
Acréscimos Patrimoniais	34.565,04
TOTAL	22.203.885,29
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	15.927.104,08
Empenhada a Pagar	96.350,93
Interferências Passivas	3.209.570,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Realizável	27.018,21
Depósitos	902.928,66
Restos a Pagar	487.190,54
Serviço da Dívida a Pagar	89.627,09
Outras Operações	40.880,00
 Saldo em 31/12/2013	 1.423.215,06
TOTAL	22.203.885,29

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.





Relatório Circunstanciado 2013 - Consolidado - Administração Direta, Indireta e Fundacional

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	1.423.215,06
Total do Ativo Financeiro	1.423.215,06
PASSIVO FINANCEIRO	
DEPÓSITOS	15.568,76
RESTOS A PAGAR	120.885,82
Total do Passivo Financeiro	136.454,58
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	1.286.760,48
Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:	
ATIVO PERMANENTE	
DÍVIDA ATIVA	177.201,79
IMOBILIZADO	10.417.806,96
Total do Ativo Permanente	10.595.008,75
PASSIVO PERMANENTE	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	866.666,92
Total do Passivo Permanente	866.666,92
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	11.015.102,31

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do Exercício Anterior	146.666,84
Nova Formação da Dívida	800.000,00
Amortização Verificada no Exercício	79.999,92
Saldo Para o Exercício Seguinte	866.666,92

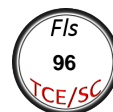
A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 136.454,58, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	15.568,76
RESTOS A PAGAR	120.885,82
TOTAL	136.454,58

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:

Saldo do Exercício Anterior	525.979,11 D
Nova Formação da Dívida	1.000.594,67 D
(-) Amortização no Exercício	1.390.119,20 D
Saldo do Exercício de 2013	136.454,58 D





Relatório Circunstanciado 2013 - Consolidado - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	16.095.987,05
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	3.209.570,72
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	1.773.362,82
Total	21.078.920,59
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	16.023.455,01
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	3.209.570,72
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	855.891,73
Total	20.088.917,46
Superávit (7)	990.003,13
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	10.843.889,42
Variações Passivas	10.517.688,88
Total (8)	326.200,54
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	1.316.203,67

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

XAVANTINA, 18/02/2014

MARTA MARIA CAON SUZANA
Contadora CRC/SC 025926/O-3

JOSE DAL BOSCO
Prefeito Municipal em Exercício



RELATÓRIO ANUAL DAS CONTAS DO PREFEITO – EXERCÍCIO DE 2013

PARTE 1

O Município de Xavantina está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, artigos 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94 de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em obediência ao disposto no artigo 83 e 84 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, aprovado pela Resolução nº TC-06/2001 e alterado pelas Resoluções 09/2002, 11/2002, 08/2004 e 05/2005, para fins de apreciação das Contas prestadas anualmente pelo Prefeito, estamos enviando o Relatório do Órgão Central do Controle Interno do Poder Executivo relativo ao exercício de 2013, conforme abaixo estruturado:

Descrição Analítica das principais Atividades dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e execução de cada um dos Programas incluídos no Orçamento Anual.

Gabinete do Prefeito

Os Programas incluídos neste órgão, bem como as metas financeiras previstas e realizadas foram às seguintes:

<i>Programa</i>	<i>Orçado + Suplem.</i>	<i>Realizado</i>
Investimentos	6.000,00	4.207,00
Manutenção das Atividades do GP	719.000,00	678.947,08
<i>Total</i>	<i>725.000,00</i>	<i>683.154,08</i>

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Os Programas incluídos neste órgão, bem como as metas financeiras previstas e realizadas foram às seguintes:

<i>Programa</i>	<i>Orçado + Suplem.</i>	<i>Realizado</i>
Manutenção das Atividades da Secretaria	912.000,00	825.597,46
<i>Total</i>	<i>912.000,00</i>	<i>825.597,46</i>

As principais atividades foram:

- Implementação e gerenciamento de todos os programas de governo;
- Manutenção do site oficial do Município, com a disponibilização de todas as leis em meio eletrônico;

- Realização de leilão de bens inservíveis;
- Encaminhamento de projeto de lei visando a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores e agentes públicos municipais;
- Elaboração da legislação atinente ao planejamento municipal: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2014, bem como gerenciamento do orçamento anual de 2013;
- Elaboração do PPA(Plano Plurianual) -2014 á 2017;
- Cobrança do ISSQN dos Registros Públicos Cartorários;
- Aplicação de política de fiscalização e orientação dos contribuintes, para que estes tomem providências para adequações;
- Emissão de CDA´s – Certidões de Dívida Ativa e encaminhamentos para a execução fiscal;
- Elaboração do SIOPS: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Saúde, SIOPE: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Educação;
- Acompanhamentos processuais por parte da assessoria jurídica em execuções fiscais, bem como ações que visam à obtenção de medicamentos, entre outros onde o Município é parte.

Secretaria Municipal de Educação

Os Programas incluídos neste órgão, bem como as metas financeiras previstas e realizadas foram às seguintes:

<i>Programa</i>	<i>Orçado + Suplem.</i>	<i>Realizado</i>
Investimento no Ensino Fundamental	185.112,93	150.636,46
Manter o Ensino Fundamental	1.608.722,94	1.541.037,37
Transporte Escolar	616.079,15	612.797,82
Merenda Escolar	102.323,43	102.040,58
Investimento no Ensino Infantil	3.000,00	2.908,60
Manter o Ensino Infantil	293.000,00	284.543,17
Manter a Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	3.303,38
Auxiliar no Ensino Médio	114.000,00	80.210,43
Auxiliar no Ensino Superior	110.000,00	107.073,88
Auxiliar no Ensino Especial	0,00	0,00
Manter as Atividades Culturais	30.000,00	29.424,92
Manter a Estrutura Física e Ativ. Esportivas	164.000,00	149.638,39
Auxiliar nos Eventos e Promoções	35.000,00	34.961,86
<i>Total</i>	<i>3.272.238,45</i>	<i>3.098.576,86</i>

As principais atividades foram às seguintes:

- Ampliação e oferta de matrículas para educação infantil a partir dos 02 anos de idade;
- Oficinas de música com 85 alunos;
- Oficina de Teatro com 70 alunos;
- Oficina de dança com 120 Municípes;
- Formação continuada de professores;
- Foram 440 alunos matriculados sendo eles: 110 na educação infantil, 229 no ensino

- Fundamental, 87 alunos na educação de jovens e adultos e 14 alunos na Educação especial;
- Cerca de 500 alunos beneficiados com o transporte Escolar gratuito;
- Foram distribuídos kits escolares para todos os alunos;
- Reuniões bimestrais com todos os conselhos: Funbeb, Cae e Cme;
- Aquisição de material didático, de consumo e de uso do aluno;
- Programação para datas comemorativas (dia das mães, festa junina, dia dos pais, dia das crianças, dia do professor, semana da pátria, etc.)
- Dentre outras ligadas à secretária municipal da educação, (transporte escolar, alimentação escolar (merenda) matricula de alunos, atendimento as famílias, encaminhamento de alunos a outros profissionais, acompanhamento nas reuniões pedagógicas).

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Os Programas incluídos nestes órgãos, bem como as metas financeiras previstas e realizadas foram às seguintes:

Secretaria

<i>Programa</i>	<i>Orçado + Suplem.</i>	<i>Realizado</i>
Manter as Atividades da Terceira Idade	32.000,00	22.574,19
Investimentos na Assistência Social	29.756,61	19.025,65
Assistência Social Básica	113.362,97	105.751,37
Auxiliar a Criança e Adolescente	55.000,00	42.892,09
Proteção Social e Especial de Média Comp.	80.588,76	78.069,23
Auxiliar nos Programas da Infância e Adolesc.	72.000,00	58.264,00
<i>Total</i>	<i>382.708,34</i>	<i>326.576,53</i>

Fundo Municipal de Saúde

<i>Programa</i>	<i>Orçado + Suplem.</i>	<i>Realizado</i>
Investimentos na Saúde	250.738,30	206.951,89
Manter os Programas de Saúde Básica	2.757.234,87	2.566.645,22
Auxiliar as Entidades de Saúde	634.648,00	687.706,56
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	9.000,00	1.455,00
<i>Total</i>	<i>3.651.621,17</i>	<i>3.462.758,67</i>

Como principais atividades podemos destacar:

<i>DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO</i>	<i>TOTAL NO ANO</i>
Curativos	1.348
Reidratação Oral (TRO)	195
Glicemia De Jejum	92
Aferição De Pressão	7.158

Administração De Medicamento	14.923
Coleta De Material Citopatológico	600
Visita Domiciliar Médico/ Enferm./ Assist. Social	833
Nebulização	78
Retirada De Pontos	213
Injeções	1986
Atendimento Assistência Social	422
Consulta De Enfermagem	1503
Consulta Psicólogo	209
Consulta Fonoaudiólogo	191
Atendimentos Da Farmacêutica	14.923
Atendimento da Nutricionista	70
Atendimento Fisioterapeuta	2.604
Visita Inspeção Sanitária	103
Consulta Clínica Da Unidade	8.250
Atendimento Odontológico	5.108
Vacinas	6.810
Visita Das Agentes Comunitárias De Saúde	9.925
Exames Laboratoriais	15.475
Ultrassonografias	698
Eletrocardiograma	415
Mamografia	520
Transportes para fora do município (TFD)	3.335
Auxílio doença	495
Cirurgias	120
Raio X	452
Internações Hospitalar	474
Exames de Tomografias/Ressonância	98
<i>TOTAL GERAL</i>	<i>99.626</i>

PARTE 2

Projetos realizados durante o ano de 2013:

- Campanha de combate a AIDS
- Campanha do Rim;
- Campanha Saúde vocal;
- Campanha prevenção do colo útero;
- Campanha queimaduras;
- Campanha doenças do inferno;
- Campanha sobre o Tabagismo;
- Campanhas de vacinas;
- Grupo de Hipertensos;
- Grupo de Diabéticos;
- Grupo de Gestantes;
- Campanha doenças do verão (diarreias).
- Campanha câncer de pele;
- Formação e orientação de grupos de inclusão social;
- Operacionalização de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo;
- Operacionalização de programa de geração de renda;
- Realização de campanhas de prevenção de drogas, bullying, violência infanto juvenil e exploração sexual, entre outros;
- Concurso alunos para produção de cartilha antidrogas.

Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

Os Programas incluídos nestes órgãos, bem como as metas financeiras previstas e realizadas foram às seguintes.

<i>Programa</i>	<i>Orçado + Suplem.</i>	<i>Realizado</i>
Investimentos	309.539,88	253.009,00
Manter a Agricultura e Agropecuária	1.756.000,00	1.692.122,79
Incentivos Econômicos	40.640,00	40.196,04
<i>Total</i>	<i>2.106.179,88</i>	<i>1.985.327,83</i>

Como principais atividades podemos destacar:

- Silagem: 700 (Setecentos) pedidos atendidos e 31 (trinta e um mil) toneladas feitas;
- Distribuição de dejetos: 750 atendimentos aos produtores rurais;
- Mil e quatrocentos (1.400) atendimentos veterinários;
- Em torno de 2.240 (duas mil, duzentas e quarenta) inseminações artificiais;
- Notas emitidas 18.706 (dezoito mil, setecentos e seis) notas;
- Viveiro florestal 50.000 (cinquenta mil) mudas cultivadas;

- Pedidos de alevinos 36.000 (trinta e seis mil) no ano;
- Milho da Conab foram feitos 115 pedidos (cento e quinze pedidos);
- Foram adquiridos equipamentos novos como: distribuidores de calcário e distribuidores de dejetos;
- Distribuição de água 60 propriedades.

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

Os Programas incluídos nestes órgãos, bem como as metas financeiras previstas e realizadas foram às seguintes:

<i>Programa</i>	<i>Orçado + Suplem.</i>	<i>Realizado</i>
Investimentos no Urbanismo	198.218,60	125.968,60
Manter os Serviços Urbanos	380.773,63	359.721,94
Investimentos no DMER	1.000.000,00	932.235,81
Manter as Atividades do DMER	3.042.813,48	2.986.292,06
<i>Total</i>	<i>4.621.805,71</i>	<i>4.404.218,41</i>

Como principais atividades podem destacar:

- Cerca de 135 (Centro e trinta e cinco) Terraplenagens realizados para construção de chiqueiros, aviários, estrebarias e casas;
- Cascalhento de estradas;
- Acessos a propriedades;
- Mais de 100 cascalhamentos às propriedades Rurais;
- Aberturas de fossas 80(oitenta);
- Mais de 50(cinquenta)abertura de açudes de água
- Cerca de 350(trezentos e cinquenta)serviços de destques em várias propriedades;
- Transporte de britas mais de 7.000 m3;
- Mais de 50 (cinquenta) limpezas de fossas sépticas;
- Pontes Novas de madeira reformadas;
- Abertura de Bueiros e valas;
- Valas para silagem;
- Recolhimento de entulhos e lixo no interior;
- Limpeza de Ruas;

Encargos Gerais

Os Programas incluídos neste órgão, bem como as metas financeiras previstas e realizadas foram às seguintes:

<i>Programa</i>	<i>Orçado + Suplem.</i>	<i>Realizado</i>
-----------------	-------------------------	------------------

Amortização da Dívida	100.000,00	89.627,09
Outros Encargos Gerais	528.792,38	495.188,80
<i>Total</i>	<i>628.792,38</i>	<i>584.815,89</i>

Reserva de Contingência

Os Programas incluídos neste órgão, bem como as metas financeiras previstas e realizadas foram às seguintes:

<i>Programa</i>	<i>Orçado + Suplem.</i>	<i>Realizado</i>
Reserva de Contingência	15.000,00	10.000,00
<i>Total</i>	<i>15.000,00</i>	<i>10.000,00</i>

A Reserva de Contingencia foi utilizada para atender situação de emergência reconhecida através do Decreto nº 129/2013. Que teve como fato motivador o excesso de chuva no Município.

Situação da Administração Financeira Municipal - Consolidada

A situação financeira pode ser assim demonstrada:

Saldo do Exercício Anterior	1.705.642,51
Bancos Conta Movimento	434.261,22
Bancos Conta Vinculada	135.897,72
Aplicações Financeiras Recursos Próprios	460.49,78
Aplicações Financeiras Recursos Vinculados	674.633,79
(+) Entradas	20.498.242,78
<i>Orçamentárias</i>	<i>19.305.557,77</i>
Receitas	16.095.987,05
Receitas Correntes	14.795.527,02
Receitas de Capital	1.300.460,03
Transferências Financeiras Recebidas	3.209.570,72
<i>Extra Orçamentárias</i>	<i>1.192.685,01</i>
Realizável	27.018,21
Depósitos	904.243,74
Restos a Pagar	96.350,93
Serviço da Dívida a Pagar	89.627,09
Outras Operações	40.880,00
Acréscimos Patrimoniais	34.565,04
(-) Saídas	20.780.670,23
<i>Orçamentária</i>	<i>19.233.025,73</i>
Despesas	16.023.455,01
Despesas Correntes	13.958.914,48

Despesas de Capital	2.064.540,53
Transferências Financeiras Concedidas	3.209.570,72
<i>Extra Orçamentárias</i>	<i>1.547.644,50</i>
Realizável	27.018,21
Depósitos	902.928,66
Restos a Pagar	487.190,54
Serviço da Dívida a Pagar	89.627,09
Outras Operações	40.880,00
Saldo para o Exercício Seguinte	1.423.215,06
Bancos Conta Movimento	84.888,69
Bancos Conta Vinculada	45.904,39
Aplicações Financeiras Recursos Próprios	825.978,95
Aplicações Financeiras Recursos Vinculados	466.443,03

No que se refere à capacidade do Município honrar seus compromissos, temos a situação abaixo:

Grupo Patrimonial	Saldo Anterior	Saldo Atual	Varição
Ativo Financeiro	1.705.642,51	1.423.215,06	-16,56%
Passivo Financeiro	525.979,11	136.454,58	-74,06%
Saldo Patrimonial Financeiro	1.179.663,40	1.286.760,48	-9,08%

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado, resulta em SUPERÁVIT FINANCEIRO de R\$ 1.286.760,48, e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui R\$ 0,09 (nove centavos de real) de dívida em curto prazo.

Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

No exercício a Dívida Ativa teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	112.733,22
(+) Inscrição	82.826,80
(+) Juros e Multas	10.127,99
(-) Cobrança no Exercício	28.196,73
(-) Baixa por cancelamento	289,49
Saldo para o Exercício Seguinte	177.201,79

Em relação a 2012, a dívida ativa aumentou em 57,19%,

RELATÓRIO ANUAL DAS CONTAS DO PREFEITO – EXERCÍCIO DE 2013

PARTE 3

Demonstrativo dos Créditos Adicionais abertos no Exercício de 2013.

Decretos de Suplementação por Conta do Superávit Financeiro:

Unidade Administrativa e Fundamentação	Nº. Do Decreto	Data	Valor
Fundo Municipal de Saúde – Lei 1.260/2013	041/2013	13/02/2013	217.973,17
Fundo Municipal de Saúde – Lei 1.261/2013	042/2013	13/02/2013	50.000,00
Fundo Municipal de Saúde – Lei 1.265/2013	055/2013	19/03/2013	91.648,00
Fundo Municipal de Saúde – Lei 1.273/2013	074/2013	24/04/2013	16.000,00
Sub Total			375.621,17
Prefeitura Municipal – Lei 1.160/2013	041/2013	13/02/2013	141.608,96
Prefeitura Municipal – Lei 1.263/2013	054/2013	19/03/2013	137.908,32
Prefeitura Municipal – Lei 1.266/2013	059/2013	09/04/2013	6.539,34
Prefeitura Municipal – Lei 1.279/2013	078/2013	08/05/2013	75.000,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.293/2013	103/2013	09/07/2013	40.984,72
Prefeitura Municipal – Lei 1.327/2013	135/2013	25/10/2013	339.000,00
Sub Total			741.041,34
Total Geral			1.116.662,51

Decretos de Suplementação por Excesso de Arrecadação

Unidade Admin. / Fundamentação	Nº. Decreto	Data	Valor
Prefeitura Municipal- Lei 1.270/2013	071/2013	16/04/2013	118.218,60
Prefeitura Municipal- Lei 1.299/2013	117/2013	09/08/2013	163.000,00
Prefeitura Municipal- Lei 1.299/2013	126/2013	05/09/2013	120.000,00
Prefeitura Municipal- Lei 1.339/2013	139/2013	25/11/2013	14.964,82
Prefeitura Municipal- Lei 1.328/2013	136/2013	19/11/2013	100.000,00
Prefeitura Municipal- Lei 1.342/2013	142/2013	03/12/2013	70.000,00
Sub Total			586.183,42
TOTAL			586.183,42

Suplementação por conta de Anulação de Dotação:

Unidade Admin/ Fundamentação	Nº do Decreto	Data	Valor
Prefeitura Municipal – Lei 1.260/2013	041/2013	13/02/2013	118.218,60
Prefeitura Municipal – Lei 1.263/2013	054/2013	19/03/2013	10.000,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.269/2013	070/2013	16/04/2013	17.640,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.287/2013	087/2013	05/06/2013	60.000,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.289/2013	091/2013	11/06/2013	4.000,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.297/2013	104/2013	16/07/2013	4.000,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.302/2013	114/2013	09/08/2013	9.555,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.303/2013	115/2013	09/08/2013	5.000,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.299/2013	117/2013	09/08/2013	525.000,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.309/2013	120/2013	20/08/2013	25.000,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.314/2013	125/2013	04/09/2013	12.000,00
Prefeitura Municipal – Lei 4.320/1964	130/2013	24/10/2013	10.000,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.327/2013	135/2013	25/10/2013	174.000,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.328/2013	131/2013	25/10/2013	255.000,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.338/2013	138/2013	25/11/2013	2.146,00

Prefeitura Municipal – Lei 1.336/2013	137/2013	25/11/2013	1.204,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.342/2013	142/2013	03/12/2013	34.000,00
Prefeitura Municipal – Lei 1.341/2013	141/2013	03/12/2013	50.000,00
Sub Total			1.316.763,60
Fundo Municipal de Saúde-Lei 1281/2013	080/2013	14/05/2013	8.000,00
Fundo Municipal de Saúde-Lei 1329/2013	132/2013	25/10/2013	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde-Lei 1340/2013	140/2013	25/11/2013	30.000,00
Sub Total			68.000,00
Câmara de Vereadores-Lei 1299/2013	118/2013	14/08/2013	250.000,00
Sub Total			250.000,00
Total Geral			1.634.763,60

Suplementação por Operação de Crédito:

Unidade Admin/ Fundamentação	Nº do Decreto	Data	Valor
Prefeitura Municipal – Lei 1.312/2013	123/2013	27/08/2013	800.000,00
Total Geral			800.000,00

Demais informações em complemento aos Demonstrativos Contábeis

Demais informações complementares, inerentes aos limites mínimos para aplicação em Educação e Saúde, bem como limites máximos para despesas com Pessoal, bem como as metas de Resultado Primário e Nominal e Dívida Consolidada.

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino

A - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	11.415.051,29
B - PERCENTUAL MÍNIMO 25%	2.853.762,82
C - REPASSE AO FUNDEB	2.183.200,25
D - RETORNO DO FUNDEB	884.996,14
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES BANCÁRIAS FUNDEB	2.954,42
TOTAL DE RECURSOS FUNDEB	887.950,56
E - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	1.713.739,82
Despesas Liquidadas –Fonte 001	816.548,32
Despesas Liquidadas- Fonte 005	714.650,68
Despesas Liquidadas- Fonte 006	176.271,63
Despesas Liquidadas- Fonte 024	6.269,19
Empenhos a Pagar não processos	-
F - Perda com o FUNDEB	1.298.204,11
G – DEDUÇÕES	9.223,61
Cancelamento de Restos a Pagar no Exercício Anterior FUNDEB	-
FUNDEB	2.954,42

Recursos Superávit Fundeb	6.269,19
H = E + F - G Despesas Consideradas Para o Cálculo dos 25%	3.002.720,32
Valor Mínimo Que Deveria Ser Aplicado	2.853.762,82
Aplicado a Maior/Menor	148.957,50
Percentual das Receitas de Impostos e Transferências Aplicados no Ensino	26,30%
Aplicado a Maior/Menor	1,30%
Artigo 212 da Constituição	Cumprido

No exercício de 2013, o percentual mínimo de 25% a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal, foi Cumprido.

Demonstrativos com Gastos com Profissionais do Ensino Básico

A -Retorno do FUNDEB	884.996,14
B- Rendimentos do FUNDEB	2.954,42
C-Total Recursos FUNDEB (A+B)	887.950,56
Valor que deveria ser aplicado c/ Profissionais do Magistério (60%)	532.770,34

Pagamento dos Profissionais do Magistério	714.650,68
Com o Ensino Fundamental	576.307,25
Com o Ensino Infantil	138.343,43

Valor Efetivamente Aplicado com Profissionais do Magistério	714.650,68
Valor Aplicado a Maior/Menor	181.880,34

Percentual de retorno do FUNDEB Aplicado com Professores	80,48%
Aplicado a Maior/Menor	20,48%
Artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	Cumprido

No exercício de 2013, foi cumprido o percentual mínimo definido no art. VII da Lei 9.424/96.

Aplicações dos Recursos Vinculados a Ações e Serviços de Saúde

CÁLCULO DE CUMPRIMENTO AO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
A - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	11.415.051,29
B - PERCENTUAL MÍNIMO (15,00%)	1.712.257,69
C - DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE	1.864.495,75
Despesas Liquidadas na fonte 002-Recursos de Impostos p/Saúde	1.659.836,93
Despesas Liquidadas na fonte 0032 (Superávit)-Recursos de Impostos p/Saúde	204.658,82
Restos á pagar	22.462,69
	-
D – Deduções	-
Cancelamento de Restos a Pagar	-
	-
E – DESPESA CONSIDERADAS P/ CÁLCULO DOS 15,00% (C-D)	1.864.495,75
Valor Mínimo Que Deveria Ser Aplicado	1.712.257,69

Valor Aplicado A Maior/ Menor	152.238,06
PERCENTUAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS APLICADOS NA SAÚDE	16,33%
Aplicado a Maior/Menor	1,33%
Artigo 212 da Constituição	<u>Cumprido</u>

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que no exercício de 2012, o Município atingiu o percentual mínimo estabelecido no artigo 77 do ADCT da Constituição Federal.

Demonstrativo da despesa com pessoal apurado no exercício de 2013.

Despesas com pessoal do Poder Executivo:

Receita Corrente Líquida (RCL) últimos 12 meses	14.801.527,02
Despesas liquidadas com Pessoal	5.522.333,96
Percentual Aplicado	37,31%

<i>Limites Legais</i>	%	Valor
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF.	54,00%	7.992.824,59
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF.	51,30%	7.593.183,36

Despesas com pessoal do Poder Legislativo

Receita Corrente Líquida (RCL) últimos 12 meses	14.801.527,02
Despesas liquidadas com Pessoal	316.839,71
Percentual Aplicado	2,14%

<i>Limites Legais</i>	%	Valor
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF.	6,00%	8.436.870,40
Limite prudências cfe art. 22, § único da LRF.	5,70%	8.436.870,40

Despesas com pessoal Consolidado

Receita Corrente Líquida (RCL) últimos 12 meses	14.801.527,02
Despesas liquidadas com Pessoal	5.839.173,67
Percentual Aplicado	39,45%

<i>Limites Legais</i>	%	Valor
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF.	60,00%	8.880.916,21
Limite prudências cfe art. 22, § único da LRF.	57,00%	8.436.870,40

Da análise dos quadros acima, verifica-se que o índice de despesa com pessoal tanto do poder executivo como legislativo no exercício de 2013, demonstram o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Resultado Primário e Nominal e Divida Fundada

ITEM	PREVISTO	REALIZADO	VARIAÇÃO
RECEITA TOTAL	14.562.500,00	16.095.987,05	10,53%
DESPESA TOTAL	14.562.500,00	16.023.455,01	10,03%
RESULTADO NOMINAL	170.000,08	984.250,78	478,97%

RESULTADO PRIMÁRIO	-752.000,00	-319.999,24	57,45%
DIVIDA CONSOLIDADA	66.666,92	866.666,92	1.200,00%

Em análise do cumprimento das Metas Fiscais, verifica-se que no exercício de 2013, a execução da receita teve acréscimo de 10,53%, enquanto que a despesa aumentou 10,03%.

Em relação ao Resultado Primário verifica-se que restou cumprido.

No que diz respeito a Dívida Consolidada e ao Resultado Nominal, não restaram cumpridos pelo fato de que no bimestre em análise, foi contratada operação de crédito junto ao BADESC no valor de R\$ 800.000,00.

Contudo, A Lei nº 1251/2012 – LDO para 2013, em seu artigo 31, assim determinava: “A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica, restando, no momento da autorização, automaticamente acrescida as metas fiscais correspondentes a Dívida Fundada e ao Resultado Nominal.”

É o Relatório.

Xavantina (SC), 19 de Fevereiro de 2014.

ENTIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Xavantina		
UF: Santa Catarina	CNPJ: 83009878/0001-15	Exercício 2013

PARECER CONCLUSIVO

Em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2013, os conselheiros do CACS analisaram os demonstrativos das receitas e despesas dos recursos do FUNDEB, referente ao exercício de 2013.

Os recursos do FUNDEB recebidos no ano de 2013 foram R\$ 1.084.268,22 rendimentos de aplicação financeira R\$ 3.203,66 e saldo remanescente de 2012 R\$ 6.269,19. Desse montante foi aplicado em folha de pagamento e respectivos encargos o valor de R\$ 880.032,56 correspondente a um percentual de 81,66%. Em materiais e serviços foi aplicado o valor de R\$ 212.891,83 permanecendo um saldo de R\$ 816,68 aplicados até 31 de março de 2014 no transporte dos alunos.

Quanto aos gastos pertinentes a folha de pagamento, contribuíram significativamente para a efetivação da aprendizagem dos alunos, pois foi possível melhorar o quadro de funcionários, garantindo direitos adquiridos pelos mesmos nos últimos tempos. Destacamos o cumprimento da legislação a respeito dos alunos com deficiência que fez crescer o índice de funcionários alocados na Secretaria de Educação. Todos que estão em idade escolar e matriculados na rede municipal de ensino possuem professor específico para seu atendimento. É perceptível que a valorização do profissional da educação reflete na qualidade dos níveis educacionais do Município.

O FUNDEB possibilitou o acesso as escolas de Xavantina, tendo em vista que os alunos residentes no interior devem deslocar-se para as duas unidades escolares localizadas no centro e no distrito do município. Diante disso, é necessário um grande investimento em transporte escolar para a locomoção dos discentes até as unidades de ensino. Desta forma, nos manifestamos pela aprovação das contas relativas às receitas e despesas do FUNDEB sendo sua aplicação revertida em prol das necessidades da manutenção das atividades educativas, da valorização do magistério e cumpridas as exigências legais.

Xavantina, 17 de Fevereiro de 2014.

Mauri Seghetto
Mauri Seghetto

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social

- Membro (a): Leonice Dal Bello
- Membro (a): Luiz Carlos
- Membro (a): [assinatura]
- Membro (a): Raquel Gormann
- Membro (a): Rafaela Moterle
- Membro (a): Josivanda T. Camara
- Membro (a): _____
- Membro (a): _____
- Membro (a): _____
- Membro (a): _____
- Membro (a): _____
- Membro (a): _____
- Membro (a): _____

Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 05005 Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Mauro Junes Poletto
Prefeito

LEI Nº 915, DE 14 DE JULHO DE 2005.

ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º A Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 617, de 10 de maio de 1994, passa a reger-se pela presente Lei.

**TÍTULO I
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º A Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes entidades:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal da Infância e Adolescência (Lei Municipal nº 677, de 14/08/97);
- III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Seção I
Da Criação e Natureza do Conselho**

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo, consultivo e controlador da política de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

**Seção II
Das Competências do CMDCA**

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

- I - formular a política de promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente, através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, do Estado e do Município;

II – zelar, acompanhar e controlar a execução da política municipal da criança e do adolescente;

III - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;

IV - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições municipais, governamentais e não-governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal;

V - difundir as políticas sociais básicas, assistenciais em caráter supletivo e de proteção integral;

VI - dar o devido encaminhamento às denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente, que lhe forem formuladas, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;

VII - oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da criança e do adolescente;

VIII - definir com os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, o percentual e a dotação orçamentária a ser destinada à execução das políticas sociais básicas, políticas assistenciais destinadas à criança e ao adolescente e acompanhar a sua aplicação;

IX – solicitar junto ao Executivo Municipal servidores para formação da equipe técnica e de apoio administrativo, necessária à consecução de seus objetivos, que deverá ser constituída preferencialmente por pessoas com experiência na área;

X - alterar o seu regimento interno, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, no mínimo, subordinado à aprovação do Chefe do Poder Executivo;

XI - manter comunicação com os Conselhos Nacional e Estadual, bem como com os Conselhos Municipais congêneres e com organismos internacionais que tenham atuação na proteção, defesa e/ou promoção dos direitos e interesses da criança e do adolescente;

XII - promover o cadastro e registro dos programas de entidades governamentais e não-governamentais, comunicando ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente, em cumprimento as normas previstas no estatuto da criança e adolescente (Lei nº 8.069/90);

XIII - Promover o registro das entidades não-governamentais para que possam funcionar, comunicando ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente, atentando-se as normas previstas no estatuto da criança e adolescente (Lei nº 8.069/90);

XIV - Adotar todas as providências necessárias para a escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar.

Seção III Dos Membros do CMDCA

Art. 5º O CMDCA será constituído por 06 (seis) membros, com representação paritária das instituições governamentais e não-governamentais, da seguinte forma:

I – dois membros representando o Município, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II – dois membros representando o Poder Legislativo Municipal, indicados pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

III – dois membros representando as entidades de participação popular, indicadas pelas Escolas Estaduais localizadas no Município.

§ 1º O CMDCA elegerá, dentre os membros que o compõem, pelo *quorum* mínimo de 2/3 (dois terços), seu presidente, vice-presidente e secretário, na data da posse de seus conselheiros.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 3º A comissão organizadora do fórum municipal das entidades não-governamentais de que trata o inciso II deste artigo, regulamentará o funcionamento do referido fórum, bem como a forma de escolha de seus representantes.

Art. 6º Os membros do CMDCA não receberão remuneração pela sua participação, sendo sua representação considerada de relevância pública, com exercício prioritário, em concordância com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O CMDCA preverá em seu regimento interno sobre ressarcimento das despesas de transporte e alimentação aos seus membros, para viagens necessárias e inerentes a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 751, de 03 de maio de 2001.

§ 2º Consideram-se justificadas as ausências ao serviço, determinadas pelo comparecimento do conselheiro a sessões do CMDCA e participação em diligências.

Art. 7º As instituições governamentais e não-governamentais deverão, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a vigência desta Lei, indicar seus representantes, atendido o disposto no art. 5º.

Art. 8º A organização estrutural e funcionamento do CMDCA serão estabelecidos em regimento interno, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a partir de sua composição, o CMDCA deverá elaborar o seu regimento interno.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Da Natureza do Conselho Tutelar

Art. 9º O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, vinculado ao CMDCA e instalado nos termos de resoluções expedidas pelo CMDCA.

Seção II Dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 10. O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local, para mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do 6º mais votado, serão considerados suplentes (art. 132 da Lei 8069/90).

Seção III Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 11. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 12. O Conselho Tutelar elaborará o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do CMDCA.

Art. 13. Constará da lei orçamentária municipal previsão de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 14. O Conselho Tutelar funcionará em local definido pelo Executivo Municipal, dentro da cidade do Município de Xavantina SC.

§ 1º O Poder Público Municipal garantirá a estrutura necessária ao seu funcionamento, como uma sede, mobiliário, equipamento de informática, telefone, veículo, pessoal de apoio administrativo, além de outros.

§ 2º A atuação do Conselho Tutelar será permanente, com plantão para atender os casos urgentes em qualquer dia e horário, inclusive noturno.

Art. 15. O Conselho Tutelar terá um membro efetivo que atuará com carga horária de 40 horas semanais.

§ 1º Os quatro membros restantes se revezarão atuando somente nos plantões, no horário a ser definido na forma das resoluções do CMDCA e do regimento interno do Conselho Tutelar.

§ 2º A escala de revezamento será elaborada pelos membros do Conselho Tutelar e encaminhada ao CMDCA para aprovação.

Art. 16. O membro do Conselho Tutelar não plantonista receberá ajuda de custo, mensal, em valor correspondente ao nível 04 do Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Lei Complementar nº 020/2004.

§ 1º Os demais membros do Conselho Tutelar que se revezarão no plantão, atuando exclusivamente neste, receberão ajuda de custo, mensal, em valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do membro não plantonista, excetuando-se as disposições do art. 17.

§ 2º Tratando-se de agentes públicos eleitos para o mandato temporário, os conselheiros tutelares não adquirem, ao término de seu mandato, qualquer direito a indenizações ou à efetivação ou estabilidade nos quadros da Administração Pública Municipal.

§ 3º O servidor público municipal que vier a exercer mandato de conselheiro tutelar deverá licenciar-se de seu cargo, sem remuneração.

§ 4º O CMDCA preverá em seu regimento interno sobre ressarcimento das despesas de transporte e alimentação aos seus membros, para viagens necessárias e inerentes a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 751, de 03 de maio de 2001.

Art. 17 Ao membro não plantonista do Conselho Tutelar, serão assegurados:

I – gratificação natalina;

II – férias anuais remuneradas com 1/3 a mais de salário;

III – licença-gestante;

IV – licença-paternidade;

V – licença para tratamento de saúde;

VI – inclusão em planos de saúde oferecidos pelo Poder Público Municipal ao funcionalismo público municipal;

VII – inclusão no Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Único. Na hipótese de um Conselheiro Tutelar adotar criança ou adolescente, aplicar-se-ão as normas da Lei Federal 10.421, de 15/04/02.

Seção IV Da Escolha dos Conselheiros

Art. 18. São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membros do Conselho Tutelar:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 anos;

III - residir no Município;

IV - participar de curso prévio promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre política de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 19. Os conselheiros tutelares serão escolhidos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos-eleitores do município, em processo realizado sob a responsabilidade do CMDCA e coordenadas por comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho e a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Caberá ao CMDCA prever a forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos conselheiros.

Seção V

Da Perda do Mandato e dos Impedimentos dos Conselheiros

Art. 20. Perderá o mandato o conselheiro tutelar que:

- I - for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção;
- II - receber esta penalidade em processo administrativo disciplinar;
- III - deixar de residir no Município.

Parágrafo único. Verificada a hipótese prevista neste artigo, o CMDCA declarará vago o posto de conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Seção VI

Das Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 21. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, da Lei nº 8.069/90;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei nº 8.069/90;

III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) solicitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional, da Lei nº 8.069/90;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;

XII - viabilizar os encaminhamentos necessários, quando houver comunicação de dirigentes de estabelecimento de ensino fundamental, nos casos de:

a) maus-tratos envolvendo seus alunos;

b) reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

c) elevados níveis de repetência.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. No prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e entidades a que se refere o art. 5º, se reunirão para elaborar o regimento interno do CMDCA, ocasião em que elegerão seu presidente.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs. 617, de 25 de julho de 2001; 617, de 10 de maio de 1994; 653, de 30 de novembro de 1995; 781, de 19 de dezembro de 2001 e; 757, de 17 de maio de 2001.

Xavantina (SC), 14 de julho de 2005.

OSMAR DERVANOSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ADELIANE J. BETTO
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Mauro Junes Poletto
Prefeito

DECRETO Nº 148/2013

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE DAL BOSCO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a necessidade de realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de professores no quadro do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, os membros a seguir relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do art. 13º da Lei Municipal nº 1326, de 25 de outubro de 2013, para fins de mandato:

I – Três membros representando o Poder Público, indicado pelos seguintes órgãos:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – Titular: **MARINEUZA FACHINELLO GRANOSKI**
Suplente – **MERVEN ADRINE RENOSTRO MARTINS DE QUADROS**

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação
– Titular: **EDINÁIA FÁTIMA PALUDO**
- Suplente: **ROSIANI PELISSON**

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração
– Titular: **ANDRE RICARDO BROGLIO**
- Suplente: **ALVAIR ALVES**

II – Três membros representando as entidades e a sociedade civil:

a) 01 representante do segmento adolescente

– Titular: **TALILA EDUARDA FASOLO**

- Suplente: **ANDRESSA DE MARTINI**

b) 01 representante da Associação de Pais e Servidores

– Titular: **ADRIANA FOREST CHIOSSI**

- Suplente: **CARLA REGINA MIOTTO CHIOSSI**

c) 01 representante de associação empresarial

– Titular: **JAQUELINE RIBEIROS**

- Suplente: **KERLEY BRANDELERO KIPPER**

Art. 2º A presente nomeação será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º O exercício da função de membro do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, constitui função de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 30 de dezembro de 2013.

JOSE DAL BOSCO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios)

Arline Caon
Diretor(a)



Ata nº 53/2013

Ao dia dois de outubro de dois mil e treze, reuniram-se nos dependências do Centro de Referência de Assistência Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e a comissão julgadora para avaliar e fazer a escolha da cartilha do primeiro Concurso Municipal de cartilha Educativa de Prevenção ao uso de Drogas. A comissão se deteve ao Regimento para a escolha das cartilhas, seguindo todos os critérios de avaliação, após avaliados foi realizada a somatória dos pontos realizados a premiação de primeiro lugar a Escola Ensino Básico Professor Luiz Simões de Trindade, turma 3º2 como tema do cartilha Alcool uma história de superação. A premiação será entregue no valor de R\$ 1.000,00, conforme declaração apresentada com os dados de conta bancária, em segundo lugar ficou a Escola Ensino Fundamental Deputado Rodolphi, turma 3º2 com o valor de R\$ 500,00, e mesmo será depositado em conta bancária apresentada através de declaração. Nada mais a tratar da reunião que será assinada por todos os presentes.

Curitiba 02 de outubro de 2013.

Marinara F. Goncali, Renata Karoline Quadros, Juliana A. Tedesco, Nivaldo Oliveira, Gabriela Baur, Luana C. Oliveira Barreiros, Rafael, Aueli J. Travençolo, Paulo H. Soares

Ata nº 54/2013

Ao dia três de outubro de dois mil e treze, reuniram-se nos dependências do Centro de Referência de Assistência Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar a fim de tratar sobre

os seguintes assuntos: trabalho em equipe e advertências para os membros do Conselho Tutelar sobre o recurso do FIA, plano de ação e aplicação do Conselho Municipal dos Direitos do Criança e Adolescente. Relato ao primeiro assunto relato a importância do trabalho em equipe, dois cinco membros debateram sobre os casos, e sempre que foi feito algum encaminhamento solicitar a reunião para arquivos esta documentação. Relato que em relação a advertência foi mencionado por algumas situações que ocorreram onde o espaço físico do Conselho Tutelar não foi fechado durante o dia sem nenhuma identificação para a população. Foi falado sobre o recurso do FIA - Fundo para Infância e Adolescência, que tem como função implantar e executar as políticas de garantia de direitos dos crianças e adolescentes, este recurso pode ser aplicado em projetos de proteção e defesa dos direitos do criança e adolescente, além de ser aplicada também no custeio das atividades de prevenção do Conselho Tutelar. O quarto assunto é sobre a elaboração e aprovação do plano de ação e aplicação (2014) do Conselho Municipal dos direitos do criança e adolescente aprovado em 2013 e aplicado em 2014, com objetivo de estabelecer diretrizes, a fim de fortalecer as políticas sociais básicas de educação, saúde, assistência social, entre outros, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos. No plano estão elaborados ações que serão desenvolvidas durante o ano de 2014 todos voltados para crianças e adolescentes. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião que será assinado por mim e todos os presentes. Xorventino, trinta de Dezembro de

2013. Morineuzo F. Gronoski, Talila Eduarda Fardo, Adriane Forest, ~~Andressa~~ Jacqueline Ribeiro, Edineia T. Palud, ~~Alvair Alves~~, Rosiani Pelisson, ~~Suplente de Paulo, Yuzara F. Jansen~~, ~~Carine Sesto~~, ~~Marina da Santa Siqueira~~, Kerley Brandelero Kipper.

Adendo, nesta mesma sessão os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram empossados. Ficam nomeados a partir desta data os membros a seguir relacionados:

I - três membros representando o poder público, indicados pelas seguintes órgãos:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; titular: Morineuzo Fabiello Gronoski; suplente: Meryen Andriane Benetto, Martins de Quadros;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação; Titular, Edineia Fátima Paludo; suplente: Rosiani Pelisson;
- c) 02 representante da Secretaria Municipal de Administração; Titular: André Ricardo Baggio, suplente: Alvaír Alves.

II - Três membros representando as entidades e a sociedade civil:

- a) 01 representante do segmento adolescente; titular: Talila Eduarda Fardo; suplente: Andressa de Martini;
- b) 01 representante de Pais e Servidores; titular: Adriane Forest, Cibriari; suplente: Carla Regina Niccio Cibriari;
- c) 01 representante da comunidade empresarial; titular: Jacqueline Ribeiro; suplente: Kerley Brandelero Kipper.

Destes atos foram indicados para assumir o cargo de presidente Morineuzo Fabiello Gronoski e secretário Alvaír Alves. A Presidente do conselho educacional impôs o voto dos membros para realizarem um trabalho comprometido em atender todos os crianças e adolescentes do município de Corintia, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social. Todos os membros mostraram-se interessados em trabalhar, com este segmento através de repasse de

impedimentos e faltas, optando a presença do mesmo nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião que foi assinada por todos, Xoroxina 30 de dezembro de 2013

Ata nº 55 \ 2014

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Tutelar, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e membros do Conselho Tutelar, a fim de tratar sobre os seguintes assuntos: 1- Conselho Tutelar 2- Conselho Municipal dos direitos da criança e do Adolescente 3- Trabalho Infantil. Referente ao Conselho Tutelar, comunicamos a renúncia do Conselheiro Tutelar Eliana Pinotini, sendo assim foi chamada a primeira suplente, Líria Vasconcelos Bottegi que também renunciou a vaga de Conselheiro Tutelar sendo assim a próxima suplente foi chamada, Sorella Lara Colomé Ferraz, ocupando a vaga de Conselheiro Tutelar, dando o Conselho continua com uma suplente, Luciana de Oliveira. Caso seja necessária chamar a segunda suplente será necessário pagar por uma mesa e uma para suplente. Tratou-se ainda de assunto férias, onde discutiu-se que não podem tirar férias juntos e sim uma em cada mês. Em relação ao segundo assunto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi reafirmado qual o papel do mesmo, que é zelar pelos direitos das crianças, incluindo capacitações para os profissionais que atuam em este Conselho Tutelar, cabendo para que o plano de ação referente a este ano esteja, elaborando ainda o que é necessário para o funcionamento do Conselho Tutelar explicitado no ofício nº 001/2014, e a liberação das despesas pedidas por escrito pelo Conselho Tutelar para presenças nos eventos. Ainda mencionou-se a criação de regimento interno. Em relação ao último assunto foi relatada a matéria que fala

Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 05004 Fundo Municipal de Assistência Social e alcançou o montante de R\$ 27.914,03.

Cordialmente,

Mauro Junes Poletto
Prefeito

Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 3.800,00.

Cordialmente,

Mauro Junes Polettoi
Prefeito

Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Mauro Junes Poletto
Prefeito

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2013.

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Xavantina, foi instituído pela Lei Municipal nº LEI Nº 915, DE 14 DE JULHO DE 2005.

A Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através das seguintes entidades:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal da Infância e Adolescência (Lei Municipal nº 677, de 14/08/97);
- III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tem como objetivo proteger, defender e promover a criança e adolescente de acordo com seus direitos garantidos pela Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo, consultivo e controlador da política de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído por 3(três) membros titulares e igual número de suplentes. representados paritariamente por instituições governamentais, composto pelos segmentos da Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Assistência Social e Agricultura, e não governamentais. Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercem mandato de dois anos, sendo a função considerada de relevância pública e não remunerada. Juntamente com o Conselho Tutelar, zela pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimento do Município.

2. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, assistência social entre outras, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não- governamentais.

3. DIRETRIZES

- Articular-se com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- Incentivar as ações de prevenção, tais como: bullying, alcoolismo, I concurso municipal sobre drogas, violência e exploração sexual infanto-juvenil, dentre outros;
- Integrar o CMDCA com outros Conselhos Municipais;
- Articular os diversos programas, projetos ou serviços;
- Mobilizar a sociedade civil.

Nº	PROGRAMA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	OBJETIVOS	METAS
1.	Alcoolismo	*Abordar o tema Alcoolismo nos colégios com palestras;	*Erradicar os casos existentes nos colégios e evitar o surgimento de novos;	*100% da demanda estimada;
2.	VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL	*Realizar palestra sobre o tema a fim de alertar a comunidade e alunos das escolas; *Confeccionar camisetas sobre o tema; *Confeccionar Placa Explicativa sobre o tema; *Entregar folders para as famílias através das agentes de saúde.	*Prevenir o surgimento de novos casos, alertar sobre a importância de denunciar e identificar casos;	100% da população;
3.	DROGAS	*Os alunos das duas escolas do município desenvolverão uma cartilha explicativa sobre o tema drogas, premiando os alunos que se sobressaem; *Publicar a cartilha que obtiver o primeiro lugar no concurso; *Entrega de adesivos sobre o tema Drogas.	*Criar uma consciência crítica sobre o tema Drogas; *Evitar o envolvimento das crianças e adolescentes com Drogas;	Atender 100% dos alunos das duas escolas.
4.	Palestras tema: CRAS e Conselho Tutelar	*Realizar palestras explicando o que é o CRAS e o Conselho Tutelar nas Escolas do	*Diferencia o trabalho que o CRAS realiza que é Prevenção;	*Atender 100% dos alunos das escolas do Município. (Todo

	Tutelar	Município.	*O Conselho Tutelar e formado por cinco membros e escolhidos pela comunidade para defender e fiscalizar os direitos e deveres de crianças e Adolescentes sempre que eles forem violados.	ano á alunos Novos).
5	Bullyng	*Fixar placas ilustrativas abordando o tema Bullyng nos trevos de acesso ao município envolvendo crianças e adolescentes.	*Orientar as Crianças e adolescentes para que não sejam vitimas de Bullyng .	*Atender 100% da população Xavantinese
6	Música e Arte:Teclado, Acordeão e Violão.	*Realizar as oficinas nos dois períodos para que as Crianças e Adolescentes possam participar, com a finalidade de preservar e valorizar essas manifestações Culturais.	*Estimular o desenvolvimento de talentos; melhor ambiente de convivência Familiar e comunitária.	*Atender 100% da população Xavantinese; *Principal público crianças e adolescentes. *Contínuo.
7	Projeto Dançar	*Possibilitar o acesso para todas as crianças e adolescentes, oportunizando assim horários no contraturno escolar.	*Estimular o desenvolvimento de talentos; elevar a auto-estima;Estabelecer postura e comportamento.	*Atender 100% da população Xavantinese; Principal público crianças e adolescentes. *Contínuo.
8	Coral Viva Voz: Canto Coral	*Realizar apresentações Culturais, apresentando novos talentos.	*Proporcionar oportunidades de expressar o pensamento, socializar e humanizar a vida cotidiana.	*Atender 100% da população Xavantinese; Principal público crianças e adolescentes. *Contínuo.
9	Projeto	*Possibilitar o acesso para todas as crianças e	*Proporcionar	*Atender 100% da

	Informática	adolescentes, oportunizando assim horários no contraturno escolar.	oportunidades na vida das pessoas principalmente para as crianças e adolescentes tanto pessoal quanto profissional, sua utilização é vista como instrumento de aprendizagem.	população Xavantinese; Principal público crianças e adolescentes. *Contínuo.
10	teatro	*Possibilitar o acesso para todas as crianças e adolescentes, oportunizando assim horários no contraturno escolar.	Proporcionar oportunidades na vida das pessoas principalmente para as crianças e adolescentes tanto pessoal quanto profissional, sua utilização é vista como instrumento de aprendizagem.	*Atender 100% da população Xavantinese; Principal público crianças e adolescentes. *Contínuo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano de Ação para o exercício de 2013

As ações acima elencadas estão incluídas na Lei de diretrizes Orçamentárias 2013, mais especificamente na ações 2016 e 2017.

Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Mauro Junes Poletto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano de Aplicação para o exercício de 2013

METAS	Prazo	Recursos	Responsável	Aplicação do FIA e FMAS
1.Realização de trabalho socioeducativo junto as escolas municipais abordando o tema Alcoolismo.	Junho de 2013 a Novembro de 2013	FIA FMAS Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	Secretaria de Saúde e Assistência Social CMDCA CMAS Conselho Tutelar	FIA:3.000,00 FMAS:3.000,00
2. Articular, Informar e Mobilizar os alunos, pais, professores e a população em geral no Combate a Violência e Exploração Sexual InfantoJuvenil.	Maio de 2013	FIA FMAS Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	Secretaria de Saúde e Assistência Social CMDCA CMAS Conselho Tutelar	FIA:2.400,00 FMAS:3.000,00
3.Realização de trabalho socioeducativo junto as escolas municipais abordando o tema Drogas.	Junho de 2013 a Novembro de 2013	FIA FMAS Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	Secretaria de Saúde e Assistência Social CMDCA CMAS Conselho Tutelar	FIA:3.000,00 FMAS:3.000,00
4-Palestras sobre o tema: CRAS e Conselho Tutelar	setembro de 2013	FIA FMAS Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	CMDCA CMAS Conselho Tutelar	FIA:3.000,00 FMAS:2.000,00
5.Divulgar o tema Bullyng através da exposição de materiais ilustrativos nos	Fevereiro de 2013	FIA FMAS Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	CMDCA CMAS Conselho Tutelar	FIA:2.000,00 FMAS:2.100,00

trevos de acesso e locais públicos;				
6-Música e Arte:Teclado, Acordeão e Violão.	Maio de 2013 a Dezembro de 2013	FIA FMAS Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	CMDCA CMAS Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	FIA:14.450,00
7-Projeto Dançar	Maio de 2013 a Dezembro de 2013	FIA FMAS Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	CMDCA CMAS Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	FIA:11.041,50
8-Coral Viva Voz: Canto Coral	Maio de 2013 a Dezembro de 2013	FIA FMAS Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	CMDCA CMAS Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	FIA:8.500,00
9-Projeto Informática	Maio de 2013 a Dezembro de 2013	FIA FMAS Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	CMDCA CMAS Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	FIA:19.550,00
10- Oficina de teatro	Maio de 2013 a Dezembro de 2013	FIA FMAS Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	CMDCA CMAS Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	FIA:9.775,00

Plano de Aplicação: Estão indicados no orçamento da Secretaria de Saúde e Assistência Social, nas unidades Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo da Infância e Adolescência, na funcional programática código 08.243.0008.2.016 no valor de R\$ 92.000,00 e funcional programática 05.04.08.243 no valor de R\$ 92.000,00

O Plano de Ação e de Aplicação foram aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente na data de 18 de setembro de 2012.

Membros do Conselho:

Representante do Poder Executivo

Marineuza Fachinello Granoski

Rosalia Simoni

Representante das Escolas Estaduais do Município

Leonilde Gandolfi

Edinéia Paludo

Representante do Poder Legislativo

Elcio Nardino

Marcos Artur Stumpf

RESOLUÇÃO Nº 008/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.


Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – Demonstrativo Sintético Anual, referente ao ano de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Xavantina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas através da Lei Municipal nº 723 de 21/12/1999 e conforme ata Nº082/2012 de 31/07/2012, resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2012 no município de Xavantina/SC.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina/SC, 19 de Setembro de 2013.


MARUNEUZAI F. GRANOSKI
Presidente – CMAS



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO 2012
VERSÃO 2.0 Retificado

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. ÓRGÃO/ENTE FEDERATIVO

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
CGC/CNPJ: 83.009.878/0001-15
Cidade: XAVANTINA
UF: SC
Endereço: RUA Rua Prefeito Octavio Urbano Simon 163
C.E.P.: 89780000
Telefone: (49) 3454-3100
Fax: (49)
E-mail: adm@xavantina.sc.com.br
Prefeito: MAURO JUNES POLETTO
Nível de gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I

2. ÓRGÃO GESTOR

(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 83.009.878/0001-15
Cidade: XAVANTINA
UF: SC
Endereço: RUA RUA PREFEITO OCTAVIO URBANO SIMON 163
C.E.P.: 89780000
Telefone: (49) 3454-3128
Fax: (49) 3454-3100
E-mail: saude@xavantina.sc.gov.br
Nome do Gestor: Osmar Derivanoski

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 14.469.730/0001-40
E-Mail: social@xavantina.sc.gov.br
Vínculo: Outras Secretarias Municipais/Estadual
Telefone: (49) 3454-3100
Fax: (49) 3454-3100
Ata de criação: 30

Ato Criação: LEI

Número Ato: 684

Data Assinatura: 18/09/1997

Data Publicação: 18/09/1997

4. CONSELHO

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: RUA RUA PREFEITO OCTAVIO URBANO SIMON, 163 CENTRO

C.E.P.: 89780000

Telefone: (49) 3454-3122

Null: Ato de criação

Ato de criação: LEI

Número do Ato: 683

Data Assinatura: 18/09/1997

Data Publicação: 18/09/1997

4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO

Nome Secretário:

4.2 CONSELHEIROS

CPF	NOME	CATEGORIA	INÍCIO	FIM
927.456.989-91	NERI TREVISAN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	22/11/2011	22/11/2013
690.712.829-91	NEIVA GASIATTI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	22/11/2011	22/11/2013
136.380.855-04	RAUL CAON	CONSELHEIRO(A) TITULAR	22/11/2011	22/11/2013
009.200.929-28	MARINEUZA FACHINELLO	CONSELHEIRO(A)	22/11/2011	22/11/2013
080.771.969-54	LISIANE DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	22/11/2011	22/11/2013
050.935.489-22	LAERCIO GASPARIN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	14/03/2013	14/03/2015
858.670.083-68	CARLA CHIOSSI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	14/03/2013	14/03/2015

II/ Execução Financeira

1. Proteção Social Básica

1.1 BPG NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO

1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2012

1.1 Saldo na conta corrente @Conta em 31/12/2011	R\$ 0,00
1.2 Saldo em contas correntes anteriores à @Conta (abertas entre 2005 e 2012)	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pela União	R\$ 200,00
1.3.1 Recursos repassados pelo regime de caixa da União	R\$ 200,00
1.3.2 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal. (Consideram-se os valores creditados à conta do ente no período de 01/01/2012 a 31/12/2012)	R\$ 200,00
1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2012 em decorrência da aplicação financeira das contas correntes anteriormente listadas	R\$ 0,83
1.5 Receitas totais para o exercício de 2012	R\$ 200,83

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2012

2.1 Valores pagos no exercício de 2012 com recursos federais (Incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 2,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (Art. 6- E da LOAS e Resolução nº 32/2011) - EQUIPE	R\$ 0,00

2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2012, referentes aos recursos federais. R\$ 0,00

2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2012 R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO

3.1 Saldo financeiro na conta corrente @Conta em 31/12/2012 R\$ 9.000,00

3.2 Saldos financeiros em contas correntes anteriores a @Conta (abertas entre 2005 e 2012) R\$ 5.394,81

Tipo de Conta
PBFI
Agência
46019
Conta corrente
68063
Saldo da Conta Corrente em 31/12/2012
5.394,81

4- REPROGRAMAÇÃO

4.1 Saldo passível de reprogramação R\$ 14.394,81

1.3 FISO BÁSICO VARIÁVEL II

1- RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2012

1.1 Saldo na conta corrente @Conta em 31/12/2011 R\$ 0,00

1.2 Saldos em contas correntes anteriores à @Conta (abertas entre 2005 e 2012) R\$ 1.857,31

Tipo de conta
PBVI
Agência
46019
Conta corrente
66168
Saldo da conta corrente em 31/12/2011
1.857,31

1.3 Recursos repassados pela União R\$ 12.000,00

1.3.1 Recursos repassados pelo regime de caixa da União R\$ 13.000,00

1.3.2 Recursos repassados pelo regime de caixa municipal. (Consideram-se os valores creditados à conta do ente no período de 01/01/2012 a 31/12/2012) R\$ 12.000,00

1.4 Rendimentos auferidos no exercício de 2012 em decorrência da aplicação financeira das contas correntes anteriormente listadas R\$ 0,00

1.5 Receitas totais para o exercício de 2012 R\$ 13.857,31

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2012

2.1 Valores pagos no exercício de 2012 com recursos federais (Incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e/ou inscritos anteriormente em restos a pagar) R\$ 11.857,31

2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (Art. 6º E da LOAS e Resolução nº 32/2011) - EQUIPE DE REFERÊNCIA R\$ 0,00

2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais. R\$ 0,00

2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva ao serviço/programa) com recursos federais. R\$ 0,00

2.1.4 Com manutenção dos serviços/programas e outras despesas vinculadas aos serviços/programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os valores elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 R\$ 11.857,31

2.2 Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2012, referentes aos recursos federais. R\$ 0,00

2.3 Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FNAS, no exercício de 2012

R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO

3.1 Saldo financeiro na conta corrente @Conta em 31/12/2012

R\$ 2.000,00

3.2 Saldos financeiros em contas correntes anteriores a @Conta (abertas entre 2005 e 2012)

R\$ 0,00

Tipos de Conta
PBVI
46019
Conta Corrente
63168
Saldo de Conta Corrente em 31/12/2012
0,00

4- REPROGRAMAÇÃO

4.1 Saldo passível de reprogramação

R\$ 2.000,00

III Execução Física

Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	2500		60
Proteção Social Básica				
Serviço de Orientação e Fortalecimento de Vínculos com crianças de 0 a 6 anos, incapacitadas e ou no domicílio				
Piso Básico Variável I	Família cadastrada no CadÚnico com renda per capita de até 1/2 salário mínimo, referente ao período, com	38		225

IV Resumo Executivo

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

1- DAS RECEITAS FEDERAIS

1.1 Receitas totais de Serviços	R\$ 85.818,79
1.1.1 Proteção Social Básica	R\$ 85.818,79
1.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R\$ 71.758,69
1.1.1.2 PISO BÁSICO VARIÁVEL II	R\$ 13.857,31
1.1.1.3 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 200,99

2- DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS

2.1 Despesas totais de Serviços	R\$ 69.221,15
2.1.1 Proteção Social Básica	R\$ 69.221,15
2.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R\$ 57.368,84
2.1.1.2 PISO BÁSICO VARIÁVEL II	R\$ 11.857,31
2.1.1.3 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 0,00

3- DA REPROGRAMAÇÃO

3.1 Recursos disponíveis para reprogramação dos Serviços	R\$ 16.595,64
3.1.1 Proteção Social Básica	R\$ 16.595,64
3.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R\$ 14.364,81

3.1.1.2 PISO BÁSICO VARIÁVEL II R\$ 2.000,00

3.1.1.3 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO R\$ 200,89

4- DO COFINANCIAMENTO (Informação para o Gestor Federal)

4.1 Recursos próprios executados nos serviços/programas R\$ 147.743,36

4.2 Recursos transferidos pelo FEAS R\$ 0,00

COMENTÁRIO DO GESTOR

O Demonstrativo foi preenchido em observância aos formulários emitidos pelo Setor de Contabilidade, os quais são arquivados junto a esta Secretaria.

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

R:10.222.0.36 46367349987 201309181350 339478



Município de Assistência Social referente ao
 plano foi realizado Resolução 006/2013 que
 manda o Plano Municipal de Assistência Social
 quadriênio 2014-2017 do Município de Xavantina
 56, que posteriormente será encaminhado
 para o estado. Outro assunto em debate foi
 a Resolução nº 007/2013 dispõe sobre a apro-
 vação para o pagamento de transporte
 para um membro da Sociedade Civil
 participar da IX Conferência Estadual de
 Assistência Social que tem como tema
 Central "A Gestão de Otimização na
 Gestão do SUS". O membro da Sociedade
 Civil escolhida por aclamação no dia
 da conferência foi Teresinha Santos, sendo
 assim a primeira delegada representante da
 Sociedade Civil. Nada mais havendo a tratar
 se deu-se por encerrada a reunião, cuja
 ata vai assinada por todos os presentes.
 Xavantina 29 de agosto de dois mil e treze.
 Marinete E. Gronchi, *[assinatura]*
 Luiz Vinícius Pass. Schall, *[assinatura]* Paulo Mario Bettiolo

Ata nº 090/2013

nos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois
 mil e treze reuniram-se os membros do Conselho mu-
 nicipal de Assistência Social a fim de tratar assuntos rela-
 cionados a prestação de contas do ano de 2012, bem como
 sobre o refinanciamento da governança estadual de assistência
 social, relatando que esse ano houve mudanças no sis-
 tema pelo qual são requisitadas as informações e
 devido a isso este apresentará inconsistências deficien-
 tando o preenchimento deste formulário.

e também em determinado momento foi necessário realizar uma retificação para algumas informações estavam incorretas. No entanto no dia dezesseis deste mês foi finalizada a demonstrativa. O Gestor também adverte que todos os documentos emontaram-se corretos e foram enviados junto ao departamento de Contabilidade. Os recursos oriundos do re-funcionamento foram repassados a Proteção Social Básica, os quais abrangem BPC na Escola, Piso Básico Fixo, Piso Variável, SCD-SUAS e SCD PBF. Referente ao BPC na escola foram repassados R\$ 209,00 e este valor foi reprogramado para ser utilizado no próximo ano com rendimento de R\$ 0,83, totalizando R\$ 209,83. No PBF foram repassados pela União o valor de R\$ 58.500,00 e foi reprogramado R\$ 14.394,63. No BVI foram repassados R\$ 13.000,00 e deste valor foi reprogramado R\$ 2.000,00 sendo que o restante foi utilizado para o desenvolvimento dos programas e serviços. Referentes a contrapartida municipal, os recursos emontados foram R\$ 147.743,36. Após o início da discussão os assuntos referentes a demonstrativa Sintético final referente ao ano 2012, este conselho aprovou a deliberação. Também da resolução nº 008/2013 de 19 de setembro de 2013. Na mesma sessão o conselho aprovou a resolução nº 009/2013 de 19 de setembro que dispõe sobre o re-funcionamento dos serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Xavantina no valor de R\$ 2.400,00 sendo que deste, 100% destina-se a custeio. Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município no âmbito da Proteção Social Básica segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução

me 109/2009, e conjuntamente com as aplicações apresentadas e aprovadas por este Conselho, Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a reunião, (que) diu-se, cujo ato será assinado por todos os presentes, Lavínia 19 de setembro de 2013. Marilene F. Goncalves, (assinatura),
- ciência aos: Luiz Simoni, João M. Galvão, Paulo Cam
Mario Bettioto

Ata nº 091/2013

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2013 reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de realizar reunião de emersamento das atividades relativas ao ano de 2013 tratando-se com a seguinte pauta: Programa Bolsa Família, curso SUAS, reuniões oriundas do refinanciamento federal e estadual, aquisição de material, planejamento das atividades para o ano 2014, entre outras. Em relação ao programa bolsa família pode ressaltar que algumas famílias foram beneficiadas com o programa sexta renda do governo estadual. Trata-se de um complemento de renda para as famílias que recebem o bolsa família do governo federal. Foram beneficiadas 14 famílias perfazendo um total de R\$ 516,00. Este valor variou de R\$ 16,00 a R\$ 52,00. No dia 07 deste mês aconteceu o Dia da Cidadania, onde reuniram-se cerca de 200 pessoas, beneficiárias do Programa Bolsa Família e Beneficiárias de Proteção Continuada e na ocasião foram realizadas diversas atividades como: confecção de 1º via de carteira de identidade, corte de cabelo, limpeza de pele, brinquedos para os crianças e diversas outras ações de assistência

Unidade Gestora: (270 / Prefeitura Municipal de Xavantina)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	15.071.181,51	ORÇAMENTÁRIAS	15.070.267,06
Receitas Correntes	13.825.550,76	Despesas Correntes	10.272.335,42
Receita Tributária	753.143,51	Pessoal e Encargos Sociais	3.912.199,97
Receita de Contribuições	51.663,23	Juros e Encargos da Dívida	9.627,17
Receita Patrimonial	101.867,06	Outras Despesas Correntes	6.350.508,28
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.635.931,64
Receita de Serviços	78.457,73	Investimentos	1.555.931,72
Transferências Correntes	15.382.333,92	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	147.439,96	Amortização da Dívida	79.999,92
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.689.354,65	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.162.000,00
Receitas de Capital	1.198.060,03		
Operações de Crédito	800.000,00		
Alienações de Bens	27.695,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	401.623,04		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-31.258,01		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	47.570,72		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	832.833,19	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.082.657,43
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	22.301,64	Realizável	22.301,64
Créditos em Circulação	22.301,64	Créditos em Circulação	22.301,64
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	600.528,40	Depósitos	600.306,38
Consignações	600.528,40	Consignações	600.306,38
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	88.023,51	Restos a Pagar	351.542,32
Obrigações a Pagar	88.023,51	Obrigações a Pagar	351.542,32
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	89.627,09	Serviços da Dívida a Pagar	89.627,09
Operações de Crédito em Liquidação	89.627,09	Operações de Crédito em Liquidação	89.627,09
Outras Operações	18.880,00	Outras Operações	18.880,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	18.880,00	Outras Obrigações	18.880,00
Acréscimos Patrimoniais	13.472,55	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	15.904.014,70	SOMA	16.152.924,49
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.274.283,35	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.025.373,56
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	394.646,74	Bancos Conta Movimento	55.918,00
Bancos Conta Vinculada	35.185,35	Bancos Conta Vinculada	38.632,45
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	540.605,94	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	876.070,93
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	303.845,32	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	54.752,18
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	17.178.298,05	TOTAL	17.178.298,05

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (270 / Prefeitura Municipal de Xavantina)


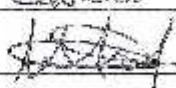
Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.025.373,56	FINANCEIRO		122.404,81
DISPONÍVEL		1.025.373,56	DEPÓSITOS		9.846,41
Caixa		0,00	Consignações		9.846,41
Bancos Conta Movimento		55.918,00	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		38.632,45	RESTOS A PAGAR		112.558,40
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		876.070,93	Obrigações a Pagar		112.558,40
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		54.752,18	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		9.157.172,83	PERMANENTE		866.666,92
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		866.666,92
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		110.166,92
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		756.500,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		177.201,79	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		44.000,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		133.201,79	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		8.979.971,04	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		8.979.971,04			
Bens Imóveis		2.844.120,31			
Bens Móveis		6.135.850,73			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		10.182.546,39	PASSIVO REAL		989.071,73
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		9.193.474,66
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		9.193.474,66
COMPENSADO		1.093.946,74	COMPENSADO		1.093.946,74
TOTAL		11.276.493,13	TOTAL		11.276.493,13

Ata 03/2014

As reuniões e com dias de mês de março de 2014
mul e Quatros, reuniram-se nas dependências da
Unidade Básica de Saúde de Xavantina - SC em 16/03
e 00 minutos, os membros do Conselho Municipal de
Saúde, juntamente com o Sr. Presidente Aurando
Bergon, para apresentação e aprovação do Programa
Anual de Saúde 2014. O Sr. Presidente deu início as
atividades, agradecendo as presenças de todos e iniciando
a apresentação do Programa Anual de Saúde, onde

abordando as ações em saúde a serem realizadas
que em relação a saúde das crianças, saúde da
mulher, saúde do idoso, entre outros. Após a exposição,
foram levantadas dúvidas e abertas para discussão
e colocadas em votação e aprovada por unanimidade
na reunião 003/2014, não havendo mais nada a
tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião e a ata

assinada pelos participantes presentes. Voto Pleno, Edson
dos Santos  Sig. Pleno. Saúde com 

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

ENTIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Xavantina
UF: Santa Catarina CNPJ: 83009878/0001-15 Exercício 2013

PARECER CONCLUSIVO

Em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2013, os conselheiros do CAE analisaram os demonstrativos das receitas e despesas dos recursos do PNAE, referente ao exercício de 2013.




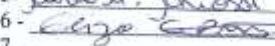


Os recursos do PNAE recebidos no ano de 2013 foram R\$ 29.328,76 rendimentos de aplicação financeira R\$ 3.203,66 e saldo remanescente de 2012 R\$ 6.269,19. Desse montante foi aplicado em aquisição de gêneros alimentícios R\$ 22.208,18, permanecendo um valor de R\$ 7.120,58 para serem liquidados em 2014.

Os recursos do PNAE auxiliam na garantia de alimentação saudável aos alunos, o qual consideramos de fundamental importância para que o ambiente escolar seja para além da aprendizagem, mas também de promoção da vida, dignidade e cidadania.

Tendo a aplicabilidade dos recursos e sua importância analisada e aprovada pelos membros do conselho, o presente parecer é assinado.


Elizeo Pinzeta
Presidente do CAE

Membros do Conselho:

- 1- 
- 2-  *Marilene Nairinger*
- 3-  *Elaine S. Ticiani*
- 4- 
- 5-  *Carlo A. Chiodi*
- 6-  *Elizeo Pinzeta*
- 7- _____

Florianópolis, 26 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

No exercício de 2013 o Município de Xavantina ainda não possuía o referido Conselho oficialmente criado, contudo, não obstante a isso inúmeras foram as atividades desenvolvidas com os grupos de idosos, tanto na área de Assistência social, como de saúde preventiva.

Cordialmente,

Mauro Junes Poletto
Prefeito

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE COM RELAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA
ADOLESCENCIA

Considerando:

O Plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o qual prevê uma série de ações visando à prevenção de violências múltiplas, inserindo as crianças e adolescentes nas oficinas oferecidas pelo Município;

O Plano de Aplicação, no qual está previsto, no que serão gastos os recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

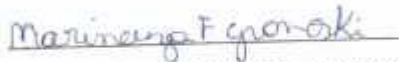
Conclui:

No ano de 2013 foram realizadas ações visando à prevenção de violências múltiplas contra as crianças e adolescentes, utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme deliberação do Conselho e Plano de Aplicação.

Aprova a prestação de conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

Em virtude da distancia territorial do município não foi possível atender 100% da população como explicitado no plano de aplicação, contudo as temáticas e oficinas propostas foram trabalhadas como previsto.

Aprovado em reunião do dia 03 de abril de 2014



MARINEUZA FACHINELLO GRANOSKI

Presidente CMDCA

ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE- Contrato de Rateio Repasses realizados em 2013

N. nota de empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
52/2013	14.000,00		051/2013	2013
138/2013	10.000,00			
Total	24.000,00	24.000,00		

***Subtotal: discriminar por contrato de rateio**

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
Subtotal*					
Subtotal*					
Total					

***Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio.**



ANEXO 2

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2013 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor empenhado	Valor liquidado	Valor pago	Código da disponibilidade por fonte de recurso (TCE)	Nº Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio	Devolução
Subtotal						
Subtotal						
Total						

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2013, no Consorcio de Saúde, por Contrato de Rateio

Restos a Pagar não processados	Restos a pagar processados	Código da disponibilidade por fonte de recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
Subtotal*				
Subtotal*				
Total				

*Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio.



[Página inicial](#) > [Receitas](#)

A- A+ AC



Receitas

Última atualização: 18/12/2013 19:04:57

Fazer nova consulta

Receitas referentes a Dezembro de 2013 [Imprimir](#)

Total de receitas da Entidade : Todas R\$ 8.460.524,66

Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas	17.302.500,00	0,00	10.012.750,50	57,87
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita	-2.740.000,00	0,00	-1.552.225,84	56,65

quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



19:10:56

Alterar configurações de data e hora...



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

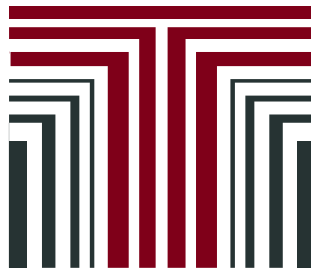
PROCESSO Nº: @PCP 14/00091834
INTERESSADO: Mauro Junes Poletto
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Xavantina

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 156 à 157.

Florianópolis, 20 de agosto de 2014.

OLDAIR SCHROEDER



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Xavantina

Data de Fundação – 02/02/1964

População: 4.124 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 84,43 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	22
5.1. Saúde	22
5.2. Ensino	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	24
5.2.2. FUNDEB	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	32
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	33
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	34
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	38
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	38
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	43
8. RESTRIÇÕES APURADAS	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013.....	48
CONCLUSÃO	49
ANEXO	52
APÊNDICE.....	53

PROCESSO	PCP 14/00091834
UNIDADE	Município de Xavantina
RESPONSÁVEL	Sr. Mauro Junes Poletto - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	4080/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Xavantina, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Xavantina, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 20/08/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

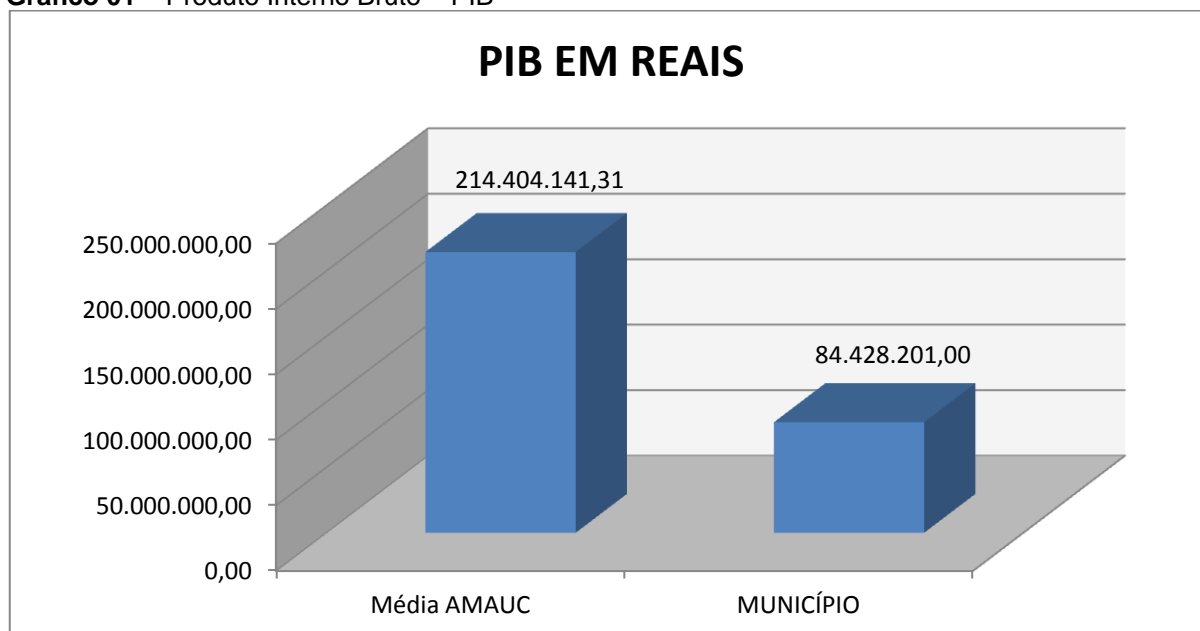
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

O início da colonização do município de Xavantina ocorreu por volta de 1920, com a vinda de famílias descendentes de italianos, poloneses e alemães, trazidas pelas empresas colonizadoras Rio Branco e Lucce da Rosa. Os pioneiros chegavam entusiasmados com a extração e industrialização de plantas nativas.

O Município de Xavantina tem uma população estimada em 4.124² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 84.428.201,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.482,34, considerando uma população estimada em 2011 de 4.122 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

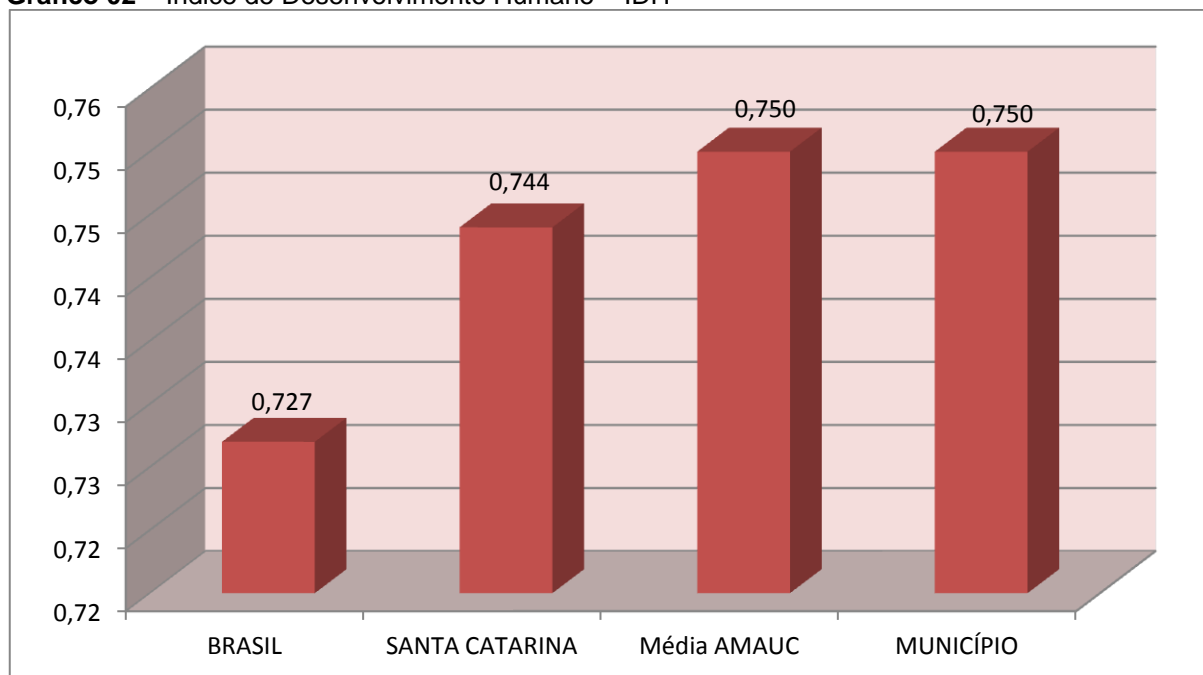
² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Xavantina encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	14.562.500,00
PPA	1082/2009	30/06/2009	DESPESA FIXADA	14.562.500,00
LDO	1251/2012	15/08/2012		
LOA	1258/2013	15/08/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 72.532,04**, correspondendo a **0,45%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 72.532,04, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 914,45 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 71.617,59.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	14.562.500,00	16.095.987,05	110,53
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	17.065.345,93	16.023.455,01	93,89
Superávit de Execução Orçamentária		72.532,04	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 34.565,04.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Xavantina nos últimos 5 anos:

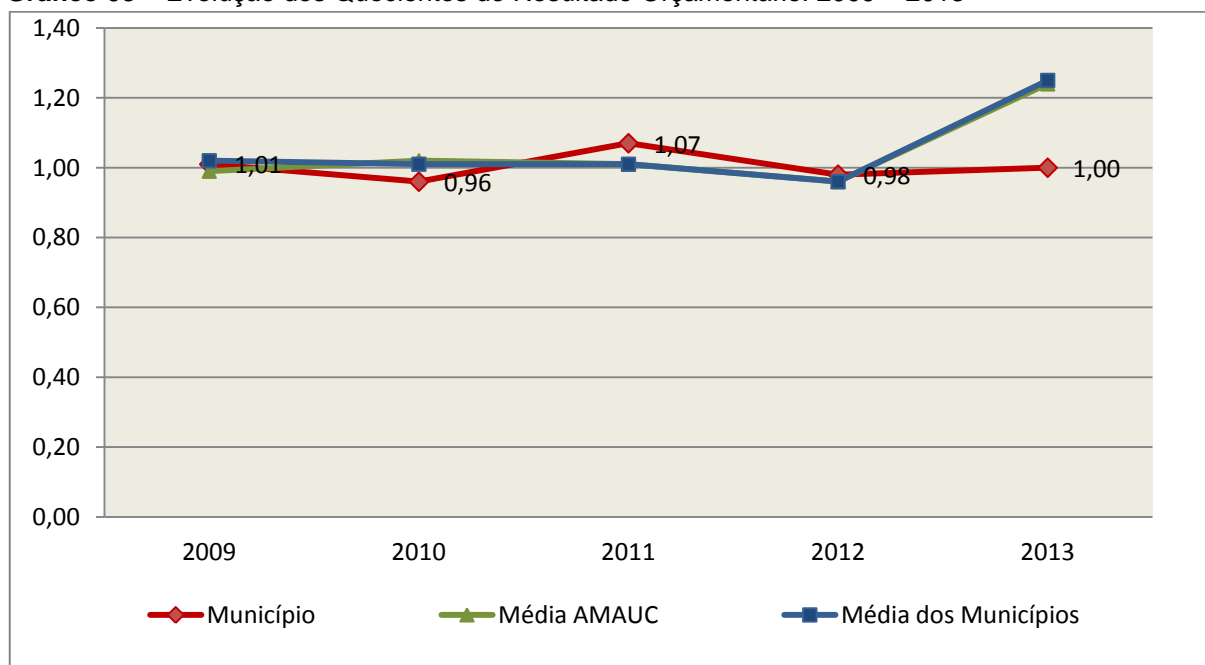
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	8.987.652,49	10.499.977,20	11.879.409,66	13.848.325,93	16.095.987,05
2	Despesa executada	8.930.505,98	10.904.112,46	11.135.940,96	14.140.537,64	16.023.455,01
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	0,96	1,07	0,98	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 16.095.987,05**, equivalendo a **110,53%** da receita orçada.

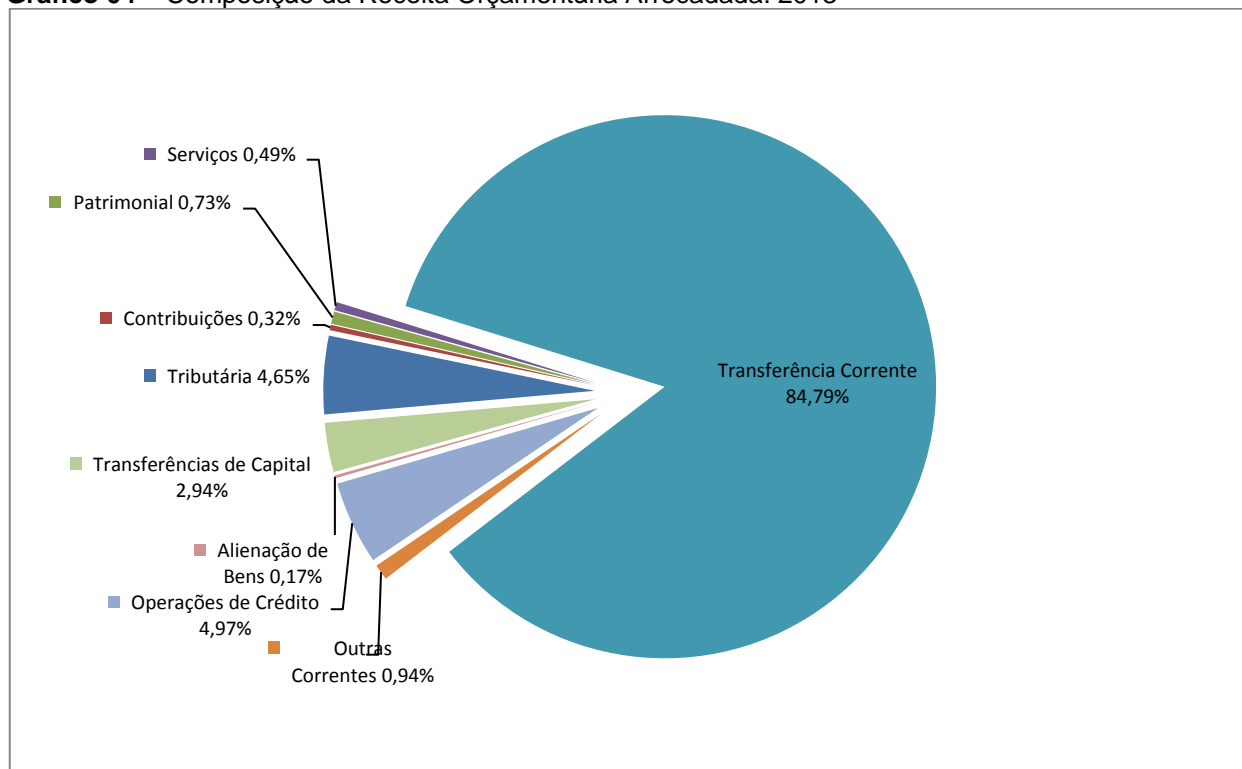
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	631.000,00	748.743,51	118,66
Receita de Contribuições	59.000,00	51.663,23	87,56
Receita Patrimonial	66.000,00	118.271,59	179,20
Receita de Serviços	68.000,00	78.457,73	115,38
Transferências Correntes	13.332.000,00	13.647.587,20	102,37
Outras Receitas Correntes	59.000,00	150.803,76	255,60
RECEITA CORRENTE	14.215.000,00	14.795.527,02	104,08
Operações de Crédito	-	800.000,00	-
Alienação de Bens	100.000,00	27.695,00	27,70
Transferências de Capital	247.500,00	472.765,03	191,02
RECEITA DE CAPITAL	347.500,00	1.300.460,03	374,23
TOTAL DA RECEITA	14.562.500,00	16.095.987,05	110,53

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

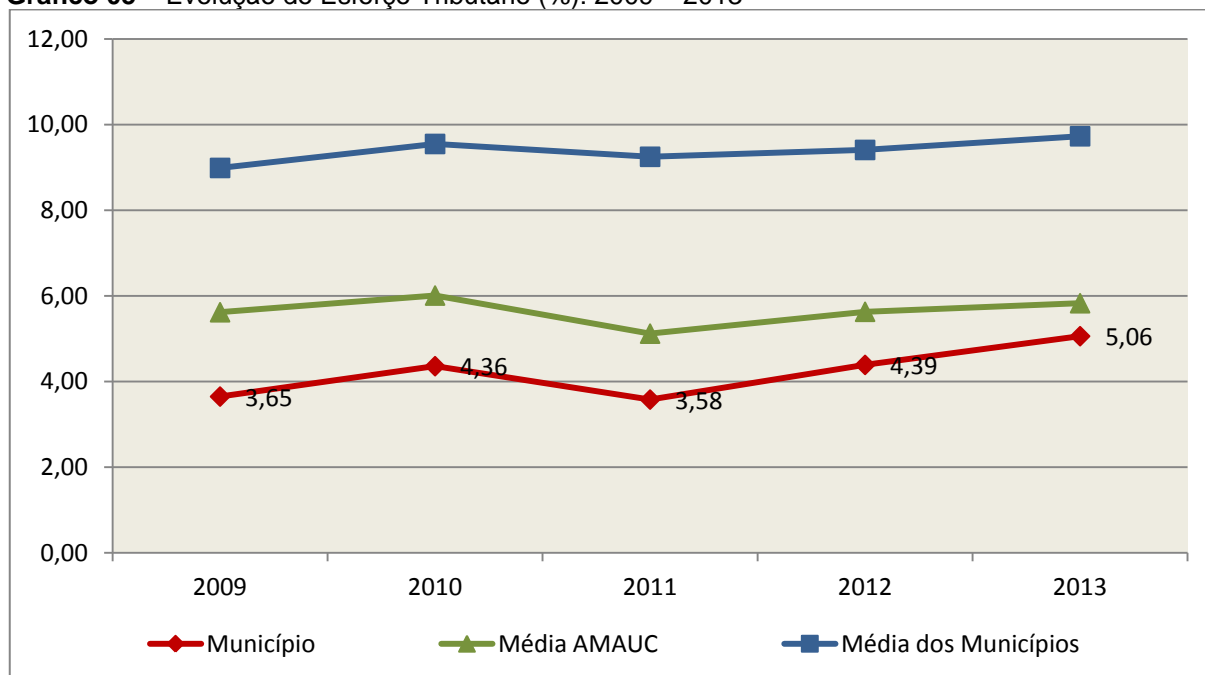


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **84,79%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

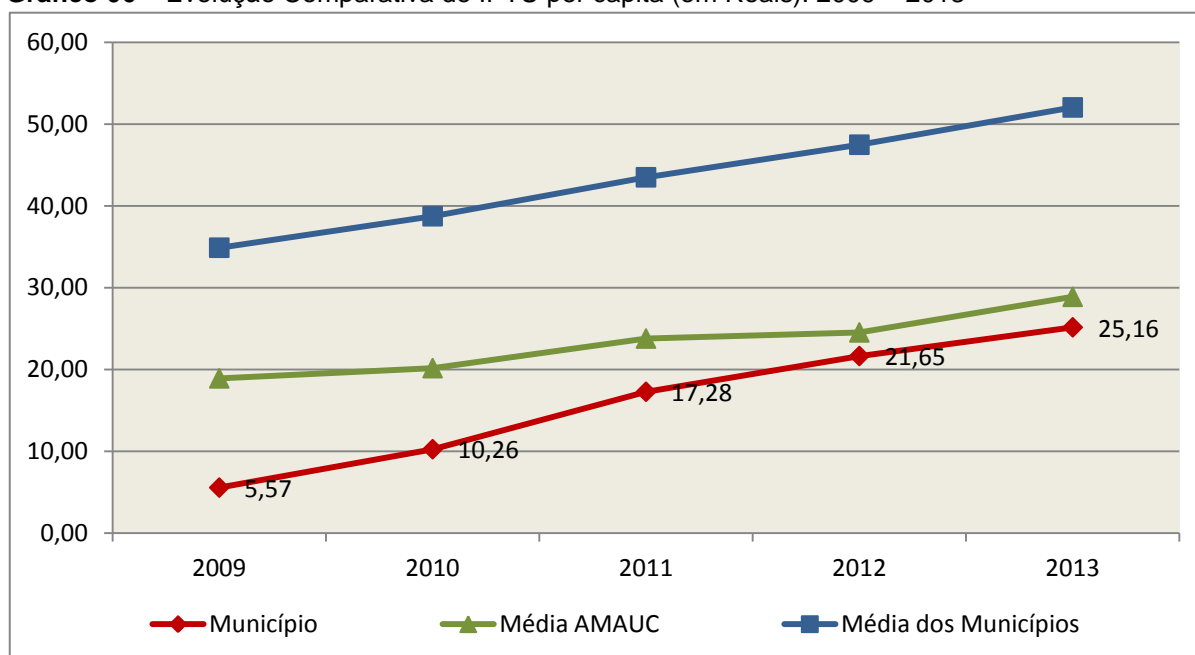


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

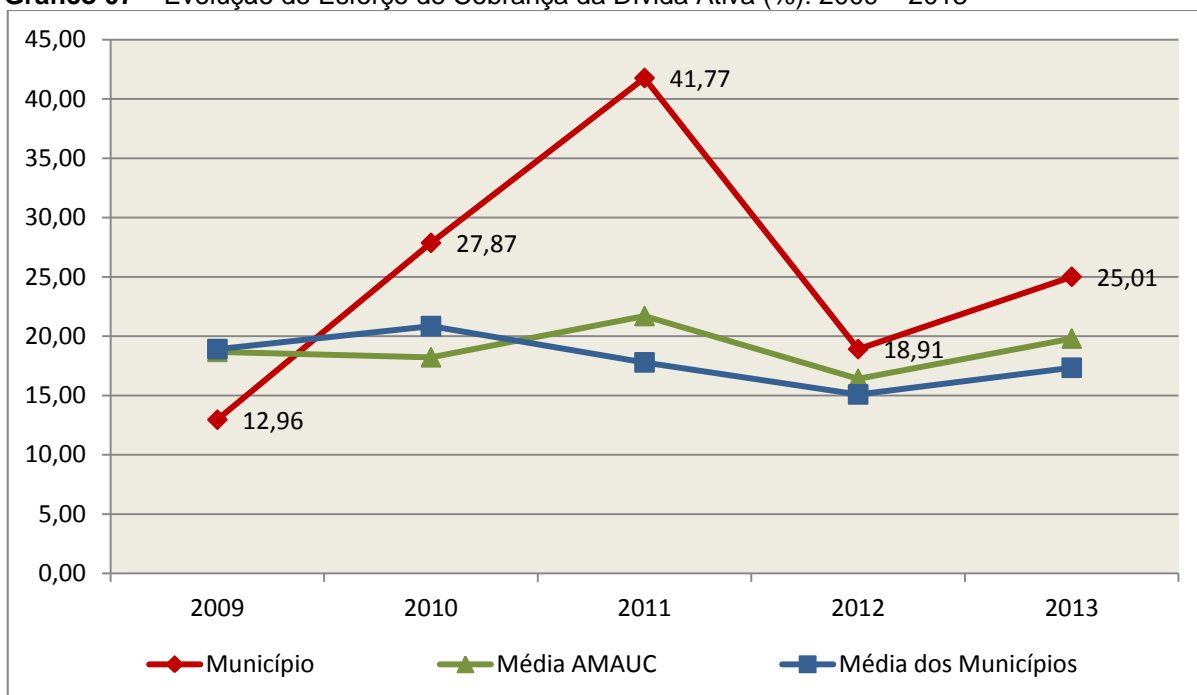
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
112.733,22	82.826,80	10.127,99	0,00	28.196,73	289,49	177.201,79

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

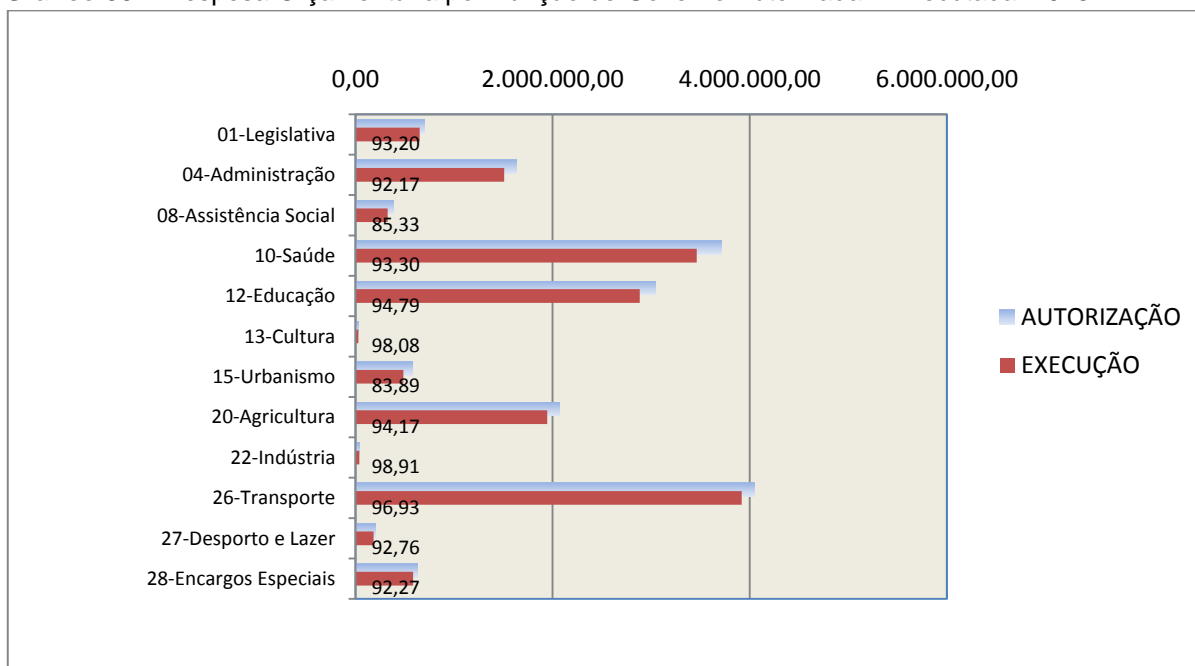
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	700.000,00	652.429,28	93,20
04-Administração	1.637.000,00	1.508.751,54	92,17
08-Assistência Social	382.708,34	326.576,53	85,33
10-Saúde	3.711.621,17	3.462.758,67	93,30
12-Educação	3.043.238,45	2.884.551,69	94,79
13-Cultura	30.000,00	29.424,92	98,08
15-Urbanismo	578.992,23	485.690,54	83,89
20-Agricultura	2.065.539,88	1.945.131,79	94,17
22-Indústria	40.640,00	40.196,04	98,91
26-Transporte	4.042.813,48	3.918.527,87	96,93
27-Desporto e Lazer	199.000,00	184.600,25	92,76
28-Encargos Especiais	633.792,38	584.815,89	92,27
TOTAL DA DESPESA	17.065.345,93	16.023.455,01	93,89

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	220.806,37	216.390,89	237.516,71	276.708,47	652.429,28
04-Administração	935.193,16	916.870,86	992.387,68	1.148.539,27	1.508.751,54
06-Segurança Pública	15.064,47	-	-	-	-
08-Assistência Social	138.381,67	186.664,23	257.701,59	279.317,37	326.576,53
10-Saúde	2.066.312,69	2.210.099,09	2.530.956,22	3.068.559,42	3.462.758,67
12-Educação	1.406.226,02	1.592.656,33	2.129.169,59	3.035.103,15	2.884.551,69
13-Cultura	36.442,80	26.001,00	37.686,30	18.270,45	29.424,92
15-Urbanismo	640.239,99	564.577,97	465.485,55	545.951,74	485.690,54
16-Habituação	138.773,79	62.000,00	-	-	-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
17-Saneamento	70.043,71	-	-	-	-
20-Agricultura	1.097.609,26	1.509.420,28	1.309.578,87	1.713.736,33	1.945.131,79
22-Indústria	7.500,00	192.965,00	21.735,00	10.926,96	40.196,04
24-Comunicações	7.663,80	-	-	-	-
25-Energia	45.019,40	-	-	-	-
26-Transporte	1.869.451,41	2.908.328,21	2.626.231,32	3.355.094,94	3.918.527,87
27-Desporto e Lazer	120.969,36	303.861,71	149.677,93	375.618,95	184.600,25
28-Encargos Especiais	114.808,08	214.276,89	377.814,20	312.710,59	584.815,89
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	8.930.505,98	10.904.112,46	11.135.940,96	14.140.537,64	16.023.455,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	103.741,69	0,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	324.900,62	2,27
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	187.228,74	1,31
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	38.434,36	0,27
Cota do ICMS	7.640.848,21	53,41
Cota-Parte do IPVA	341.971,67	2,39
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	116.059,83	0,81
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	38,51
Cota do ITR	4.509,33	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	35.474,62	0,25
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.384,59	0,02
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	592,12	0,00
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	14.305.064,33	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	17.478.261,51
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.682.734,49
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.795.527,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Xavantina (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	1.705.642,51	1.423.215,06	Financeiro	525.979,11	136.454,58
Disponível	1.705.642,51	1.423.215,06	Depósitos	14.253,68	15.568,76
Bancos Conta Movimento	434.261,22	91.815,47	Consignações	14.253,68	15.568,76
Bancos Conta Vinculada	135.897,72	38.977,61	Restos a Pagar	511.725,43	120.885,82
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	437.775,42	907.919,53	Obrigações a Pagar	511.725,43	120.885,82
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	697.708,15	384.502,45			
Permanente	8.665.902,08	10.595.008,75	Permanente	146.666,84	866.666,92
Dívida Ativa	112.733,22	177.201,79	Dívida Fundada	146.666,84	866.666,92
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	17.000,00	44.000,00			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	95.733,22	133.201,79	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Imobilizado	8.553.168,86	10.417.806,96	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	8.552.781,26	10.417.419,36			
Bens Imóveis	3.075.009,88	3.263.526,31			

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Bens Móveis	5.477.771,38	7.153.893,05			
Bens Intangíveis	387,60	387,60			
ATIVO REAL	10.371.544,59	12.018.223,81	PASSIVO REAL	672.645,95	1.003.121,50
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	9.698.898,64	11.015.102,31
			Ativo Real Líquido	9.698.898,64	11.015.102,31
TOTAL	10.371.544,59	12.018.223,81	TOTAL	10.371.544,59	12.018.223,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.286.760,48** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,10** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 107.097,08** passando de um Superávit de **R\$ 1.179.663,40** para um Superávit de **R\$ 1.286.760,48**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 902.968,75**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.705.642,51	1.423.215,06	-282.427,45
Passivo Financeiro	525.979,11	136.454,58	-389.524,53
Saldo Patrimonial Financeiro	1.179.663,40	1.286.760,48	107.097,08

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Xavantina, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11-A - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
12 - Serviços de Saúde	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	6.926,78	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	10.223,10	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	816,68	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 816,68		
22 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	35.044,46	Superávit
42 - Royalties de Petróleo	12.035,97	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	-12.035,97	Déficit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	568,83	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	17.068,36	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	25.873,68	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	37,99	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	8.827,70	Superávit
58 - Salário Educação	1.315,04	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12.188,49	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.381,80	Superávit
63 - Bolsa Família	2.712,18	Superávit
64 - Atenção Básica	86.962,20	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.902,56	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	29.690,96	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	5.386,39	Superávit
70 - Gestão SUS	92.631,86	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	130.210,06	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.000,00	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-12.035,97	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	773.047,78	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	27.943,58	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	800.991,36	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Xavantina foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

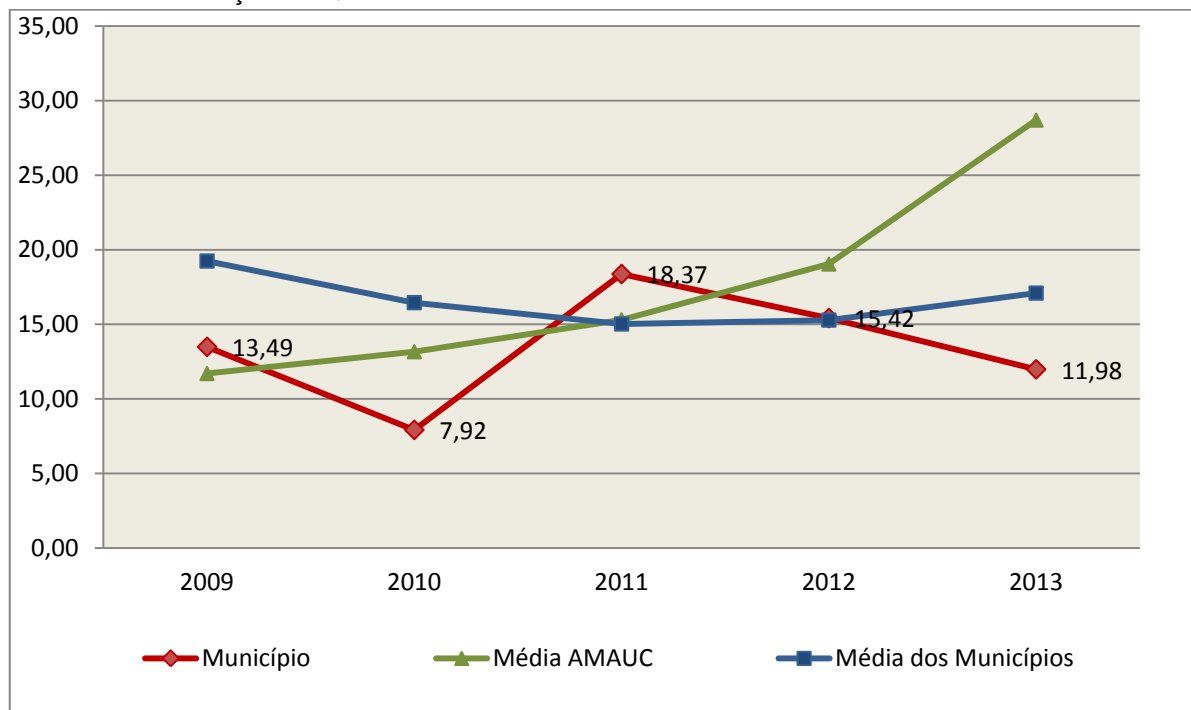
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	8.930.505,98	10.904.112,46	11.135.940,96	14.140.537,64	16.023.455,01
2 Restos a Pagar	521.215,29	676.460,30	241.670,10	511.725,43	120.885,82
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.558.006,94	1.378.277,44	1.732.147,86	1.705.642,51	1.423.215,06
4 Passivo Financeiro Ajustado	531.782,16	695.374,65	271.691,51	525.979,11	136.454,58
5 Ativo Real	7.175.303,33	8.395.924,03	9.154.934,24	10.371.544,59	12.018.223,81
6 Passivo Real	531.782,16	1.059.694,72	498.358,27	672.645,95	1.003.121,50
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	13,49	7,92	18,37	15,42	11,98
Situação Financeira (3÷4)	2,93	1,98	6,38	3,24	10,43
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,84	6,20	2,17	3,62	0,75

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



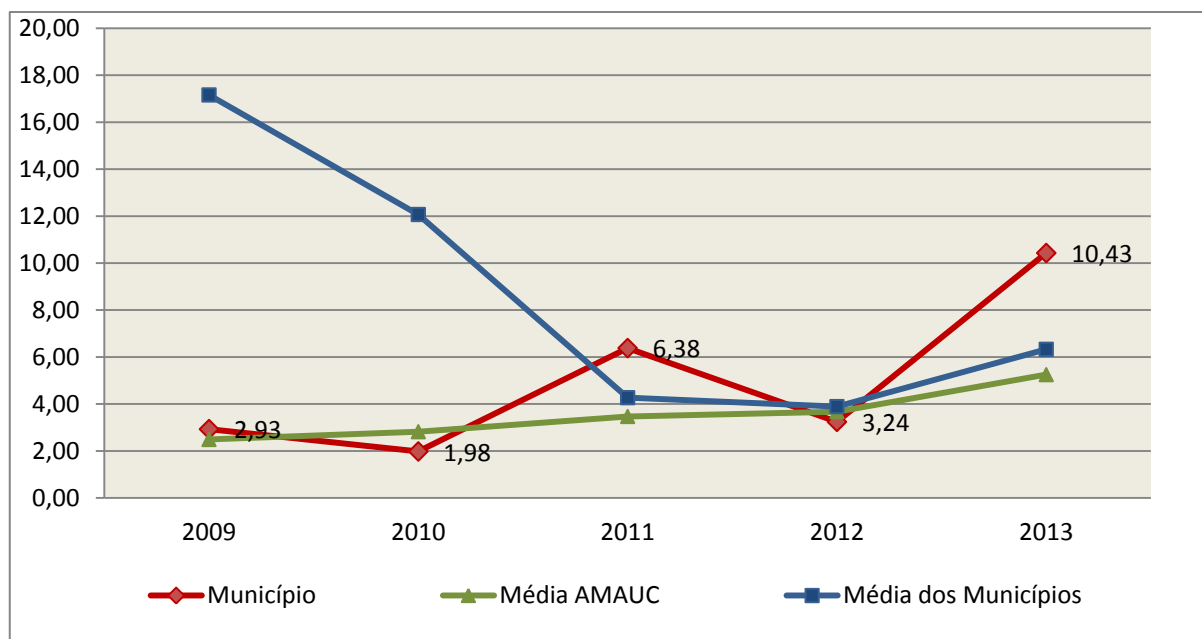
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **11,98** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

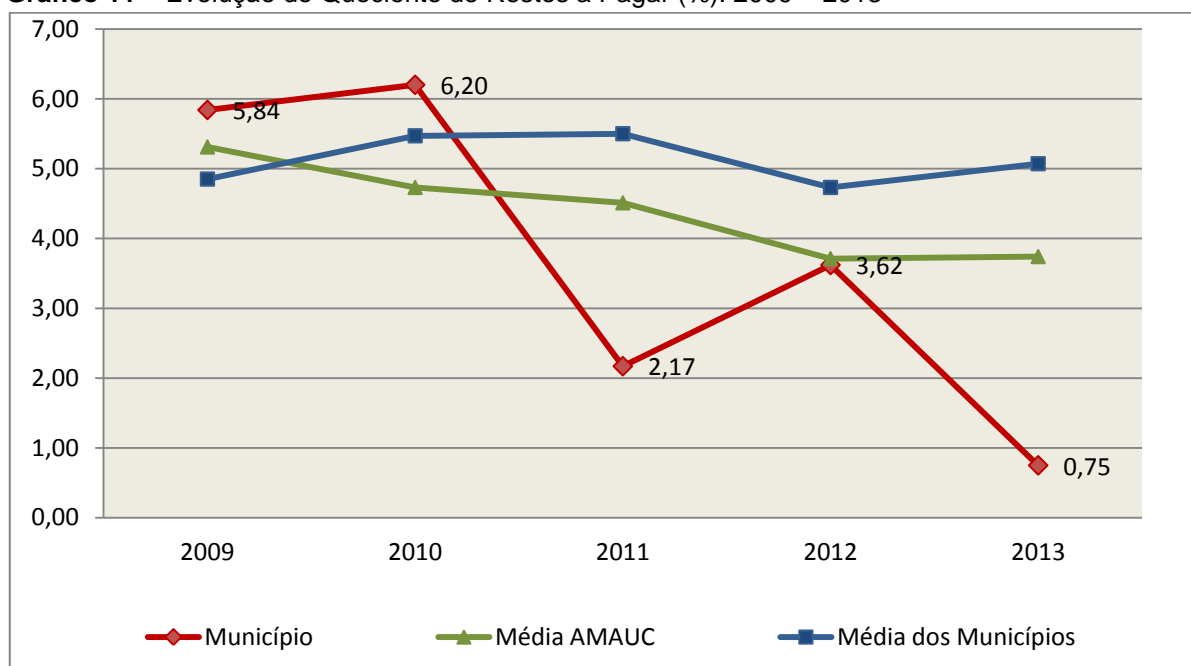
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **10,43** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Xavantina é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,75%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.433.095,34** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,01%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 287.335,69**, representando **2,01%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

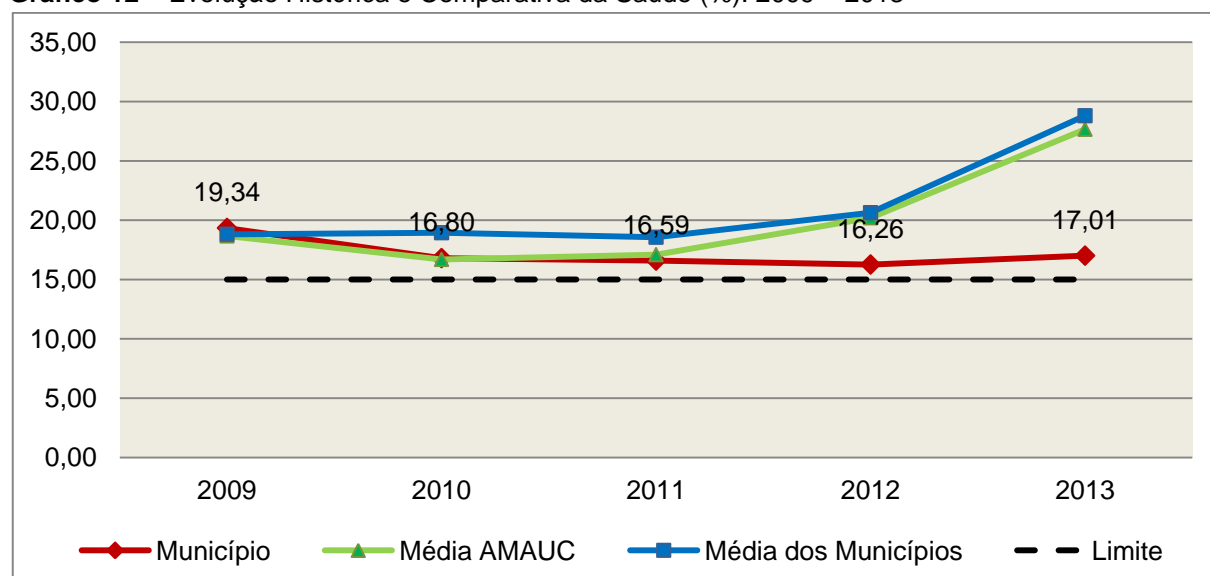
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	14.305.064,33	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.462.758,67	24,21
Atenção Básica	2.773.597,11	19,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	687.706,56	4,81
Vigilância Sanitária	1.455,00	0,01
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.029.663,33	7,20
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.433.095,34	17,01
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.145.759,65	15,00
Valor Acima do Limite	287.335,69	2,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xavantina em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.892.889,12** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,21%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 316.623,04**, representando **2,21%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

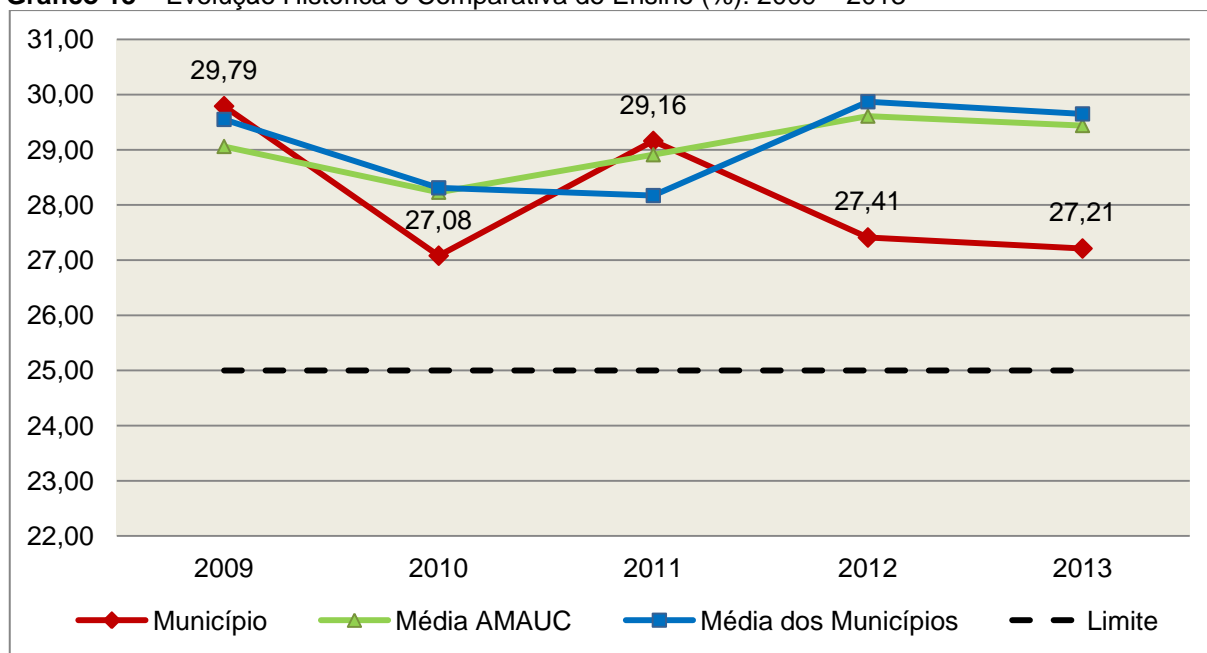
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	14.305.064,33	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	287.451,77	2,01
Educação Infantil	287.451,77	2,01
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.409.815,61	16,85
Ensino Fundamental	2.409.815,61	16,85
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	399.640,87	2,79
(+) Perda com FUNDEB	1.598.466,27	11,17
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.203,66	0,02
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.892.889,12	27,21
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.576.266,08	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	316.623,04	2,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Xavantina em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 888.032,56**, equivalendo a **81,66%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

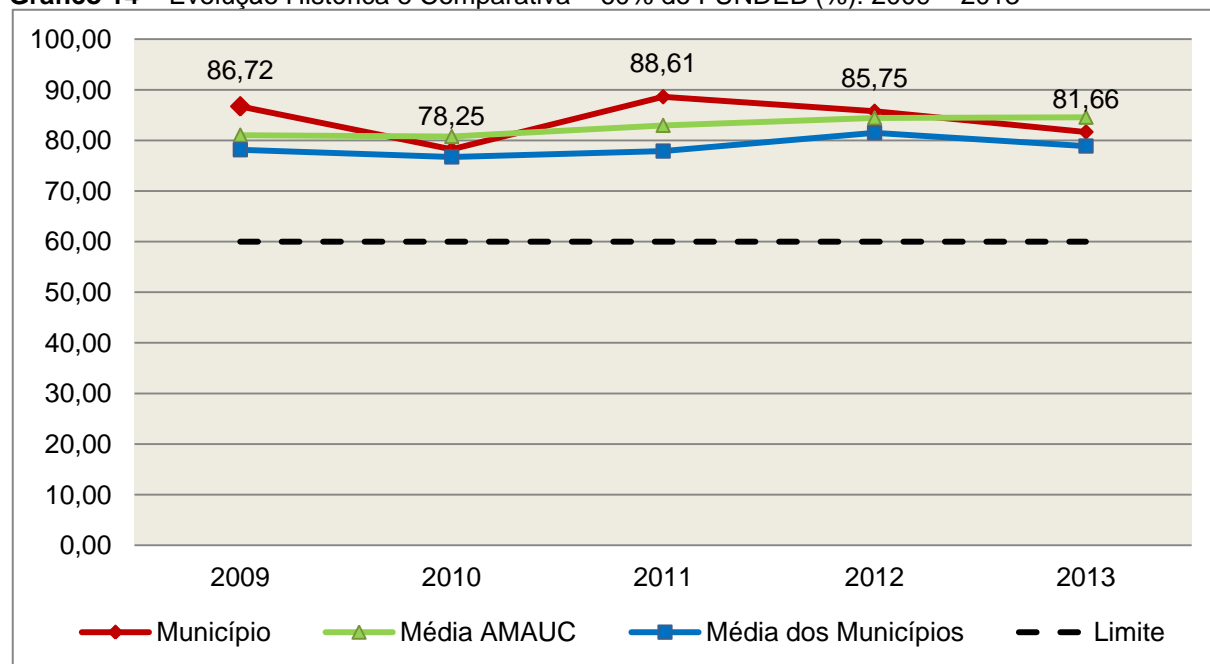
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.084.268,22
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.203,66
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.087.471,88

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	652.483,13
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	888.032,56
Valor Acima do Limite	235.549,43

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.086.655,20**, equivalendo a **99,92%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

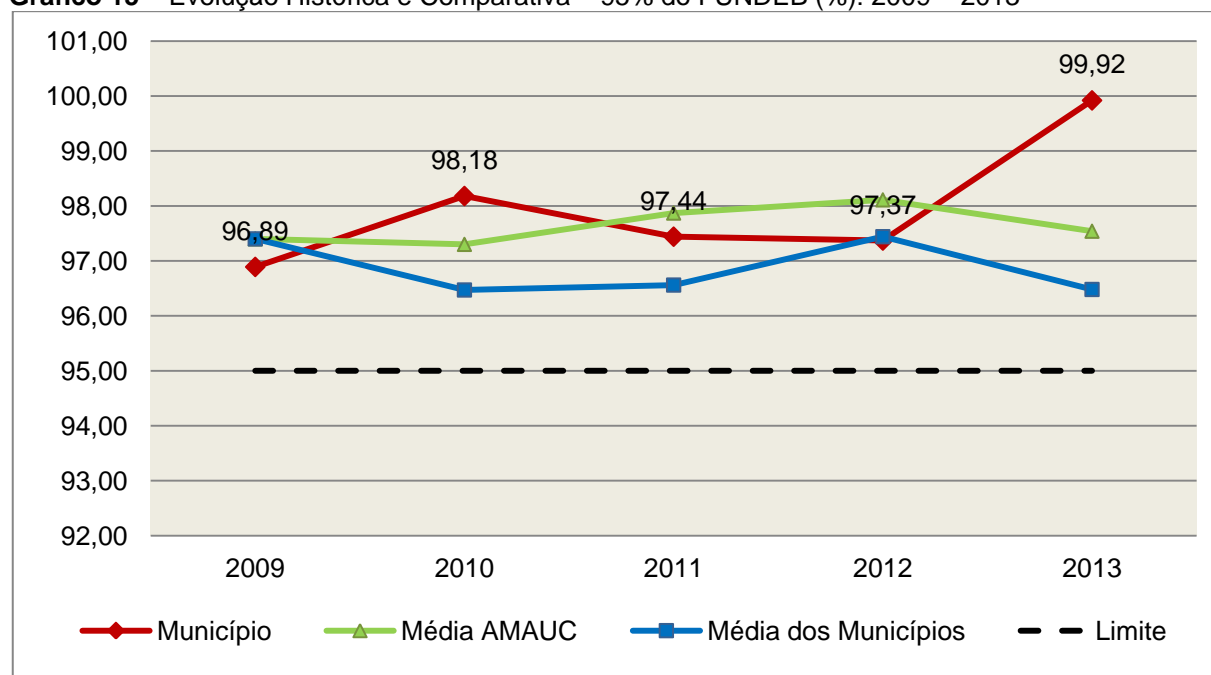
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.087.471,88
95% dos Recursos do FUNDEB	1.033.098,29
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.086.655,20
Valor Acima do Limite	53.556,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Xavantina ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 6.269,19, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	816,68
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	816,68

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.795.527,02	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.877.316,21	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.541.274,14	37,45
Pessoal e Encargos	5.541.274,14	37,45
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	316.839,71	2,14
Pessoal e Encargos	316.839,71	2,14

Total das deduções das despesas com pessoal*	78.426,31	0,53
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.779.687,54	39,06
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.097.628,67	20,94

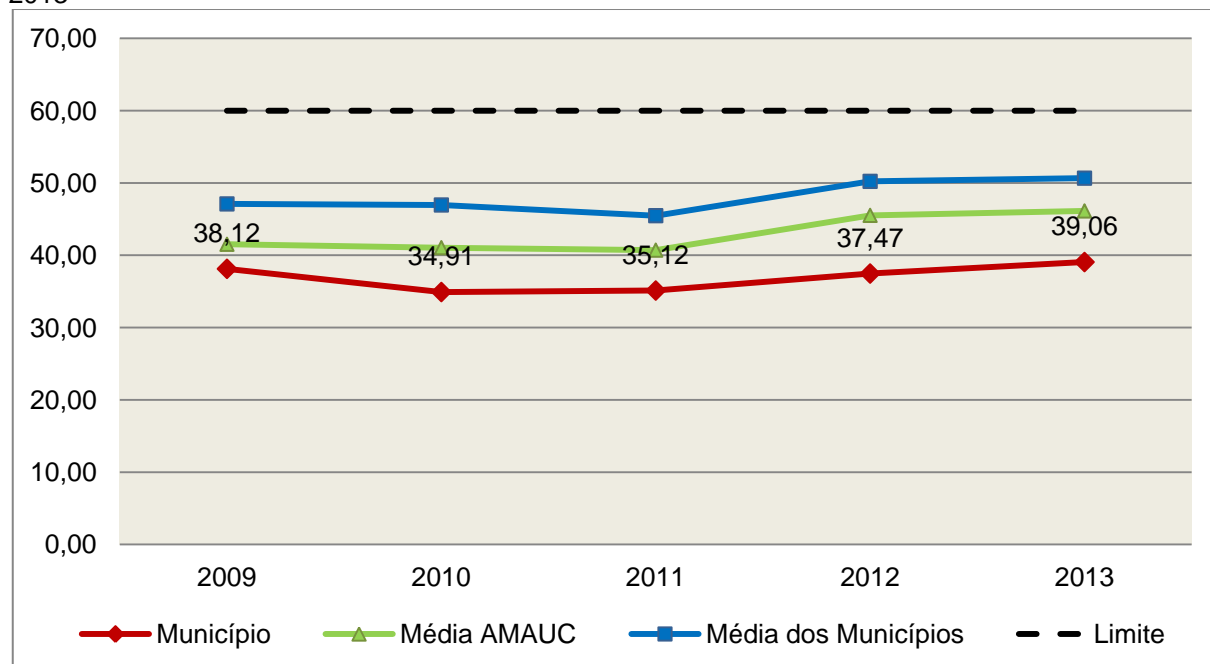
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **39,06%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Xavantina, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.795.527,02	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.989.584,59	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.541.274,14	37,45
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	78.426,31	0,53
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.462.847,83	36,92
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.526.736,76	17,08

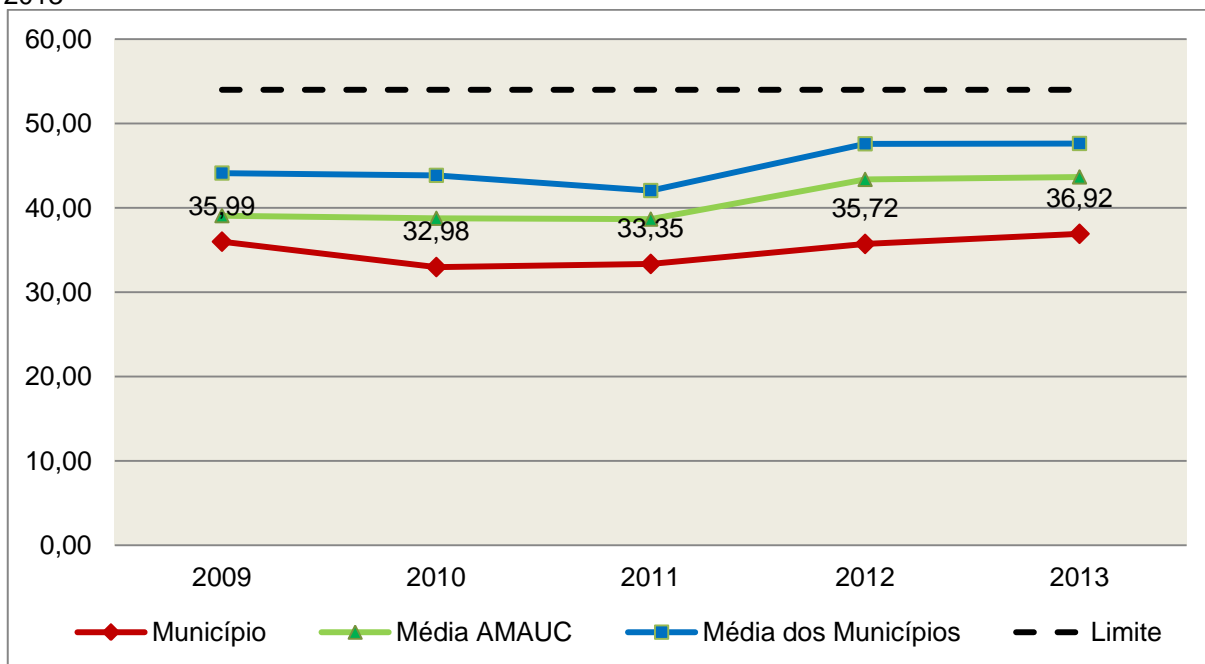
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **36,92%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

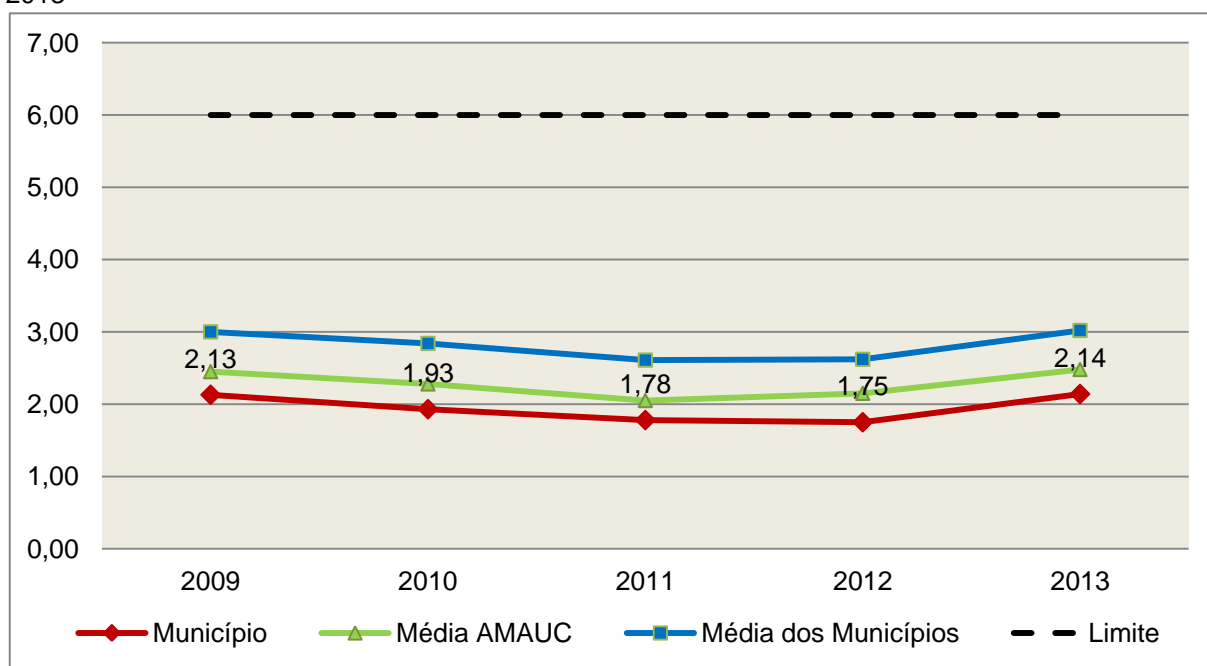
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.795.527,02	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	887.731,62	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	316.839,71	2,14
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	316.839,71	2,14
Valor Abaixo do Limite (6%)	570.891,91	3,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,14%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xavantina**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xavantina**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xavantina**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é

operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Xavantina, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 58.264,00) representa 0,49% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 11.908.267,06).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 111 a 137, verifica-se que:

1) O Decreto nº 120/2013 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acostado às folhas 120, dos autos, não foi considerado para fins de comprovação da atuação do referido Conselho no exercício de 2013, tendo em vista que sua edição datada de 30/12/2013 teria seus efeitos práticos somente a partir do exercício de 2014, desta forma, caracterizando ausência de criação do referido Conselho em 2013,

em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Unidade Orçamentária: 05004 Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fl. 126.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No

entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xavantina**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xavantina**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Xavantina**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das

unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Xavantina**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 18/12/2013 (fl.156).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 4º, II e art. 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7, deste Relatório).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2.);
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4);
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 72.532,04
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.286.760,48
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,01%
4.2) Ensino	25,00%	27,21%
4.3) FUNDEB	60,00%	81,66%
	95,00%	99,92%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	39,06%
b) Poder Executivo	54,00%	36,92%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,14%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Xavantina**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas no item **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – item 6.3.1 - Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 25/08/2014.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA**
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 25/08/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	998.396,93
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde, recursos transferidos à consórcio de saúde não prestado contas, conforme verificado às folhas 154 e 155, dos autos	24.000,00
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.266,40
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.029.663,33

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	15.331,85
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	293.580,32
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	88.894,00
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.834,70
Total das deduções das despesas com Educação Básica	399.640,87

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	58.989,21
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	18.940,18
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	496,92
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	78.426,31
Total das deduções das despesas com pessoal	78.426,31

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2013	301	6.874,85	6.874,85	6.874,85
64 - Atenção Básica	2013	301	840.055,26	839.895,26	839.895,26
64 - Atenção Básica	2013	302	15.611,68	15.611,68	15.611,68
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	302	24.000,00	24.000,00	24.000,00
66 - Vigilância em Saúde	2013	301	40.178,13	40.178,13	40.178,13
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	1.455,00	1.455,00	1.455,00
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	60.260,46	60.260,46	60.260,46
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2013	301	9.961,55	9.961,55	9.961,55
TOTAL			998.396,93	998.236,93	998.236,93

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Xavantina	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	755	07/08/2013	BARP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME	6.000,00	6.000,00	6.000,00	EMPENHO GLOBAL OBJETIVANDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONTRATO Nº 15/2013 (Licitação Nº : 8/2013-PR)
TOTAL						6.000,00	6.000,00	6.000,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	365	15.331,85	15.331,85	15.331,85
TOTAIS			15.331,85	15.331,85	15.331,85

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	111.962,10	111.962,10	111.962,10
58 - Salário Educação	2013	361	88.495,33	88.495,33	88.495,33
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	361	12.199,80	12.199,80	12.199,80
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	52.244,55	52.244,55	52.244,55
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	361	9.264,41	9.264,41	9.264,41
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2013	361	18.414,13	18.414,13	18.414,13
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	366	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL			293.580,32	293.580,32	293.580,32

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	349	06/02/2013	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA	1.694,78	1.694,78	1.694,78	Aquisição de alimentos para preparação de merenda escolar para alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental ,conforme contrato nº 39/2013,AF 180/2013,(Licitação Nº : 2/2013-PE).
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	350	06/02/2013	Jacquiline Aparecida Babinski - MEI	14.863,55	14.863,55	14.863,55	Aquisição de alimentos para preparação de merenda escolar para alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental ,conforme contrato nº 40/2013,AF 181/2013,(Licitação Nº : 2/2013-PE).
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	370	07/02/2013	Cooperativa Central Sabor Colonial	5.926,50	5.926,50	5.926,50	Empenho global objetivando á aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,conforme contrato nº 41/2013 de 07/02/2013, AF 184/2013 (Licitação Nº : 3/2013-IL)
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	371	07/02/2013	Cooperativa Central Sabor Colonial	8.645,60	8.645,60	8.645,60	Empenho global objetivando á aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,conforme contrato nº 41/2013 de 07/02/2013, AF 185/2013 (Licitação Nº : 3/2013-IL)
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	1314	05/06/2013	Jacquiline Aparecida Babinski - MEI	9.395,33	9.395,33	9.395,33	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL,AF 823/2013 (Licitação Nº : 10/2013-PE)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	1315	05/06/2013	SUPERMERCADO PANISSON LTDA. - ME.	3.474,08	3.474,08	3.474,08	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL,AF 824/2013 (Licitação Nº : 10/2013-PE).
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	1373	13/06/2013	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA	778,00	778,00	778,00	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL,AF 845/2013 (Licitação Nº : 10/2013-PE)
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	1638	23/07/2013	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA	1.713,30	1.713,30	1.713,30	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AF 1012/2013 (Licitação Nº : 10/2013-PE)
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	1639	23/07/2013	Jacquiline Aparecida Babinski - MEI	3.788,10	3.788,10	3.788,10	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AF 1013/2013 (Licitação Nº : 10/2013-PE)
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	1640	23/07/2013	SUPERMERCADO PANISSON LTDA. - ME.	1.779,37	1.779,37	1.779,37	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AF 1014/2013 (Licitação Nº : 10/2013-PE)
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	1795	08/08/2013	Jacquiline Aparecida Babinski - MEI	2.138,55	2.138,55	2.138,55	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL,AF 1112/2013 (Licitação Nº : 10/2013-PE)
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	1985	02/09/2013	Cooperativa Central Sabor Colonial	7.324,78	7.324,78	7.324,78	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AF 1230/2013 (Licitação Nº : 01/2013-OU)
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	2074	16/09/2013	SUPERMERCADO PANISSON LTDA. - ME.	1.251,35	1.251,35	1.251,35	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL,AF 1298/2013 (Licitação Nº : 11/2013-PE)
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	2075	16/09/2013	CLEUDSON KLEEMANN - MEI	7.898,05	7.898,05	7.898,05	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL,AF 1299 (Licitação Nº : 11/2013-PE)
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	2131	26/09/2013	Cooperativa Central Sabor Colonial	3.049,90	3.049,90	3.049,90	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AF 1348/2013 (Licitação Nº : 01/2013-OU)
Prefeitura	00 - Recursos Ordinários	361	2320	29/10/2013	CLEUDSON KLEEMANN -	6.616,76	6.616,76	6.616,76	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Xavantina	Ordinários				MEI				ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AF 1472 (Licitação Nº: 11/2013-PE)
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	2322	29/10/2013	SUPERMERCADO PANISSON LTDA. - ME.	1.506,23	1.506,23	1.506,23	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AF 1475 (Licitação Nº: 11/2013-PE)
Prefeitura Municipal de Xavantina	00 - Recursos Ordinários	361	2524	21/11/2013	CLEUDSON KLEEMANN - MEI	4.477,35	4.477,35	4.477,35	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AF 1573 (Licitação Nº: 11/2013-PE)
Prefeitura Municipal de Xavantina	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	959	19/04/2013	DEONILDA BEDIN BIONDO ME	60,00	60,00	60,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA DESENVOLVIMENTO DE HORTAS ESCOLARES E MANTER AS ATIVIDADES COM DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 325/2013)
Prefeitura Municipal de Xavantina	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1167	17/05/2013	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA	20,00	20,00	20,00	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE REPOLHO PARA HORTA ESCOLAR E MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (Compra Direta Nº 419/2013)
Prefeitura Municipal de Xavantina	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1400	19/06/2013	ADELAR GABIATTI	700,00	700,00	700,00	Contratação de banda musical para animar festas juninas das escolas municipais da sede do Município e de Linha Das Palmeiras que serao realizadas nos dias 22/06/2013 de 06/07/2013. (Compra Direta Nº 502/2013)
Prefeitura Municipal de Xavantina	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2321	29/10/2013	CLEUDSON KLEEMANN - MEI	435,20	435,20	435,20	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AF 1473 (Licitação Nº: 11/2013-PE)
Prefeitura Municipal de Xavantina	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2323	29/10/2013	SUPERMERCADO PANISSON LTDA. - ME.	133,35	133,35	133,35	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AF 1476 (Licitação Nº: 11/2013-PE)
Prefeitura Municipal de Xavantina	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2568	29/11/2013	SUPERMERCADO PANISSON LTDA. - ME.	863,87	863,87	863,87	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, AF 1620/2013 (Licitação Nº: 11/2013-PE)
Prefeitura Municipal de Xavantina	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2644	04/12/2013	ANALINA BOUTIQUE, ENFEITES E PRESENTES LTDA.	360,00	360,00	360,00	AQUISIÇÃO DE FANTASIA DE PAPAÍ NOEL PARA UTILIZACAO NAS COMEMORACOES NATALINAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCACAO. (Compra Direta Nº 1119/2013)
TOTAL						88.894,00	88.894,00	88.894,00	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			VALOR AJUSTADO (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (*)			Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	6.926,78	0,00	0,00	6.926,78	0,00	0,00	0,00	6.926,78	Superávit
17	16.118,88	0,00	0,00	16.118,88	0,00	0,00	5.895,78	10.223,10	Superávit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
19	0,00	816,68	0,00	816,68	0,00	0,00	0,00	816,68	Superávit
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
24	50.091,98	0,00	0,00	50.091,98	0,00	0,00	15.047,52	35.044,46	Superávit
42	12.035,97	0,00	0,00	12.035,97	0,00	0,00	0,00	12.035,97	Superávit
44	-11.219,29	0,00	816,68	-12.035,97	0,00	0,00	0,00	-12.035,97	Déficit
47	568,83	0,00	0,00	568,83	0,00	0,00	0,00	568,83	Superávit
52	17.068,36	0,00	0,00	17.068,36	0,00	0,00	0,00	17.068,36	Superávit
54	25.873,68	0,00	0,00	25.873,68	0,00	0,00	0,00	25.873,68	Superávit
55	37,99	0,00	0,00	37,99	0,00	0,00	0,00	37,99	Superávit
56	8.827,70	0,00	0,00	8.827,70	0,00	0,00	0,00	8.827,70	Superávit
58	1.315,04	0,00	0,00	1.315,04	0,00	0,00	0,00	1.315,04	Superávit
60	12.188,49	0,00	0,00	12.188,49	0,00	0,00	0,00	12.188,49	Superávit
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
62	6.856,80	0,00	0,00	6.856,80	0,00	0,00	5.475,00	1.381,80	Superávit
63	2.712,18	0,00	0,00	2.712,18	0,00	0,00	0,00	2.712,18	Superávit
64	87.122,20	0,00	0,00	87.122,20	0,00	0,00	160,00	86.962,20	Superávit
65	16.902,56	0,00	0,00	16.902,56	0,00	0,00	0,00	16.902,56	Superávit
66	29.690,96	0,00	0,00	29.690,96	0,00	0,00	0,00	29.690,96	Superávit
67	5.386,39	0,00	0,00	5.386,39	0,00	0,00	0,00	5.386,39	Superávit
70	92.631,86	0,00	0,00	92.631,86	0,00	0,00	0,00	92.631,86	Superávit
71	130.210,06	0,00	0,00	130.210,06	0,00	0,00	0,00	130.210,06	Superávit
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
89	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-12.035,97	
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	858.865,40	0,00	0,00	858.865,40	7.975,31	0,00	77.842,31	773.047,78	

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (*)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
1	10.168,89	0,00	0,00	10.168,89	1.871,10	0,00	8.297,79	0,00	
2	41.833,35	0,00	0,00	41.833,35	5.722,35	0,00	8.167,42	27.943,58	
T.	910.867,64	0,00	0,00	910.867,64	15.568,76	0,00	94.307,52	800.991,36	Superávit

(*) ajuste de reversão para a Fonte de Recursos FR 19 de recursos no valor de R\$ 816,68 registros indevidamente na FR 44, na conta c/c B.BRASIL FUNDEB Nº 005.545-X- FR 0.1.44, verificado pelo Decreto nº 030/2014, de abertura de crédito adicional.



PARECER n°: **MPTC/27701/2014**
PROCESSO n°: @PCP-14/00091834
ORIGEM : Prefeitura Municipal de Xavantina
INTERESSADO: Mauro Junes Poletto
ASSUNTO : Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Xavantina - SC, relativa ao exercício de 2013.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-156.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 158-208, anexo de fl. 209 e apêndice de fls. 210-215) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2.);

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4);

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, esta Procuradoria constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Análise da Gestão Orçamentária

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 72.532,04, correspondendo a 0,45% da receita arrecadada.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 16.095.987,05, equivalendo a 110,53% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n. 101/2000.

2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 1.286.760,48, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 107.097,08, passando de um Superávit de R\$ 1.179.663,40 para um Superávit de R\$ 1.286.760,48.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, a Diretoria de Controle dos Municípios elaborou o quadro de fl. 175, trazido de maneira mais detalhada à fl. 214, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Análise do cumprimento de limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2013, o montante de R\$ 2.433.095,34, correspondente ao percentual de 17,01% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2013, o montante de R\$ 3.892.889,12, correspondente ao percentual de 27,21% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2013, o montante de R\$ 888.032,56, correspondente ao percentual de 81,66% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, XII, do ADCT, c/c o art. 22, da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2013, o montante de R\$ 1.086.655,20, correspondente ao percentual de 99,92% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo, no valor de R\$

6.269,19, mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 39,06% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 36,92% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 2,14% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Controle Interno

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do Órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo

tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

5. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2013, a Diretoria de Controle dos Municípios passou a analisar de maneira mais detalhada o cumprimento da legislação federal que determina

a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Resolução TC-077/2013, que trouxe nova redação ao art. 20 da Resolução TC-16/94, impondo a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

Com relação ao Município de Xavantina, os documentos de fls. 110, 150-153 e as informações de fls. 189-200 demonstram que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos, indicando a aprovação das respectivas contas, **com exceção** do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, de Assistência Social e do Idoso, os quais não foram encaminhados, caracterizando o **descumprimento** do que dispõe o art. 1º, § 2º, alíneas "a", "c" e "e" respectivamente da Resolução n. TC-77/2013. Ressalta-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, não foi encaminhado tendo em vista que tal conselho ainda não se encontra constituído, caracterizando o descumprimento do que dispõe o art. 1º, § 2º, alínea "e", da Resolução n. TC-77/2013.

5.1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)

No contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser destacada a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (GRIFEI).

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo.

Prejulgado n. 1832:

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prejulgado n. 1681:

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,49% (R\$ 58.264,00, de acordo com o documento de fl. 15) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Apesar de ter sido encaminhada a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e de Adolescente, percebe-se que o Decreto que nomeia os membros do Conselho foram editados em 30/12/2013 surtindo efeitos práticos somente

para o exercício de 2014, caracterizando ausência de comprovação de atuação no exercício de 2013 em desacordo ao previsto no art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Constatou-se que houve a devida remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, sendo ambos elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em 18 de setembro de 2012, o que caracteriza o cumprimento, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Por fim, observa-se que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (conforme informações de fls. 126 e 197), portanto, corretamente tais despesas não correram à conta do FIA, haja vista que as finalidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado.

Verifica-se, por fim, que, apesar de muitas despesas referentes ao Conselho Tutelar terem sido realizadas a partir do Fundo Municipal de Assistência Social de Xavantina (consoante a declaração de fl. 126, a qual vai ao encontro da consulta aos históricos de empenhos de tal Unidade Orçamentária, no portal do cidadão do endereço eletrônico dessa Corte de Contas), constatou-se que outras despesas como a contratação de empresa para ministrar curso para capacitação de conselheiros tutelares foram realizadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (no valor de R\$ 3.800,00 de acordo com a consulta aos históricos de empenhos do fundo, no portal do cidadão do endereço eletrônico desse Tribunal de Contas bem como pela declaração prestada pelo Prefeito à fl. 127), em afronta ao art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010, **que veda expressamente a utilização dos recursos provenientes deste fundo para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar.**

Tal prática representa claro desvirtuamento dos objetivos atrelados à formação do referido fundo, o que prejudica a concretização de ações concretas voltadas à efetiva proteção da criança e do adolescente, além de configurar violação ao princípio constitucional da proteção integral previsto no art. 227, *caput*, da CF/88.

Considerando que tal irregularidade não está inserida no rol de restrições passíveis de acarretar na rejeição das contas municipais, mas que, todavia, reveste-se de gravidade suficiente para, uma vez comprovada, carrear em sanções aos responsáveis, opino ao final pela autuação em apartado e pela realização de uma auditoria detalhada para análise e julgamento de possíveis irregularidades vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xavantina.

6. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Xavantina, de acordo com as informações de fls. 203-204, o Município em comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Alerta-se, ainda, que a recentíssima Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito,

dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Assim, deve-se destacar que **a irregularidade ora observada será, no próximo exercício, fundamento para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.**

Entretanto, considerando que a instrução apontou o descumprimento de uma norma legal em vigor, embora ainda não seja possível opinar pela rejeição das contas, por conta da vigência da referida Decisão Normativa TC-011/2013, entendo que se faz necessária a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição.

7. Restrições

A Área Técnica destacou a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, e no art. 7º, inciso II, do Decreto Federal n. 7.185/2010.

A instrução assinalou, também, a ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, de Assistência Social e do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, alíneas "a", "c" e "e" respectivamente, da Resolução n. TC-77/2013.

8. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que

as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Xavantina, relativas ao exercício de 2013;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito nos itens 8.1.1 e 8.2.1 a 8.2.3 todos do relatório de instrução, já que, muito embora ainda não se possa rejeitar as contas em razão de a Decisão Normativa n. TC-011/2013 somente atingir a análise das contas do exercício de 2014 para frente, como já houve o descumprimento da norma, entendo que o ato deve ser apurado em autos apartados para, se for o caso, possibilitar a aplicação de multa aos responsáveis;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame dos atos referentes ao não encaminhamento da nominata e dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e de Adolescente, em desacordo ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

4. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à utilização de recursos do FIA para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, em afronta ao disposto no art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010;

5. pela **DETERMINAÇÃO** para realização de auditoria detalhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face das irregularidades constantes do capítulo 6.3.1 do relatório

técnico (item 5.1 deste parecer), que podem apontar para a existência de outras falhas relacionadas à utilização do referido fundo municipal;

6. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 03 de setembro de 2014.

CIBELLY FARIAS

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

PROCESSO Nº:	@PCP-14/00091834
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Xavantina
RESPONSÁVEL:	Mauro Junes Poletto
INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Xavantina
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
RELATÓRIO E VOTO:	COE/CMG - 610/2014

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO.
CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER
PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC 06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE
PARECERES E PRESTAÇÕES DE
CONTAS. RECOMENDAÇÕES.**

A ausência de remessa dos Pareceres de Conselhos Municipais não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora, para correção e prevenção das irregularidades detectadas.

TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar n. 101/00 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Xavantina no exercício de 2013, Sr. Mauro Junes Poletto, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, por meio do Relatório Técnico n. 4080/2014, analisou o Balanço Anual do exercício de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo

Município por meio eletrônico, em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução TC 16/94. Tal análise identificou as seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o art. 4º, II e art. 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7, deste Relatório).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2.);

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4);

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Conclui o órgão instrutivo, também, que possa este Tribunal recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas, solicitando-se, ainda, a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais. Sugeriu também a recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para a adoção de providências imediatas para correção das irregularidades mencionadas no Capítulo 6 - item 6.3.1 do relatório técnico (Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente) e no Capítulo 7 cumprimento de normas referentes à transparência na gestão fiscal).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no Parecer MPTC n. 27701/2014, da lavra da Exma. Procuradora Sra. Cibelly Farias, concluiu pela inexistência de irregularidades gravíssimas que culminassem na rejeição das contas. Sugeriu, todavia, a autuação de apartados para apurar as restrições apontadas no relatório técnico relacionadas ao FIA, à transparência na gestão fiscal e à ausência de remessa dos pareceres de Conselhos Municipais.

Vieram os autos conclusos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da gestão orçamentária, a área técnica verificou que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada no montante de R\$ 16.095.987,05 (dezesesseis milhões, noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), equivalendo a 110,53% da receita orçada.

A despesa realizada pelo Município foi de R\$ 16.023.455,01 (dezesesseis milhões, vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), equivalendo a 93,89% da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no *superávit* de execução orçamentária na ordem de R\$ 72.532,04 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos), correspondendo a 0,45% da receita arrecadada.

Na análise da gestão patrimonial e financeira o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou no *superávit* financeiro de R\$ 1.286.760,48 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Deste resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes o Município possui R\$ 0,10 (dez centavos) de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verifica-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		2.145.759,65 (mínimo)	2.433.095,34 (17,01%)

EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88).	X		3.576.266,08 (mínimo)	3.892.889,12 (27,21%)
	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei n° 11.494/2007).	X		652.483,13 (mínimo)	888.032,56 (81,66%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei n° 11.494/2007).	X		1.033.098,29 (mínimo)	1.086.098,29 (99,92%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		8.877.316,21 (máximo)	5.779.687,54 (39,06%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC n° 101/2000).	X		7.989.584,59 (máximo)	5.462.847,83 (36,92%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC n° 101/2000).	X		887.731,62 (máximo)	316.839,71 (2,14%)

Fls
TCE/SG

A análise da efetiva constituição e funcionamento dos Conselhos Municipais passou a ser objeto de verificação a partir da nova redação dada pela Resolução TC n. 16/94 (art. 20, §2º) por meio da Resolução TC n. 077/2013. Colima-se destacar a importância destes órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por atribuição auxiliar na formulação e controle da execução das políticas públicas setoriais.

No item 6 do relatório técnico, a DMU apurou a remessa dos pareceres e prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e dos Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso.

À exceção do parecer do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso, todos os demais foram encaminhados juntamente com a prestação de contas anual, de onde foi possível extrair a informação de que todas as contas foram aprovadas.

Em que pese a ausência de remessa dos mencionados pareceres, o que prejudica a análise quanto a sua constituição, tal restrição não compromete a regularidade das contas, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a

fim de providenciar o efetivo funcionamento dos órgãos. Cabe destacar que somente a partir de 2013 a remessa dos documentos relacionados aos conselhos municipais passou a ser exigida, podendo ser dispensada, por ora, a formação de autos apartados proposta pelo Ministério Público de Contas.

Quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- **FIA**, especificamente, observa-se que não foram apontadas irregularidades pelo corpo técnico do Tribunal, tendo a representante do Ministério Público de Contas, porém, destacado que ao consultar o histórico de empenhos da unidade, verificou a existência de despesas afetas ao Conselho Tutelar que não ser custeadas com os recursos do Fundo.

Segundo o órgão ministerial, a restrição não ensejaria a rejeição das contas municipais, mas eventual responsabilização dos responsáveis, caso confirmada sua ocorrência, que deveria ser apurada em autos apartados.

Acerca do apontado, reputo suficiente efetuar recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para que adote as providências imediatas quanto às eventuais falhas identificadas pelo MPTC, sobretudo porque quanto a esta temática o Tribunal de Contas está atuando em regime de cooperação com o Ministério Público Estadual.

Destaco, ademais, que este Tribunal, usualmente, ao término da apreciação das contas dos Prefeitos, tem providenciado a elaboração de um relatório circunstanciado das irregularidades constatadas nos Municípios relativas aos direitos da criança e do adolescente, bem como ao funcionamento dos Fundos da Infância e Adolescência quanto dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhando-o ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências. Tal procedimento, que inclusive revela-se como mecanismo mais eficaz em relação às comunicações individualizadas, supre a proposta do MPTC para semelhante encaminhamento ou para formação de autos apartados.

No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em questão o cumprimento das disposições relativas à transparência na gestão fiscal, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 131/2009, que acrescentou dispositivos a Lei Complementar federal n. 101/2000, e do Decreto federal n. 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, conteúdo e prazos para disponibilização das informações relativas à

execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto a sua forma, pois não permitiu o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010), e quanto ao conteúdo teve falhas ao apresentar as receitas, visto que constou a previsão e a arrecadação das receitas, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos.

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de Parecer Prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49, da Lei Complementar n. 101/00.

Conforme asseverou a Exma. Procuradora do MPTC-SC, a vigência desta mais nova Decisão Normativa só permite considerar a presente irregularidade como fator decisivo para rejeição das contas no próximo exercício. Constatado, ainda, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

Deste modo, entendo desnecessária a formação de autos apartados, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo para tomar providências com vistas a permitir o armazenamento dos dados disponíveis no sistema municipal.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

3. VOTO

Ante o exposto, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao Egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

[Clique aqui para digitar texto.](#)

1. Emitir parecer prévio recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Xavantina, relativas ao exercício de 2013.

2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório Técnico/DMU n. n. 4080/2014:

2.1. Ausência de encaminhamento dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a" a "e", da Resolução N-TC 77/2013 (itens 6.2, 6.4 e 6.6 do Relatório DMU 4080/2014);

2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório Técnico/DMU n. 4080/2014).

3. Recomendar ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico/DMU n. 4080/2014.

5. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade suscitada pelo MPTC, no tocante a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para liquidação de despesas em desacordo com o disposto no art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução n. 137/2010 do CONANDA.

6. Solicitar à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o

art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 21 de outubro de 2014.

Cleber Muniz Gavi
Auditor Substituto de Conselheiro
Relator

1. **Processo n.:** PCP-14/00091834
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Mauro Junes Poletto
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Xavantina
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0150/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

6.1. EMITE PARECER prévio recomendando à egrégia Câmara Municipal de Xavantina a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU n. 4080/2014:

6.2.1. Ausência de encaminhamento dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "a" a "e", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 6.2, 6.4 e 6.6 do Relatório DMU n. 4080/2014);

6.2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts 4º, II e 7º, II do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU n. 4080/2014).

6.3. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.4. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU n. 4080/2014.

6.5. Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade suscitada pelo MPTC, no tocante a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para liquidação de despesas em desacordo com o disposto no

art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução n. 137/2010 do CONANDA.

6.6. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Xavantina.

6.8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DMU n. 4080/2014**, à Prefeitura Municipal de Xavantina.

7. Ata n.: 76/2014

8. Data da Sessão: 19/11/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Adircélio de Moraes Ferreira Junior e Luiz Eduardo Cherem

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi (Relator) e Sabrina Nunes locken

JULIO GARCIA
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 22633/2014

Florianópolis, 01/12/2014

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 19/11/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00091834, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Xavantina, exarou o Parecer Prévio nº 150, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 22633/2014 @PCP-14/00091834
Eugenio João Comin
Presidente da Câmara Municipal de Xavantina
Rua Pref. Octavio U. Simon, 163, Centro



Of. TCE/SEG Nº 22632/2014

Florianópolis, 01/12/2014

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 19/11/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00091834, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Xavantina, exarou o Parecer Prévio nº 150, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 22632/2014 @PCP-14/00091834
Mauro Junes Poletto
Prefeito Municipal de Xavantina
Rua Pref. Otávio Urbano Simon, 163, Centro
89.780-000 - XAVANTINA - SC